

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 464, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Seara - ACS para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condorense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, no município de Baia Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

EM nº 00097/2020 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53000.007666/2014-69, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12662/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2020.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 137/2020/SEI-MC de 22 de julho de 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001071/1998 e nº 53000.007666/2014-69, resolv

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/07/2020, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5724312** e o código CRC **87221F0E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 2744/2020/MC

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007666/2014-69.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

BRUNO LUNA LINS
Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Assessor Técnico do Gabinete do Ministro**, em 06/08/2020, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5765473** e o código CRC **03536580**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2744/2020/MC - Processo nº 53000.007666/2014-69 - Nº SEI: 5765473



01
SCE
Ministério das Comunicações -
BRASÍLIA - DF
53000-007666/2014-69
SEAPASCE
18/02/2014-1539

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53710.001071/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA – ACS**, sediada na localidade de **Várzea da Palma/MG**, tem validade até 30/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

Natalia Froemmung
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1448 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

Ao (A) Senhor (a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária Seara – ACS
Ruá Dr. Antonio Gomes P. Coelho, nº 1634 Centro.
39.260-000 Várzea da Palma/MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007666/2014.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007666/2014, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma/MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 919/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA".
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 919/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.007666/2014**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Seara – ACS**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma/MG.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária Seara – ACS** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação Comunitária Seara – ACS**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 919/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Associação Comunitária Seara

Rua Dr. Antonio, 1634 – Centro - Várzea da Palma – MG

53900.000186/014-57

REQUERIMENTO

Ao

Excelentíssimo

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DD. Coordenador-Geral de Radiofusão Comunitária.

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Excelentíssimo Senhor, a Associação Comunitária Seara – (A.C.S.) – CNPJ.: 02.387.204/0001-52, fundada em 19 de janeiro de 1998, sediada em Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, à Rua Dr. Antonio Gomes Pinto Coelho, 1634 – Centro, vem por meio deste, **REQUERER** a Vossa Excelência a **renovação de OUTORGA**, para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária que se expirou em 30/05/2013.

Várzea da Palma, 16 de abril de 2014.

Atenciosamente;

MC/PROTÓCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 05/05/14 As 14:20

Nome Legível Ponceiro

Reginaldo Sales Martins de Brito

Presidente

R.: Dr. Antonio Gomes Pinto Coelho, 1638 – Centro – Várzea da Palma – MG – CEP.: 39.260-000

CPF.: 673.883.966-91 – RG-MG.: 4843762 – PCEMG/SSP

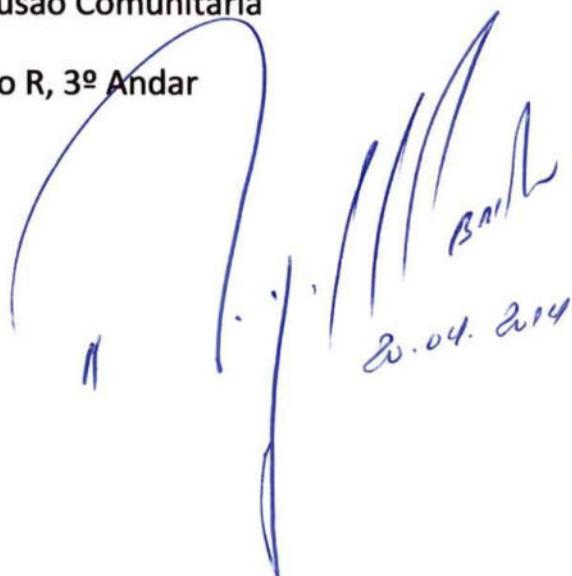
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

70044-900 – Brasília - DF



DOCUMENTO RESPOSTA REFERENTE AO OFÍCIO 6720 e 1448

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NATÁLIA FROEMMING

CHEFE DE SERVIÇO

Eu, Reginaldo Sales de Brito, membro desta Associação Comunitária Seara, esclareço que não estava a par que teríamos que fazer a solicitação da OUTORGA após o vencimento da mesma pois, ainda tive sério problema de depressão e fiquei afastado das minhas atividades por vários meses, nesta emissora.

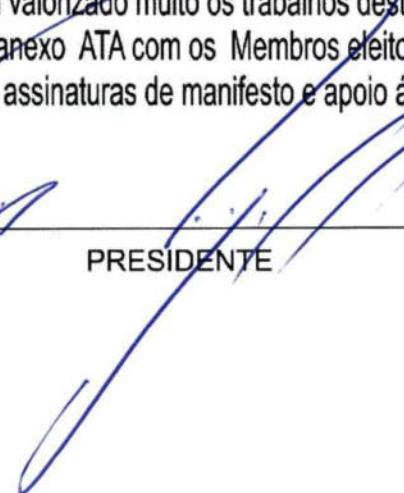
Somos uma Associação sem fins lucrativos, não tendo condições financeiras de arcar com despesas Jurídicas, para estar nos orientando.

Infelizmente imaginávamos que o documento de OUTORGA seria enviado pelo Ministério das Comunicações automaticamente após o vencimento da anterior e que, a demora poderia estar ocorrendo devido aos inúmeros processos que chegam a este Ministério e que esta demora poderia ser normal. Esclarecemos ainda que nem de longe esta Associação quis desmerecer esta casa e que o pedido de Renovação só não foi solicitado no prazo devido por falta de esclarecimento da minha pessoas e dos demais membros, e que, ainda nunca houve e não haverá desinteresse pela Renovação da OUTORGA. Haja vista do compromisso que a anos temos com essa sociedade, com trabalhos sociais, culturais, educativos, entretenimento e espirituais.

Somos uma emissora extremamente simples, formada por pessoas humildes que infelizmente, deixou passar despercebido essa exigência, a qual pedimos humildemente nossas desculpas e nos comprometemos de agora em diante, após reunião com os membros, desta Associação e Sociedade, estarmos mais ATENTOS às solicitações deste Ministério...Pedimos então a RENOVAÇÃO para continuarmos, oferecendo estes nossos serviços a esta Comunidade, que tem valorizado muito os trabalhos desta Emissora.

Conforme solicitação seguem em anexo ATA com os Membros eleitos do Conselho Comunitário para acompanhar a Programação desta Rádio e ainda, assinaturas de manifesto e apoio á Associação Comunitária Seara.


PRESIDENTE

 20-04-2014

Associação Comunitária Seara

Rua Dr. Antonio, 1634 – Centro - Várzea da Palma – MG

À

Excelentíssima

NATÁLIA FROEMMING

DD. Chefe de Serviços.

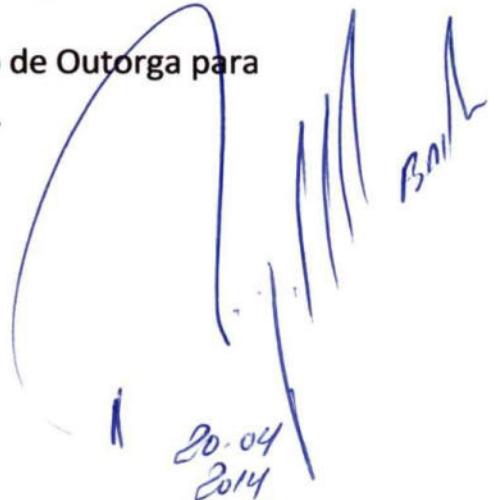
Referente: Nota Técnica nº: 919/2014/CGRC/SCE-MC -

Processo nº: 53000.007666/2014. Não renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De: 25 de fevereiro de 2014.

Assunto: Resposta/Defesa.

Prezado Senhor;



Em relação ao supracitado, a Associação Comunitária Seara – CNPJ.: 02.387.204/0001-52, de Várzea da Palma – MG, encaminha documentação em anexo: Ata.

No que diz respeito à Nota Técnica nº: 919/2014/CGRC/SCE-MC, temos a informar que devido a falta de uma Assessoria Jurídica não fizemos o REQUERIMENTO solicitando a renovação da outorga. Mas que segue em anexo o mesmo, onde a Associação Comunitária Seara, demonstra interesse na renovação da outorga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sendo somente para o momento, reiteremos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Reginaldo Sales Martins de Brito

Presidente

R.: Dr. Antonio Gomes Pinto Coelho, 1638 – Centro – Várzea da Palma –
MG – CEP.: 39.260-000

CPF.: 673.883.966-91 – RG-MG.: 4843762 – PCEMG/SSP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

70044-900 – Brasília - DF

20-04-2014

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade.

Paróquia N. Senhora da Conceição
Praça Frei Jorge, 1480- Centro
CNPJ: 20.078.531/0036-34

Monsenhor: Renato da Conceição Silva
CPF: 5635.398766-8

Associação Assentamento Corrente
CNPJ: 03.812.139/0001-28
Endereço SEDE

Geraldo Pereira Neves
CPF 338.179.106-06

Organização Não Governamental MÃOS ABERTAS
Av. Dr. Malard, 1276- Centro
CNPJ: 18978.461/0001-69.014

Kátia Luciene de Oliveira Saraiva
CPF: 802.196.836-20

INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE
INSC: 25.213.422/0001-76

Rua Fernão Dias, 753- Caiçara
Célio Alves da Silva
CPF: 564.740.246-15

Associação Espírita Bezerra de Menezes
CNPJ: 01030523/0001-43

Rua Safira, 1461- B. Progresso

Adriano Aguiar Sanguinete
CPF: 721.662.585-20

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

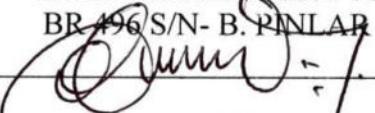
Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade.

Associação Recreativa e Filantrópica PELADA DA CENTRAL
Av. Belo Horizonte, 2.069-B. Pedras Grandes
CNPJ: 13.054.934/0001-58


Luiz Carlos Silva
CPF: 403.958.046-04

GRÊMIO ESPORTIVO OPERÁRIO

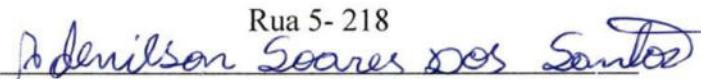
CNPJ: 10.418.016/0001-72
BR 496 S/N- B. PINLAR


Pedro de Oliveira
CPF 154.139.696-00

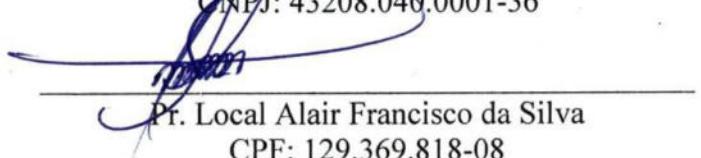
Associação Comunitária do Jardim América
Rua Custódio Sampaio-167- Jd América 2
CNPJ: 21.366.489/0001-90

Geraldo Nunes de Aguiar
CPF. 34.015.856-20

Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança
CNPJ: 00.192.589/0001-77

Rua 5- 218

Adenilson Soares dos Santos
CPF: 610.501.36-90

Igreja Deus é Amor de Várzea da Palma
Av. Tancredo Neves, 253- B. Pinlar 1 (filial)
Sede Mundial : Av. dos Estados, 4.568
Bairro Liberdade - São Paulo- SP
CNPJ: 43208.040.0001-36


Pr. Local Alair Francisco da Silva
CPF: 129.369.818-08

DECLARAÇÃO DE APOIO E MANIFESTO

Eu, Edílson Pereira da Silva CPF 030-138-376-67 RG MG SST MG 11283910 pai de Claudinei Marques da Silva, Seqüestrado no dia 12 de maio de 2013 as 19:30 h em Várzea da Palma.

Declaro e afirmo que, á Associação Comunitária Seara (Radio América 104.9 FM), Foi de extrema importância na grande divulgação do seqüestro do meu filho e que todas as ajudas e apoio recebido, foi devido ao extremo APELO que esta Emissora fez, no sentido de sensibilizar Autoridades e Comunidade para localizar esta criança, pois se não fosse o trabalho desta incansável equipe, a minha dor que se alastrava, até a esta data Teria ficado no anonimato, já que a ajuda que eu e a mãe do meu pequeno Claudinei de 07 anos tivemos, foi através desta Emissora. E de uma forma direta do diretor desta, Que apesar de problemas de saúde e financeiro nunca mediu esforços para ajudar a encontrar esta criança e que ainda sou sabedor de inúmeras ações sociais que esta Emissora (Radio AMÉRICA 104,9 FM), tem feito por nossa gente.

Segue anexo cópia do boletim de ocorrência

Por ser verdade, dato e assino

Edilson Pereira da Silva 17.04.2014



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2013-009939524-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M7984-2013-0001966

Fl. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
1 PEL PM/260 CIA PM/55 BPMMUNICÍPIO
VARZEA DA PALMA

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 2 PEL PM/260 CIA PM/55 BPM

UNIDADE POLICIAL: 19º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VARZEA DA PALMA

DESTINATÁRIO
19º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VARZEA DA PALMADATA DO REGISTRO
13/05/2013 11:36

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA
DIRETAMENTE AO ORGÃO POLICIALDATA DA COMUNICAÇÃO
13/05/2013 HORA DA COMUNICAÇÃO
08:40ÓRGÃO SOLICITANTE
XXXXCOO. OPERAÇÃO ORIGEM
XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

COMUNICAÇÃO DE PESSOA EXTRAVIADA OU DESAPARECIDA

COO. PRINCIPAL TENTADO / CONSUMADO ALVO DO EVENTO
U40000 CONSUMADO OUTROS TIPOS DE PESSOA (DISCRIMINAR NO HISTÓRICO)DATA DO FATO HORÁRIO DO FATO DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL DATA FINAL HORÁRIO FINAL
12/05/2013 19:30 13/05/2013 08:45 13/05/2013 14:50

LOCAL (AV., RUA, ETC)

RUA NOVA REPÚBLICA

NÚMERO KM COMPLEMENTO BAIRRO / VILA CEP
253 XXXX XXXX JARDIM AMÉRICA 2 XXXXMUNICÍPIO UF PAÍS
VARZEA DA PALMA MG BRASILPONTO DE REFERÊNCIA LATITUDE LONGITUDE
XXXX -17° 36' 22,8" -44° 44' 46,13"TIPO LOCAL MEIO UTILIZADO
VIA URBANA XXXX

CAUSA PRESUMIDA

XXXX

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA SEXO TIPO ENVOLVIMENTO
FÍSICA MASCULINO DESAPARECIDO (A)

NOME COMPLETO CLAUDINEI MARQUES DA SILVA

APELIDOS

XXXX

NACIONALIDADE DATA NASCIMENTO NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA 16/04/2007 MG / MONTES CLAROSIDADE APARENTE GRAU DA LESÃO ESTADO CIVIL
6 XXXX SOLTEIROCUTIS OCUPAÇÃO ATUAL
NEGRA CRIANÇA

RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR

XXXX

MÃE

EVANIA MARQUES DOS SANTOS

PAI

EDILSON PEREIRA DA SILVA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

XXXX

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR UF CPF / CNPJ
XXXX XXXX XXXX XXXX

ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE - IGNORADA

ENDERECO (AV., RUA, ETC) NÚMERO KM COMPLEMENTO
NOVA REPÚBLICA XXXX 253 XXXXBAIRRO MUNICÍPIO UF
JARDIM AMÉRICA 2 VARZEA DA PALMA MGPAÍS CEP TELEFONE RESIDENCIAL TELEFONE COMERCIAL
XXXX XXXX (38) 9853-6780 XXXXPESO ESTIMADO ALTURA ESTIMADA CALVICIE ? CABELO COR CABELO
40 KG 13 CM XXXX CRESPO PRETOCOR OLHOS ESTRABISMO ? DEFICIÊNCIA FÍSICA
CASTANHO XXXX INEXISTENTE

AMPUTAÇÃO

INEXISTENTE

DIGITADOR: PM1509710

GERADO POR: PM1513639

01/10/2013 10:25



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M7984-2013-0001966

Fl. 2/4

ENVOLVIDO 1

ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ
XXXX / XXXXSINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ?
XXXX SOFRIMENTO MENTAL
INEXISTENTE INEXISTENTE

DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL

INEXISTENTE

CICATRIZ

INEXISTENTE

DEFORMIDADE

INEXISTENTE

IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA

MÃO DIREITA

POLEGAR INDICADOR MÉDIO ANULAR MÍNIMO

MÃO ESQUERDA

POLEGAR INDICADOR MÉDIO ANULAR MÍNIMO

LOCAL / TIPO TATUAGEM

INEXISTENTE : INEXISTENTE

LOCAL / TIPO ACESSÓRIO

INEXISTENTE : INEXISTENTE

FAZ USO DE BEBIDA ALCOÓLICA ? FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? FAZ USO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS ? APRESENTA HISTÓRICO DE DEPRESSÃO ?

NÃO NÃO NÃO NÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XXXX

PRISÃO / APREENSÃO

XXXX

HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

XXXX

DETALHES DO DESAPARECIMENTO

MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A SAÍDA DOLAR

XXXX

COMPLEMENTO DA MOTIVAÇÃO

XXXX

ALGUM CONFLITO INTRA-FAMILIAR

XXXX

LOCAL QUE A PESSOA FOI VISTA PELA ÚLTIMA VEZ

RUA NOVA REPUBLICA

DATA/HORA QUE A PESSOA FOI VISTA PELA ÚLTIMA QUEM VIU O AUSENTE PELA ÚLTIMA VEZ
12/05/2013 19:30 IRMA

ROUPA QUE A PESSOA ESTAVA USANDO NA ÚLTIMA VEZ QUE FOI VISTA

CAMISA DO CRUZEIRO, CALÇA DINS E' TENIS PRETO

PRIMEIRA VEZ QUE O CIDADÃO SE AUSENTA ? FORAM VISITADOS HOSPITAIS, ÚLTIMO MEIO DE TRANSPORTE USADO PELO AUSENTE
SIM INSTITUTO MÉDICO LEGAL E SIM XXXX PESSOAS PRÓXIMAS ?

MEIOS DE TRANSPORTE FREQUENTEMENTE USADO PELO AUSENTE

UTILITARIO (TIPO DE VEICULO)

DESTINOS FREQUENTES

XXXX

OUTRAS CIDADES

XXXX

LOCais FREQUENTADOS PELO AUSENTE E SUAS PREFERENCIAS

NAO SAI DE CASA CO FREQUENCIAS

DIVIDAS FINACEIRAS

XXXX

ENVOLVIDO 2

TIPO DE PESSOA SEXO TIPO ENVOLVIMENTO
FÍSICA MASCULINO SOLICITANTE

NOME COMPLETO

EDILSON PEREIRA DA SILVA

APELIDOS

XXXX

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

08/05/1977

NACIONALIDADE / UF

MG / VARZEA DA PALMA

IDADE APARENTE

GRAU DA LESÃO

36

XXXX

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL - IGNORADO

CUTIS

XXXX

OCCUPAÇÃO ATUAL

XXXX

SOLICITANTE / DESAPARECIDO (A)

PAIS / RESPONSÁVEL LEGAL

MÃE

MARIA PEREIRA DE JESUS DA SILVA

PAI

CLEMENTE PEREIRA DA SILVA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M7984-2013-0001966

Fl. 3/4

ENVOLVIDO 2

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 11283910	ORGÃO EXPEDIDOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA			
ENDERECO (AV., RUA, ETC) NOVA REPÚBLICA	NÚMERO XXXX	KM 253	COMPLEMENTO XXXX
BAIRRO JARDIM AMÉRICA 2	MUNICÍPIO VARZEA DA PALMA		UF MG
PAÍS XXXX	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL XXXX	TELEFONE COMERCIAL XXXX
PRISÃO / APREENSÃO XXXX	HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? XXXX		

O SOLICITANTE FOI ORIENTADO A CONTACTAR A DIVISÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE 0800-28-28-197, CASO A PESSOA SEJA LOCALIZADA.

ASSINATURA

EDILSON PEREIRA DA SILVA

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

SEGUNDO O SOLICITANTE , NA DATA DE ONTEM(12/05/2013) SEUS DOIS FILHOS GÊMEOS DE 06 ANOS DE IDADE FORAM ABORDADOS POR UM INDIVÍDUO DE NOME ADMILSON NUNES CARDOSO(SEM MAIORES DADOS), ONDE ESTE DISSE PARA UMA DAS CRIANÇAS (CLAUDINEI) "VAMOS DORMIR LÁ EM CASA, SUA MÃE DEIXOU", ENTÃO A REFERIDA CRIANÇA SAIU NA COMPANHIA DESTE SUJEITO , E A OUTRA CRIANÇA(CLAUDINEIA) AO ENCONTRAR COM SEU PAI COMENTOU O QUE OCORREU COM SEU IRMÃO.DIANTE DAS INFORMAÇÕES,O PAI DAS CRIANÇAS PROCUROU PELO SUSPEITO ADMILSON EM TODOS OS LUGARES ONDE ELE COSTUMAVA FICAR,CONTUDO O MESMO NÃO FOI LOCALIZADO E NEM A CRIANÇA.JÁ NA DATA DE HOJE,O SOLICITANTE(PAI) COMPARECEU ATÉ ESTA UNIDADE PM RELATANDO O OCORRIDO,E DIANTE DAS INFORMAÇÕES A VP 16979 DESLOCOU ATÉ A RESIDÊNCIA DO PAI DA CRIANÇA E EM CONTATO COM A OUTRA CRIANÇA(CLAUDINEIA) ,ESTA CONFIRMOU O QUE O PAI HAVIA RELATADO.FOI TENTADO FAZER CONTATO COM O SUSPEITO ATRAVÉS DO CEL 98334190 CONTUDO SÓ DAVA DESLIGADO,TAMBÉM LIGAMOS PARA O CEL DO IRMÃO DO SUSPEITO NO QUAL RESIDE EM PIRAPORA ,POREM O MESMO NÃO SABE DO PARADEIRO DO IRMÃO.O SOLICITANTE ALEGOU QUE O SUSPEITO PODERIA ESTAR EM UM FAZENDA NA ZONA RURAL A UMA 18 KM APROXIMADAMENTE ONDE ELE HAVIA TRABALHADO,A VP DESLOCOU ATÉ A REFERIDA FAZENDA ,CONTUDO NINGUÉM FOI LOCALIZADO.A CRIANÇA DESAPARECIDA FOI VISTA PELA ULTIMA VEZ TRAJANDO CAMISA DO CRUZEIRO,CALÇA DINS E TÊNIS PRETO.RASTREAMENTOS SEGUEM.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL	ÓRGÃO POLICIA MILITAR		
DESCRÍÇÃO / OBSERVAÇÃO CAMIONETA -			
PLACA HMH6545	PREFÍXO DA VIATURA PM	REGSITRO GERAL 16979	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX
DESCRIÇÃO DO PROBLEMA XXXX			

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA XXXX	MATRÍCULA 1509710	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
---------------------	----------------------	------------------------------

NOME COMPLETO

ALISSON ALVES DE OLIVEIRA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

1 GP/2 PEL PM/260 CIA PM/55 BPM

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA XXXX	MATRÍCULA 1510189	CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE
---------------------	----------------------	------------------------------

NOME COMPLETO

GLAYSSON DIAS DA CUNHA

CORPORAÇÃO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

1 PEL PM/260 CIA PM/55 BPM

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M7984-2013-0001966

Fl. 4/4

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE

XXXX

MATRÍCULA

XXXX

NOME COMPLETO

XXXX

CARGO

XXXX

OS PRESOS APREENDIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS?
XXXX

CORPO AÇÃO

XXXX

ASSINATURA:

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

1 GP/2 PEL PM/260 CIA PM/55 BPM

MATRÍCULA

1509710

NOME COMPLETO

ALISSON ALVES DE OLIVEIRA

CARGO

SOLDADO DE 1 CLASSE

CORPO AÇÃO

POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M7984-2013-0001966 e Número de REDS 2013-009939524-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA

14/05/2013

HORA

14:22

MATRÍCULA

1256171

NOME

LEONARDO SONTOS COUTO

CARGO

INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL I

ÓRGÃO/UFP

POLICIA CIVIL / MG

UNIDADE

19ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/VARZEA DA PALMA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

PM1509710 - ALISSON ALVES DE OLIVEIRA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

13/05/2013 13:29

***** FIM DA OCORRÊNCIA: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

Dom Walmor Oliveira de Azevedo | Arcebispo metropolitano de Belo Horizonte

Caríssima equipe da Rádio América 104,9

Saúde e paz

Com grande alegria, quero cumprimentar cada um de vocês neste aniversário da **Rádio América 104,9**. A celebração de uma data tão significativa é oportunidade para agradecer a Deus pelo importante trabalho de vocês na edificação de uma sociedade mais fraterna, marcada pelo diálogo, intercâmbio de ideias e convívio respeitoso.

Neste dia especial, aproveito para reafirmar minha gratidão pelo empenho da **Rádio América 104,9** no anúncio do Evangelho de Jesus Cristo.

Que a Senhora da Piedade, Mãe Padroeira de Minas Gerais, interceda por todos e que Deus abençoe sempre.



Dom Walmor Oliveira de Azevedo

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

rocinho SILVA FONSECA	PROF. <u>comerciante</u>
José GOMES MUR	PROF. <u>comerciante</u>
Edemir Ney dos Prazeres	PROF. <u>agricultor</u>
Waldo Francisco dos Santos	PROF. <u>agricultor</u>
Zore Antônio	PROF. <u>artesanal</u>
Edmundo marcos da Paixão	PROF. <u>agricultor</u>
Simundo de Oliveira	PROF. <u>artesanal</u>
Antônio Carlos Bimillio	PROF. <u>estudante</u>
Zoro Geraldo Delnor	PROF. <u>estudante</u>
José Geraldo da Costa	PROF. <u>estudante</u>
José Geraldo Gomes	PROF. <u>estudante</u>
Dario Medeiros da Fonseca	PROF. <u>estudante</u>
Eugenio Guimaraes da Costa	PROF. <u>estudante</u>
Faustino Meiss Pereira	PROF. <u>estudante</u>
Ramires A. Rodrigues	PROF. <u>mechanico</u>
Cândido T. L. Sales	PROF. <u>mechanico</u>
Edmundo Ferreira de Almeida	PROF. <u>mechanico</u>
Isidoro Vargas de Souza	PROF. <u>mechanico</u>
José Geraldo da Costa	PROF. <u>mechanico</u>
Geraldo da Cruz Almeida	PROF. <u>mechanico</u>
Luis Ricardo Marques	PROF. <u>mechanico</u>
Geilson Sales da Costa	PROF. <u>mechanico</u>
Hugo Roberto dos Santos Flores	PROF. <u>mechanico</u>
Hudson Roberto da Costa	PROF. <u>mechanico</u>
José Geraldo da Costa	PROF. <u>mechanico</u>
Zagueiro Alves	PROF. <u>pedreiro</u>
Patrícia Union g. da Silva	PROF. <u>pedreiro</u>
Taina Franciele Leite da Silva	PROF. <u>supervisora</u>
Cleber Soárez Alves	PROF. <u>enc. de expedição</u>
Adalmir Alves da Silva	PROF. <u>estrutura metálica</u>
Maurício Batista Alves	PROF. <u>metalúrgico</u>
Diógenes Rodrigues Paula	PROF. <u>pedreiro</u>
Edson Matos da Costa	PROF. <u>tratorista</u>
Fábio Fumio Tizamine dos Santos	PROF. <u>agente civil</u>
Jean Alves da Costa	PROF. <u>pedreiro</u>
Carlos Alves da Costa	PROF. <u>funcionário público</u>
Henry do Rosário	PROF. <u>doméstico</u>
João Gomes da Costa	PROF. <u>eletricista</u>
Gilmar Bento	PROF. <u>tel. fono</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

Vera Lucia Nunes da Silva	PROF. comerciante
Monique F. CARVALHO	PROF. ESTUDANTE
Ieda S. Silva	PROF. Estudante
Almara Thayara	PROF. Aposentado
Antônio Raimundo da Silva	PROF. Aposentado
Luciene Aparecida Souza	PROF. comerciante
Flávia Souza da Silva	PROF. VENDEDOR
Marcos José da Silva	PROF. AUTONOMO
Morácio de Almeida Souza	PROF. METALURGICO
Benedicte Geraldina de Aquino de Oliveira	PROF. Secretaria
Willisson Jhon Nunes da Silva	PROF. Auxil. Administrativo
Roseli Soares Rabelo	PROF. Func. Pública
Pedro Henrique Soares de Rezende	PROF. Estudante
Eduardo Gonçalves dos Santos	PROF. comerciante
Geralda Nunes da Silva	PROF. Pensionista
Maria Aparecida Gomes da Costa	PROF. Auxiliar de S. Gerais
Mario Francisco	PROF. estudante
Engenhozinho Mendoz	PROF. revendedor
Diezson Glorioso da Silva	PROF. Metalurgico
Romário Peres da R.	PROF. vendedor
Hermínia Augusto Mendes da Silva	PROF. Mecânico Industrial
Veronica Lúcia da França	PROF. Caminhoneiro. Lanchoneiro
Luciana Pereira Bento	PROF. recepcionista
Lucília Rosa da Cunha	PROF. aposentada
Ediene Rodrigues dos Santos	PROF. Aux. de Laboratório
Wilson Carlos Furtado	PROF. Autônomo
Alcymara Galvão dos Santos	PROF. PAVIA D'ORIA
Adriana Claudia Oliveira	PROF. economista
Dulcineia de Almeida Santos	PROF. serv. de Guerias
Almir Nunes do Nascimento	PROF. serviços gerais
José Carlos	PROF. Doméstico
Edívaldo Rosário dos Santos	PROF. J.V. Público
Edileneia Ap.	PROF. estudante
Penha Ferreira da Silva Maia	PROF. vendedora
Vanilson da Silva	PROF. Estudante
Marcelo José da Silva	PROF. VENDEDOR
Arianni Francis Mendes	PROF. Doméstica

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa, Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

PABLIAM G dos Santos	PROF. <u>Videoflora</u>
Sonia dos Santos Almeida	PROF. <u>Serviços gerais</u>
Aline dos Santos Reis	PROF. <u>Motofrete</u>
JACIRA DA CONCEICAO LUCIA	PROF. <u>Doméstica</u>
YASSI DA REDECA CORREIA	PROF. <u>Serviços gerais</u>
EUNICE ALVES DE SOUZA	PROF. <u>Doméstica</u>
WILMA VIEIRA DE SOUZA	PROF. <u>Doméstica</u>
Marlon Alves de Souza	PROF. <u>Vigilante</u>
Nuno Pereira Alves	PROF. <u>Motociclista</u>
Elestine Antunes da Fonseca	PROF. <u>Serviços gerais</u>
Rodrigo Lian Batista da Ribeiro	PROF. <u>Estudante</u>
Silvana dos Santos	PROF. <u>doméstica</u>
Felisa Eider dos Santos	PROF. <u>pintor</u>
Aliona Serrano dos Santos	PROF. <u>Colaborador</u>
Ana Carolina dos Santos	PROF. <u>Colaborador</u>
Jefferson Eider	PROF. <u>pintor</u>
Dhais Maria Borges	PROF. <u>Repositora</u>
Edilmar Soares	PROF. <u>Repositora</u>
Wilson Ferreira	PROF. <u>Colaborador</u>
Nosa de Fátima	PROF. <u>Serviço gerais</u>
Xogézio Almeida	PROF. <u>Doméstica</u>
Catia Rafaella	PROF. <u>Estudante</u>
Gigéle Vitória	PROF. <u>estudante</u>
Edima Nres d Melo	PROF. <u>Serviço gerais</u>
Patricia Alves	PROF. <u>Doméstica</u>
Inêcio Alves Leal	PROF. <u>Doméstica</u>
Marlene Lúcia	PROF. <u>Doméstica</u>
Amorim AZEVADO	PROF. <u>Serviço</u>
Geralda Braga dos Santos	PROF. <u>Doméstica</u>
Maria Gerarda da Silva	PROF. <u>Doméstica</u>
Juaninha dos Santos	PROF. <u>Gari</u>
JOSE VADIM DER LEI	PROF. <u>S gerais</u>
Elaine Rodrigues de Almeida	PROF. <u>Comerciante</u>
Zófica da Silva	PROF. <u>Aux. Administrativa</u>
Editora Ap. da Silva Marques	PROF. <u>Vendedora</u>
Maria B. de Almeida	PROF. <u>Julular</u>
Decente martins de Almeida	PROF. <u>Apo. SENTA DO</u>
Ronei Rodrigues de Almeida	PROF. <u>Vigilante</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

<u>Elaine Aporecida</u>	PROF. <u>doméstico</u>
<u>José Luizne</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>Suzanei maria</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Luana Alves</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Fernanda M. da Silva</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Rainha da Luiza da Silva</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Washington Feliz</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>Juarez Rivaldo Ferreira</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Elianna Sampaio de Jesus</u>	PROF. <u>Doméstica</u>
<u>Ellen Tássia</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>Arcymia maria dos Santos</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Heitor Filho</u>	PROF. <u>motorista</u>
<u>* Walter Viana</u>	PROF. <u>doméstico</u>
<u>Ana Júlia</u>	PROF. <u>Estagiário</u>
<u>Dave Júnior, Damião das s.s.</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Lisley Cristina g. o.iva</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Yanhy eti. Joane</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Klystaine Fernanda</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Maria Elisa Giomma Silva</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Brenda Passos dos Santos</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Erinnelly Fernando</u>	PROF. <u>Estudante formada</u>
<u>Damilly Nania do Nascimento</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Rafaela Tippimini Santos</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Emillynne Letícia</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Debora Maria de Lemos</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Ismael Borges</u>	PROF. <u>trabalho rural</u>
<u>Saulo Henrique Ferreira</u>	PROF. <u>metalúrgico</u>
<u>Judite Lima Silva</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Carlos carmeiro Gomes</u>	PROF. <u>servente</u>
<u>Nicaré carmeiro Gomes</u>	PROF. <u>servente</u>
<u>Giane Viviane da Silva</u>	PROF. <u>malucre e Pediure</u>
<u>Flavia Daniela Coelho Silveira</u>	PROF. <u>professora</u>
<u>Gilberto Pereira</u>	PROF. <u>secretário</u>
<u>Juvenal Pereira da Silva</u>	PROF. <u>apresentador</u>
<u>Edilene Pereira da Silva</u>	PROF. <u>do lar</u>
<u>Vagner F. Coelho Ferro</u>	PROF. <u>vigilante</u>
<u>Vanice Rodrigues dos Santos</u>	PROF. <u>galinha</u>
<u>Maria da Conceição de Souza</u>	PROF. <u>Gani</u>
<u>Isaete de Souza</u>	PROF. <u>Cajueiro</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

Chianna Souza de jesus	PROF. Doméstica
Carlim macedo melo	PROF. Metalúrgico
André nínia dos santos	PROF. Servente
fagueline matia gomes	PROF. Doméstica
Gabrielle rosário lima	PROF. Doméstica
Eliana de Fátima Sourezo	PROF. f. pública
Alice SILVA MEDEIROS	PROF. Doméstica
SELMA Rodrigues	PROF. Doméstica
Ronaldo Borges	PROF. Ayudante geral
Luis den os Santos	PROF. Gari
Elaine luisian Barbosa Pontes	PROF. Dona de casa
Kida melo glama	PROF. Serradora
RONILSON BORGES DOS SANTOS	PROF. Serrador
marcos Antônio	PROF. mecânico
parcelo dos Santos	PROF. Pedreiro
Luz da Cruz	PROF. Agricultor
elizete leiria costa	PROF. vendedora
Damice Né da gloria	PROF. estudante
fernanda melo de santos	PROF. doméstica
neide Almeida costa	PROF. apresentada
Júnio Pinto	PROF. mecânico
Maria saete Huarte	PROF. doméstica
Silvana Martins	PROF. Zagueiro
rose maria fonseca	PROF. pedreiro
Adriano lyra rocha	PROF. motorista
cláudia luizinha	PROF. mecânico
Rita NUNES Ribeiro	PROF. lavrador
Silvana Rodrigues	PROF. lavradora
Milton ribeiro charles	PROF. lavrador
Nivalde de Souza	PROF. lavradora
Estivania molira	PROF. motorista
Ricardo Roberto charles	PROF. Comerciante
Karina Lorrna duarte	PROF. manicure
Elisne Martins alias	PROF. manicure
Amanda Cristina dias	PROF. vendedora
Adriana vitória silva	PROF. estudante
Fábia de Souza Soeiro Ferro	PROF. doméstica
Perindo Francisco Ferro	PROF. apresentado
Cristiano Fernando Ferro	PROF. estudante

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade.

Amelia rendosa	PROF. Aposentado
Barbara das Dois corações	PROF. de lar
Marlene Leite da Silva	PROF. de lar
Josémar Ferreira da Silva	PROF. pedreiro
Dionísio Frei Amaro Cardoso Silva	PROF. Vendedora
Alisson Ribeiro Cardoso Silva	PROF. SERVENTE
Milton Suíz Cardoso	PROF. soldador
Cláudia Leite da Silva	PROF. doméstica
Gonçalba Suíz Cardoso	PROF. do lar
Leandro Luiz Cardoso	PROF. Metalúrgico
Fáthom Suíz Cardoso	PROF. Metalúrgico
Fernando Lucio Guimarães	PROF. Aposentado
Edenilson Nísia da Silva	PROF. Servente
Weliton Gama da Silva	PROF. Soldador
Enice Nísia da Silva	PROF. Doméstica
Mulene Raymunda Leite Cardoso	PROF. Doméstica
Sintia Moraes Capela da Silva	PROF. Vendedora
Jucilé Lycia Cardoso	PROF. Encanadora
Luiz Carlos da Silva	PROF. Comerciante
PEDRO PAULO DA SILVA	PROF. METALURGICO
José Menez da Silva	PROF. Metalúrgico
Nº Rodrigues de Almeida	PROF. Aposentado
Rony Rodrigues de Almeida	PROF. Vendedora
Suley de Moraes	PROF. Servente
Orlando da Silva	PROF. Pedreiro
Maria de Oliveira da Silva (Nunes)	PROF. Aposentada
JUCELIA NUNES AZEVEDO	PROF. Doméstica
Eduardo Regente	PROF. metalúrgico
Emerson Luiz Gencarlos	PROF. metalúrgico
Augusto Nunes de Araújo	PROF. de lar
Michele Presente Bezerra	PROF. de lar
Edimilson Luiz da Silva	PROF. de lar
Amanda Vazquez	PROF. universitário
Aparecida Silveira da Silva	PROF. de lar
Edwin Luiz da Silva	PROF. eletricista
Maria José Góbelo	PROF. bordadora
Leonardo Luiz Cardoso	PROF. ferroviário
Fernanda Cristina Gonçalves	PROF. do lar
Kátia Rodrigues	PROF. Vendedora

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

<u>Rosimary de Almeida Iprigio</u>	PROF. <u>Costureira</u>
<u>Maria Antônia morteiro de Almeida</u>	PROF. <u>Doméstica</u>
<u>Renata Quadros da Vale</u>	PROF. <u>Vendedora</u>
<u>Osmar Gênero So F</u>	PROF. <u>LAVARIA DOR</u>
<u>Deyni L. S. Silva</u>	PROF. <u>Eletricista</u>
<u>Silv. G. Gómez de Souza</u>	PROF. <u>APOSENTADO</u>
<u>Renata Sereza Pontes</u>	PROF. <u>Pereirine</u>
<u>Sonia dos Santos</u>	PROF. <u>Copeira</u>
<u>Jackson Borges dos Santos</u>	PROF. <u>Recebedor</u>
<u>Maria Ap. Soquezinha</u>	PROF. <u>dular</u>
<u>Amélia Justina P. Resende</u>	PROF. <u>E.S.T</u>
<u>Adélia Fátima da Silva Freyre</u>	PROF. <u>Agente de Saúde</u>
<u>Maria Cláudia</u>	PROF. <u>Nefrologico</u>
<u>Hilda Neres</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Marcília de Souza</u>	PROF. <u>apresentado</u>
<u>Regina de Cassia Ferreira</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Zélio Barreto da Silva</u>	PROF. <u>Lavrador</u>
<u>Roberto dos Santos</u>	PROF. <u>Lavrador</u>
<u>Onilia Alves de Souza</u>	PROF. <u>Doméstica</u>
<u>Edilene Santos Santos</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Edna Evangelista</u>	PROF. <u>Universitaria</u>
<u>Edem Oliveira</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Rodrigo Soares</u>	PROF. <u>Scuder</u>
<u>Erica Evangelista</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Maria Marcelline</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Suzinara de Jesus</u>	PROF. <u>infermeiro</u>
<u>Elvem Pereira</u>	PROF. motorista
<u>Bela Bezerra</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Maria parecida bordoso</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Adelio Lopes Faria</u>	PROF. <u>Eletricista</u>
<u>Helenita de Oliveira Nei</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Tauane da Silva</u>	PROF. <u>EX MONTADEN</u>
<u>Jaci Alves da Silva</u>	PROF. <u>Lavrador, carro</u>
<u>Rosângela Maria Chaves</u>	PROF. <u>Dono de casa</u>
<u>Bete Maria da Silva</u>	PROF. <u>Professor</u>
<u>J. Bendita Moura</u>	PROF. <u>Apresentadora</u>
<u>G. Oliveira Chaves</u>	PROF. <u>J. Eletricista</u>
<u>J. Benedita Menezes</u>	PROF. <u>Apresentadora</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Sérgio Henrique de Souza	PROF. DOMÉSTICA
Sérgio Roberto Moreira	PROF. Assistente de Serviços
Cássia Tamara	PROF. Doméstica
Neusa Ferreira	PROF. Doméstica
Gleuzer dos Santos	PROF. Doméstica
Melisse de Souza	PROF. Doméstica
Maria da Mercede	PROF. de Doméstica
Cláudia Seara dos Reis	PROF. Cabelereiro
Thiago Cristina O. Silveira	PROF. Estetista
José Eduardo Moura	PROF. Agente Administrativo
Eleonir Salgado	PROF. Elétrica
Adriane Oliveira da Silva	PROF. Auxiliar
Isabel Alves da Silva	PROF. Doméstica
Danice Sales Gonçalves	PROF. Serviços Gerais
Kristina Matognozzi Nunes	PROF. Doméstica
Elen Cristina Peixoto de Souza	PROF. Doméstica
Guilherme Pereira	PROF. Operador
Yasmin	PROF. Servente
Veronica dos Passos de Almeida	PROF. Cabeleireira
Idair Martins de Almeida	PROF. Cabeleireira
Maria Sígia Almeida	PROF. Dílyar
Ricardo Cardoso Lemos	PROF. Chapa
Willson Ricardo de Almeida	PROF. Metalúrgico
Sara Rosile de Almeida	PROF. Doméstica
Silvana Gomes dos Santos	PROF. Rural
Elaine Gomes da Cruz	PROF. Doméstica
Tenival Ferreira Lira	PROF. Turgo
Ademir Ferreira Lira	PROF. Melo de Caixa
Lucas Gomes Machado	PROF. Servente
Camila Ferreira	PROF. Kichiko
Roseane Gomes de Souza	PROF. RURAL
Valci Assis Machado	PROF. Funcionário público
Luiz Fernando Andrade Reis	PROF. Estudante
Daniel Gomes Rodrigues de Abreu	PROF. Estudante
Eduardo Felipe Cardoso	PROF. Estudante
Vicente Martins de Almeida	PROF. aposentado

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
 (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
 Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
 Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
 Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
 Comunidade .

Vandi Quadros Faneiro	PROF. <u>Panestica</u>
Rosilda Santos	PROF. <u>Domestica</u>
Juiza Pereira Robre	PROF. <u>Aposentada</u>
Araci Alves de Almeida	PROF. <u>Aposentada</u>
Marcena Alves Magalhaes	PROF. <u>Dular</u>
Leila Aheu de Silve	PROF. <u>Domestica</u>
Maia Bispo Estrela	PROF. <u>desente</u>
Sao Jorge Araujo	PROF. <u>torador</u>
Maria Correia da Rocha	PROF. <u>dular</u>
Paulo Lira da Sil	PROF. <u>operadora</u>
Jose de Souza	PROF. <u>pedreiro</u>
Família dos Madrid	PROF. <u>atlar.</u>
Donna Maria Aguiar do	PROF. <u>Isabelinha no Anil</u>
Nilda Freitas	PROF. <u>Domestica</u>
Raimundo Lemos	PROF. <u>Aposentado</u>
Valdeci Lemos	PROF. <u>Motorista</u>
Vanderlei Lemos	PROF. <u>Motorista</u>
Elizebeti Lemos	PROF. <u>professora</u>
Eugenio nosoroy	PROF. <u>ptobres</u>
Walter 1932 Modesto	PROF. <u>Chapa</u>
Bautista Ricardo	PROF. <u>operario</u>
Ana Liane Andrade	PROF. <u>Domestica</u>
Gracida Andrade da Silva	PROF. <u>apresentada</u>
Nilson de Souza Recha	PROF. <u>pereiro</u>
Maria Eulogia pagundes	PROF. <u>caudica</u>
Marcelo do Santos	PROF. <u>Aposentado</u>
FABIANA NUNES SILVA	PROF. <u>garinera</u>
Leila Marques dos Passos	PROF. <u>torador</u>
Alice Rosa Mendes	PROF. <u>dular</u>
Aya Cristina curva	PROF. <u>domestica</u>
Tacia Góisima Ambrósia	PROF. <u>domestica</u>
Thays Martins Aguiar	PROF. <u>Estudante</u>
Valdeirene Fortes de Oliveira	PROF. <u>de Lar</u>
Walter Martins de Oliveira	PROF. <u>Gri</u>
Luzia Martins Gonçalves	PROF. <u>caixa</u>
Judson Aguiar Zamuner	PROF. <u>Repórter</u>
Zé do Pato	PROF. <u>Al Tonomo</u>
Edinalberto Azevedo	PROF. <u>Estudante</u>
Douglas Junio M. Lopes	PROF. <u>Metalurgico</u>

MANIFESTO DE APOYO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Ana Claudia m. Lute	PROF. Estudante
Aparecida Maria	PROF. doméstica
Elton Alves de Souza Filho	PROF. serviços gerais
Mariisa Eparecida dos santos	PROF. doméstica
Antônio Carlos Souza	PROF. Servente
Marcia Nunes Santos	PROF. gari
Eduarda Fátima	PROF. doméstica
Cezarinho Mariz dos santos	PROF. lavrador
Romilda Souza Martins	PROF. doméstica
Frisiane Eparecida	PROF. Estudante
Ana Paula Lourdes Rodrigues	PROF. Estudante
Adriana Alves de Moura	PROF. Estudante
Fáthen Alves de Souza	PROF. Estudante
Romildo Ribeiro da Silva	PROF. M.CHO empresário
Isabelene Alves de Souza	PROF. Secretário
Silvian Carla Rodriguez	PROF. Estudante
Adelicy Batista de Oliveira	PROF. Vendedora
Dagerson Pereira de Oliveira	PROF. Auxiliar de Produção
Thiago Pereira	PROF. Mecânico
Jessica Lima da Silva	PROF. Caldeireiro
Thierry Júnior Gullane	PROF. Tênis setorário
Maria Lucia	PROF. No bar
Thaísia Ferreira dos Anjos	PROF. Estudante
Fabiane Soares de Brito	PROF. Estudante
Tânia Regina Gracis	PROF. Estudante No bar
Maria Islene Marques	PROF. Estudante
Mario da Conceição	PROF. Estudante
Flávia Fabianne R. Reginald	PROF. Estudante
Kauane Cristina S. da Silva	PROF. Estudante
Suzana meira Silva	PROF. Estudante
Deborah Ferreira	PROF. Do lar
Edimilia S. Santos	PROF. Estudante Dona de casa
Iguane S. Meireles	PROF. Caldeireira manutenção
dona Lúcia da Silva	PROF. Estudante
Adriana Ferreira de Moura	PROF. Sócia e estudante
Thiago Gustavo	PROF. Estudante Estudante
Thiago Felipe	PROF. Borracheiro
Edena Maria Pereira	PROF. Doméstica
Bianca Quânia Alves	PROF. Estudante

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio à esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade.

Reginaldo Alves dos	PROF. AJ. CIVIL
rubens michael dos silveira	PROF. estudante
Lethesom Wagner A. Pereira	PROF. estudante
Walben aparecido zargos de meirel	PROF. estudante
Wilton Vargas de Souza	PROF. AJ. geral
A desulcer da Silva Maia	PROF. AJ. geral
Fernando Maicon dos Santos	PROF. Ajudante geral
Valdeci Francisco ress	PROF. AJ. civil
Jac Gomes Puerto	PROF. Qntos
Alvarelo dos Santos Junes	PROF. AJ. geral
Dionio Ferreira Soares dos Santos	PROF. AJ. geral
Suzen noas de moura	PROF. domestica
carlos das Batista alves	PROF. op de ponte
Janez Ribeiro das santos	PROF. AJ. GERAL
Andratia aparecida de jesus	PROF. Do Lao
Leonardo Christian Matricio	PROF. vendagiao
Tauza fezes modulos	PROF. Do lar
Josef carlos	PROF. predio
Emerson Fernando	PROF. pc dreiro
Maria nojada lena Barbosa	PROF. domestica
Gledione Ferreira do carme	PROF. estudante
Gelson Ferreira gomes de Oliveira	PROF. Moto boy
Jusp O. de Souza	PROF. MEC. industrial, agricultura
Ronalson F. de Souza	PROF. AJ. civil
Bruno fernandes morais	PROF. AJ. Geral
Bia Paula luiza Valadarez	PROF. domestica
Amido Ferreira de souza	PROF. padriro
Hollgeals dos santos	PROF. servente
Filmeel S. dos Santos	PROF. neguero
Diego Fernandes santos	PROF. estudante
simone Ferreiro dos santos	PROF. do lar
Reginaldo Ferreira dos santos	PROF. Montador
Gonçalo Telles	PROF. domestica
Rafaelo aparecida dos santos	PROF. estudante
Regiane Souza	PROF. auxiliar de cozinha
Witando do reba ferreiro	PROF. matarizo
Joseivaldo Rodrigues Vieira	PROF. Trabalhador rural
Evanir Marli dos Santos	PROF. domestica
Edilson Ferreira da Silva	PROF. lavrador

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

maria de fatima rodrigues	PROF. <u>fatimira</u>
Ana carmila silva	PROF. <u>gari</u>
Juliana santos	PROF. <u>estudante</u>
clenice BarBoza mendes	PROF. <u>cerbereira</u>
Camila soluja de Souza	PROF. <u>coldereira</u>
Carlos manel santos	PROF. <u>gari</u>
joze antonio de pereira	PROF. <u>prediero</u>
junio do nascimento	PROF. <u>prediero</u>
Roberto amaral	PROF. <u>estudante</u>
luis Enrique silvira	PROF. <u>lavrador</u>
Kennyl Belatriz dos santos	PROF. <u>estudante</u>
Eduardo gesaures da luz	PROF. <u>prediero</u>
ana Leiza de souza ,	PROF. <u>estudante</u>
eduardo Felipe Rodrigues	PROF. <u>agricultor</u>
Andressa maria	PROF. <u>gari</u>
antonia aparecida	PROF. <u>domesticar</u>
luciano pereira	PROF. <u>estudante</u>
Bruno cerca	PROF. <u>Ag. geral</u>
Roziane Rosa Britto	PROF. <u>prediro</u>
carlos maria aparecida	PROF. <u>lavrador</u>
Ana Maric dos santos	PROF. <u>estudante</u>
Iderson da Cruz	PROF. <u>lavrador</u>
Joaquina nascimento	PROF. <u>lavrador</u>
alex Roberto Silva	PROF. <u>Ag. geral</u>
Antonildo Rodrigues	PROF. <u>Brasal</u>
Suzianca Pereira	PROF. <u>estudante</u>
Catarina gescalos da Silva	PROF. <u>fatineira</u>
patricia silva liconaldo	PROF. <u>lavrador</u>
Maria Aparecida	PROF. <u>do lar</u>
Terezinha Luz da Cruz	PROF. <u>lavrador</u>
Romanto Santos	PROF. <u>Eletrista</u>
Julio Carlos Santana	PROF. <u>prediero</u>
Ronivia Aparecida	PROF. <u>estudante</u>
Tanite Ramos da Luz	PROF. <u>estudante</u>
despassando dos santos	PROF. <u>professor</u>
Lucas Santos Gomes	PROF. <u>estudante</u>
Laura cristina	PROF. <u>estudante</u>
Marcilia manuela Silva	PROF. <u>fatineira</u>
Camila Ramos da Cruz	PROF. <u>lavrador</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Rosilene Spacido dos anjos	PROF. <u>Aente saude</u>
Fernando Luiz da peneca	PROF. <u>Estudante G</u>
João Francisco da Luz	PROF. <u>Boracheiro</u>
Matheus Ferreira Lima	PROF. <u>Serrente</u>
Ana Rosilene Silva	PROF. <u>domestica</u>
Elasfani gabrielle	PROF. <u>secretaria</u>
J. Cente Almeida Amaral	PROF. <u>Boracheiro</u>
Felipe da silva	PROF. <u>caldeireiro</u>
Tanair Ferreira dos Santos	PROF. <u>Serrente</u>
Dilom marina silva	PROF. <u>domestica</u>
Maria Lúcia Rodrigues	PROF. <u>Estudante</u>
Lustino da peneca	PROF. <u>cozrador</u>
Reinaldo Guimaraes	PROF. <u>Soldador</u>
Síago nequeira da paz	PROF. <u>Serrente</u>
Vitoria da paz	PROF. <u>secretaria</u>
Maria Conceição Oliveira	PROF. <u>domestica</u>
Magali marques	PROF. <u>domestica</u>
Nênia Silvany Nunes	PROF. <u>Julian E</u>
Spacido Maria Mendes	PROF. <u>domestica</u>
Rafael da Silva	PROF. <u>AS. Geral</u>
Ricardo Seara Silva	PROF. <u>AS. Geral</u>
Ludite Dátilma	PROF. <u>Produção rural</u>
Gleopoldo Marques	PROF. <u>Silvicultor</u>
Eduardo Gonçalves Oliveira	PROF. <u>Serrente</u>
Roberto Nascimento	PROF. <u>Pedreiro</u>
Ana Paula Ferreira	PROF. Penecinho <u>balonista</u>
Cassio Lucio	PROF. <u>cozrador</u>
Marcelina Luz	PROF. <u>AS. Geral</u>
Lugna Vazra	PROF. <u>secretaria</u>
Valverde Gomes	PROF. <u>geral</u>
Renaldo do Ouro	PROF. <u>cozrador</u>
Terezinha Rodrigues	PROF. <u>estudante</u>
Edineide Lima	PROF. <u>P. Rural</u>
Felipe Gomes	PROF. <u>mecânico</u>
Renato Luz	PROF. <u>domestica</u>
Kamilly da Silva	PROF. <u>P. Rural</u>
Silvana Nunes	PROF. <u>balonista</u>
Lucas da Luz	PROF. <u>balonista</u>
Rosana da Silva	PROF. <u>P. Rural</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

José Victor Rodrigues de Souza	PROF. <u>Ajudante Geral</u>
Maria Joaquina Rodrigues	PROF. <u>Doméstica</u>
Rosineide dos Santos	PROF. <u>Doméstica</u>
Intercito Pereira Correa	PROF. <u>Serviços Gerais</u>
Silviano 3472650	PROF. <u>Prestador</u>
Jucimara Coelho	PROF. <u>de lar</u>
Romisson de Souza Campos	PROF. <u>Atividade</u>
Maria Gracilene Rose de Souza	PROF. <u>doméstica</u>
Angelo Rodrigues de Souza	PROF. <u>Lavrador</u>
Gibson Rodrigues de Souza	PROF. <u>Ajudante Geral</u>
Macia Martins	PROF. <u>de lar</u>
Carla Cristina Santos	PROF. <u>Estudante</u>
Maria Gomes	PROF. <u>de lar</u>
Mauricio Sparcido	PROF. <u>Estudante</u>
Stefania Resende	PROF. <u>estudante</u>
Geralda Ramo	PROF. <u>de lar</u>
Carlos Roberto	PROF. <u>Servente</u>
Luana Gomes	PROF. <u>estudante</u>
Sparecido Pereira	PROF. <u>de lar</u>
Junio Maria Santos	PROF. <u>Varedeira</u>
Edison Junio de Oliveira	PROF. <u>estudante</u>
Rosa Maria Gomes	PROF. <u>Doméstica</u>
Laura Ramos Lopes	PROF. <u>diarista</u>
Cristina Sparcido	PROF. <u>estudante</u>
Tha Julhia Santos	PROF. <u>estudante</u>
Lucas Matheus da Luz	PROF. <u>Ajudante Geral</u>
Naiane Carla Sparcido	PROF. <u>Varedeira</u>
Kenia Sparcido	PROF. <u>de lar</u>
Meiges Rodrigues	PROF. <u>Lavrador</u>
Stepanio Gomes Pereira	PROF. <u>vaqueiro</u>
Feliano Sparcido	PROF. <u>servente</u>
Silvano Junio Santos	PROF. <u>Lavrador</u>
Lucia dos Santos	PROF. <u>estudante</u>
Carol Ramo	PROF. <u>estudante</u>
Gracielle Ribeiro	PROF. <u>de lar</u>
Macia Rodrigues da Luz	PROF. <u>estudante</u>
Mariana Julia Santos	PROF. <u>Varedeira</u>
Bruno Silveira da Luz	PROF. <u>Lavrador</u>
Rodrigo Sparcido Cruz	PROF. <u>predador</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

<u>José Lalo Et C.</u>	PROF. <u>Livrodro</u>
<u>Antônio Célio</u>	PROF. <u>Teatrista</u>
<u>Van Non Souza de Brito</u>	PROF. <u>comerciante</u>
<u>José Luiz Coelho Ribeiro</u>	PROF. <u>Comerciante</u>
<u>Maria da Silva Góes dos Sistivas</u>	PROF. <u>Táctista</u> .
<u>Manoel Jardim Santanna</u>	PROF. <u>Mecânico</u>
<u>Gustavo Felipe Macedo Gomes</u>	PROF. <u>Torneiro mecânico</u>
<u>José Ferreira Gomes</u>	PROF. <u>mechanico mecânico</u>
<u>Paulo Henrique Mazzoni</u>	PROF. <u>Professor</u>
<u>Orlando Souza Silveira</u>	PROF. <u>Soldador</u>
<u>Reginaldo Soares Ferreira Ribeiro</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>José Fernando Rodrigues</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Elio de Oliveira</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Ademir dos B. Andrade</u>	PROF. <u>MECANICO MONT.</u>
<u>Raimundo Antônio Meneses</u>	PROF. <u>Operário maquinista</u>
<u>Alceu Alde Melo</u>	PROF. <u>comerciante</u>
<u>Valdinei Soares Britto</u>	PROF. <u>comerciante</u>
<u>Gleci Kelly Dias de Paiva</u>	PROF. <u>ladeirura</u>
<u>Valdomiro F. Góes</u>	PROF. <u>comerciante</u>
<u>Teresinha De Lourdes Cowalim</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>NELEN (T.) T. A. Gomes Moreno</u>	PROF. <u>AJUDANTE GERAL</u>
<u>Michael Douglas Fernandes meneses</u>	PROF. <u>Entregador</u>
<u>Maria Cecília dos Santos</u>	PROF. <u>comerciante</u>
<u>Dosrialdo Corrêas de Azvedo</u>	PROF. <u>ajudante de serviços gerais</u>
<u>Marcos Vinícius dos Santos</u>	PROF. <u>ajudante</u>
<u>Aldenir Amara dos Santos</u>	PROF. <u>ajudante</u>
<u>Vanessa Nunes</u>	PROF. <u>comerciante</u>
<u>Cícero Santos Filho</u>	PROF. <u>professor</u>
<u>Elton Maçal</u>	PROF. <u>operador de máquina</u>
<u>Elton Ferreira dos Santos</u>	PROF. <u>AGRICULTOR</u>
<u>Gilberto Oliveira de Amorim</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>Gilmor Veloso de Amorim</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>Leonardo Rodrigues da Silva</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>Luciano Ferreira dos Santos Neto</u>	PROF. <u>seguimento</u>
<u>Marcelo de Souza Machado</u>	PROF. <u>secretário</u>
<u>Fábio M. Dantas</u>	PROF. <u>mecânico</u>
<u>Antonio D. Dantas</u>	PROF. <u>funcionário público</u>
<u>Fátima Souza Pinto Ferreira</u>	PROF. <u>Empresária</u>
<u>Anna Maria dos Santos</u>	PROF. <u>professora</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Rosilene Sporecida	PROF. estudante
Rosana Oliveira Santos	PROF. Jovemdeira
marcelo gomes	PROF. Larrador
macia Batista	PROF. Bar
a Eugênia Santos Reis	PROF. pastaria
respasiano batista	PROF. amazôn
Tainara Sporecida	PROF. estudante
maria benedito	PROF. de lar
ropeila juliana santo	PROF. de lar
carlos ricardo	PROF. estudante
jean paulo de souza	PROF. estudante
luizas paulo nunes	PROF. predire
Ingras Alexia Sporecida	PROF. estudante
monica gomes santos	PROF. de br
ana maria alencar	PROF. estudante
geiciane Sporecida	PROF. estudante
Tatiane Ramo dos santos	PROF. diarista
cacia leticia gomes	PROF. diarista
marisa carla santos	PROF. estudante
geiciane carlo da silv	PROF. estudante
carla rodrigues martins	PROF. de lar
maria claudia gomes	PROF. gari
marcos junio santos	PROF. estudante
Tatiana Sporecida santos	PROF. diarista
rebelto da vareca cruz	PROF. predire
luciano ramo gomes	PROF. ajudante geral
maria da paixao	PROF. de lar
felipe junio da vareca	PROF. ajudante geral
leticia maria da cruz	PROF. de lar
cristiane marcerdo	PROF. estudante
ana corolina cirouga santos	PROF. estudante
Renilda martins	PROF. diarista
Junio Batista santos	PROF. predire
macia rebello	PROF. estudante
carlos sporecida dos santos	PROF. ajudante geral
piscila nunes da cruz	PROF. estudante
manuel leite santos	PROF. larrador
casciano ramo brito	PROF. predire
marcelina benedita	PROF. de lar

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Raimundo menato lile	PROF. <u>vendedor</u>
ana maria saquineti	PROF. <u>estudante</u>
camila alexisandra	PROF. <u>estudante</u>
escilia manuelle santos	PROF. <u>vendedora</u>
junior ribeiro nunes	PROF. <u>estudante</u>
gabrilene de souza	PROF. <u>vendedora</u>
antonio carlos macedo	PROF. <u>padeiro</u>
gustavo gomes	PROF. <u>estudante</u>
guilherme rebello santos	PROF. <u>vendedor</u>
Ramon lucas sparcicida	PROF. <u>estudante</u>
maria ducamo	PROF. <u>de lar</u>
adriana luticia	PROF. <u>estudante</u>
camelita elizena	PROF. <u>diarista</u>
Ricardo gomes de matos	PROF. <u>estudante geral</u>
maria carla pedroso	PROF. <u>de lar</u>
laudenice julia	PROF. <u>diarista</u>
fabricia rabelo	PROF. <u>estudante</u>
Elza da luz	PROF. <u>de lar</u>
gabriel dos santos	PROF. <u>estudante</u>
rosali de oliveira	PROF. <u>estudante</u>
maria benedita	PROF. <u>de lar</u>
Gabriela sparcicida	PROF. <u>estudante</u>
sandre junio santos	PROF. <u>estudante</u>
esta maria rabelo santos	PROF. <u>diarista</u>
greiciane ramos da luz	PROF. <u>estudante</u>
piscila da caceria	PROF. <u>estudante</u>
michelli da silva	PROF. <u>de lar</u>
carlos fernando almeida	PROF. <u>estudante geral</u>
advirto oliveira	PROF. <u>padeiro</u>
agilia Rodrigues	PROF. <u>estudante</u>
menica lili gomes	PROF. <u>doméstica</u>
wilson junio gomes retiro	PROF. <u>vendedor</u>
estevania sparcicida	PROF. <u>estudante</u>
tiadore lucio gomes	PROF. <u>vendedor</u>
maricid juliano ramos	PROF. <u>estudante</u>
michael Rodrigues	PROF. <u>ajudante geral</u>
sidilene Boboza da luz	PROF. <u>motorista</u>
gabrilene da Luz gomes	PROF. <u>padeiro</u>
luciano carvalho santos	PROF. <u>vendedor</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Wilson Gustavo Lima	PROF. Estudante
Júnio ricardo da Luz	PROF. predeiro
Maria Elizabeth Santos	PROF. estudante
Ana maria sapato da Luz	PROF. estudante
Santa Cristina sapato da Luz	PROF. auxiliar
Caciano Evaristo Gomes	PROF. lorrado
Yuca da Cruz Ferreira	PROF. auxilante geral
Maria de Lourdes Santos	PROF. de lar
Isaura Cristina	PROF. estudante
Joqueline Souza	PROF. de lar
Miguel Macieira Pereira	PROF. auxilante geral
Spareida Pereira Santos	PROF. auxiliar
Josémi Enrique de Souza	PROF. estudante
Lucimara Cristina SP	PROF. de de casa
Gabriela Soquinete da Silva	PROF. estudante
Cassiana Lopes	PROF. de lar
Marcos Nunes do Santos	PROF. Gari
Eduardo de Galvão	PROF. Doméstica
Paulo Ricardo Manta	PROF. gari
Maria Macelina Rodrigues	PROF. estudante
Ara Carolina dos Santos	PROF. estudante
Cristiane Sparacola	PROF. auxiliar
Júnio Gomes Rodrigues	PROF. predeiro
Luciano Carlos Ramo Santos	PROF. estudante
Tamile junia gessuris	PROF. agente
Roberia Cristina	PROF. de lar
Macelo Manoel de Oliveira	PROF. fazendeiro
Sobrana SP dos Santos	PROF. de lar
Luciana de Oliveira Gomes	PROF. auxiliar
Maria ossiana gomes	PROF. auxiliar
MOTOCYCLIST Júnio da Ferreira	PROF. de lar
Juliana Maciel Gomes	PROF. auxiliar
Caio Júnio Ratto	PROF. estudante
Antonia Aparecida	PROF. do lar
Joaquim Manuela Santos	PROF. gari
Celia Maria SP de Oliveira	PROF. estudante
Edilson Rodrigues Mancilha	PROF. estudante
Weslen Samuel dos Santos	PROF. lorrador
Catarina Gomes de Oliveira	PROF. gari

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

Maria de fatima rodrigues	PROF. gari
hellen camila da silva	PROF. AJ. geral
Juliana esteponi mello	PROF. faxineira
Elenice Barboza mendes	PROF. gari
tamila seara silva	PROF. eletricista
carlos daniel perreira das santos	PROF. caldeirero
Flavim seara	PROF. P. rural
José Antônio lema	PROF. lavrador
nauro inicio morais dos s.	PROF. vigilante
cleo zio vicente da cruz	PROF. predeiro
Juliana do nascimento	PROF. AJ. geral
Juiz horque da silva	PROF. presidente
Roberto tomara	PROF. AJ. Geral
Kemily Beatriz medeiros	PROF. Produtor rural
Ronaldo martins	PROF. servente
Cassila do nascimento de jesus	PROF. Predeiro
Franciso da luz	PROF. lavrador
fernando silveira	PROF. P. rural
stacio pereira da cruz	PROF. vigilante
Guilherme amaral	PROF. servente
Faith sales mendes	PROF. AJ. Geral
Luis henrique gomes	PROF. meconico
Dra. Luisa do carmo	PROF. estudante
Hellen camilo silva	PROF. dona de casa
Giovani medeiros silva	PROF. caldeirero
Crislaine Soares	PROF. secretaria
Rosanna felicianna cruz	PROF. P. rural
erivelton da silva	PROF. servente
Santos medeiros	PROF. lavrador
luciana silva	PROF. democratica
Rosamonte medeiros	PROF. secretaria
Flavia luz neto	PROF. do lar
Eduardo felipe perreira	PROF. estudante
Andressa mariane silva	PROF. agente saude
Francine da silva	PROF. do lar
zulma mercinola	PROF. AJ. Geral
flavia luz	PROF. odontologica
ana euz, santos	PROF. P. rural
Luz Carlos	PROF. AJ. Geral

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

Heurison Hened Sales cabral	PROF. ALTO Nômo
Hebert Sales cabral	PROF. Locutor
Malcon James Ferrair da silva	PROF. Rebele bandas
Leibela Socorrê Macedo.	PROF. Secretaria.
Mariamaria Gomes Rabelo	PROF. vendedora
Vanderlei Alves de Souza	PROF. DESIGN GRÁFICO
Angel bal de BRITO	PROF. ESTUDANTE
Maria Augusta Sales	PROF. Dona de casa
Islem Caroline da Fonseca	PROF. Estudante
Gelson Euzebio Botelho	PROF. capatacio
Gismon. de Oliveira Moreno	PROF. operário
Paloma Sales Nascimento	PROF. Atendente
Naico Vanderson Bezerra	PROF. vendedor
Geovane Raposo	PROF. vendedor
Fabio Oliveira	PROF. OP. fórm
Eliane Fonseca cardoso	PROF. vendedora
Cristiano Lemos da Silva	PROF. Tratorista
Conrado Ferreira Ramos	PROF. empregatario
Ana Karolina	PROF. Dona do casa.
Ingrid Viana Alves	PROF. Atendente
Pelliurtus Carvalho	PROF. comerciante
José Evangelista Apóstolo	PROF. comerciante
Mendron Barbosa Corvalha	PROF. estudante
Alessandro F. da Sil	PROF. Padele Lameamento
Elaine Luísso do reis	PROF. vendedor
Jessica Emanuelle Martins de Souza	PROF. Estudante
Jessica Natally Dias dos Santos	PROF. Estudante
Robson Lopes	PROF. Estudante
Jessica Salina F. de Macedo	PROF. ELITRICISTA
Juliane da silva	PROF. ESTUDANTE
Valzir Lima. m	PROF. trabalhador Rural
Rafael da Costa	PROF. vidraceiro
Fábio Júnior dos santos	PROF. operador de gerga
Silviane dos Santos	PROF. carpinteiro
maria Antonia dos Santos	PROF. Dona de casa
Thiagofern Pessanha	PROF. Dona de casa
Mark Karen Pimentel	PROF. comerciante
	PROF. dona de casa

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Lidiany Aparecida	PROF. Trab. Rural
Marcélia Gomes	PROF. doméstica
Vitoria da Conceição	PROF. P. rural
Antonia Duarte Amaral	PROF. doméstica
Marcoz Paulo Silva	PROF. mecânico
Leonardo Duarte	PROF. Tr. geral
Elsa de Oliveira	PROF. doméstica
Maria Eusônia Souza	PROF. Ax. geral
Cleólio Aparecido Nunes	PROF. P. rural
Wander Mical da Silva	PROF. estudante
Luis Gustavo Medeiros	PROF. Intercalador
José Barrios dos Reis	PROF. lavrador
Guilherme da Cruz	PROF. servente
Isidro da Luz	PROF. lavrador
Ana Beatriz Silva	PROF. doméstica
Serviçário da Comissão	PROF. carpinteiro
Geraldo Nunes	PROF. mecânico
Imarcelo Oliveira	PROF. servente
Maria Belânia	PROF. do lar
Luis Felipe Amaral	PROF. servente
Ana Calvina da Silva	PROF. doméstica
Eduardo da Oliveira	PROF. do lar
Ronaldo da Silva	PROF. carpinteiro
Rosimane Oliveira	PROF. P. rural
Luis Gustavo da Cruz	PROF. Bi-torneiro
Flávio Marques	PROF. carpinteiro
Geovana da Cruz	PROF. eletricista
Leopoldo Guimarães	PROF. lavrador
Coriolos Manoel S.	PROF. mecânico
Matheus Linsque	PROF. pedreiro
Francisco da Silva	PROF. P. rural
Marcoz Júnior	PROF. carroceiro
Dilnei Silva	PROF. empresário
Elton Alves de S.	PROF. mecânico
Higor Rodinei Rabiba Moura	PROF. servente
Wander J. Lima	PROF. eletricista
Betânia Guimarães	PROF. doméstica
Fábioza Rosângela	PROF. P. rural
Thiago Felipe Oliveira	PROF. padeiro

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa, Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
 (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
 Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
 Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
 Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
 Comunidade .

Rosana Lima	PROF. <u>bala</u>
Julio Lopes	PROF. <u>mecânico</u>
Mariângela Silva	PROF. <u>doméstica</u>
Emanuel Lopes	PROF. <u>elétricista</u>
Valdeci Muna	PROF. <u>caldeiraria</u>
Eduardo Rodrigues	PROF. <u>vendedor</u>
Suzia Lima	PROF. <u>trabalho</u>
Jose Rosa N.	PROF. <u>Serente</u>
Adailson Apolinário	PROF. <u>AO GERAL</u>
Lucas Oliveira	PROF. <u>AO GERAL</u>
Emmanuel Lima	PROF. <u>AUX GERAL</u>
Adao Alves Reis	PROF. <u>Serente</u>
Malison Lima	PROF. <u>AO GERAL</u>
Robinson Amanda Reis	PROF. <u>AO GERAL</u>
Tudilis Maicon	PROF. <u>Serente</u>
Lorraine Nascimento	PROF. <u>bala</u>
Batriz Suzia	PROF. <u>elétricista</u>
Dilzir Robinson	PROF. <u>Serente</u>
Markes Lima	PROF. <u>bala</u>
Feliciano	PROF. <u>AO GERAL</u>
Eliene Soares	PROF. <u>bala</u>
Maicon Júnior J.	PROF. <u>elétricista</u>
Felipe Moreira	PROF. <u>Serente</u>
Kelly Melo	PROF. <u>bala</u>
Fabiane Rodrigues	PROF. <u>bala</u>
Carla Bento	PROF. <u>mecânico</u>
Igor Júnior	PROF. <u>Serente</u>
Vinícius Almeida	PROF. <u>Serente</u>
Cristiano Macedo	PROF. <u>doméstica</u>
Antônio Ribeiro	PROF. <u>doméstica</u>
Sueline Rodrigues	PROF. <u>motorista</u>
Thiago Almeida	PROF. <u>AO DIA</u>
Holémir Agenor	PROF. <u>mecânica</u>
Egumir Lis	PROF. <u>AO DIA</u>
Marcelle Lis	PROF. <u>Serente</u>
Custódio Soárez	PROF. <u>AO DIA</u>
Beatriz Rodrigues	PROF. <u>doméstica</u>
Pedro Almeida	PROF. <u>mecânico</u>
Elie Silva	PROF. <u>Serente</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
 (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
 Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
 Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
 Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
 Comunidade .

<u>Gerson dos Santos</u>	PROF. <u>Tec. Metalúrgico</u>
<u>Fábio de Oliveira Góis</u>	PROF. <u>funcionário</u>
<u>José Luiz Soares Bruxo</u>	PROF. <u>of. Roberto</u>
<u>Edson de Oliveira</u>	PROF. <u>CONTABILISTA</u>
<u>Xaimundo Rodrigues Santos</u>	PROF. <u>EMP. Turismo</u>
<u>Geotu Alves Rodrigues</u>	PROF. <u>Carpinteiro</u>
<u>Wilson Ribeiro</u>	PROF. <u>MOTORISTA</u>
<u>Leandro para de Freitas</u>	PROF. <u>aposentada</u>
<u>Givaldo Dantas Guedes</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Waldo da Silva</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Antônio José dos Santos</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Edmundo de Souza</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Stacy</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Hora Rosa de Freitas</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Edvaldo Nogueira Nogueira</u>	PROF. <u>APOSENTADO</u>
<u>Eduardo Silveira Soárez</u>	PROF. <u>APOSENTADO</u>
<u>Edvaldo Nogueira Soárez</u>	PROF. <u>MECÂNICO</u>
<u>Walter Sales do Nascimento</u>	PROF. <u>MOTORISTA</u>
<u>José Gonçalves Lula</u>	PROF. <u>funcionário</u>
<u>Rodrigo Lins</u>	PROF. <u>Professor</u>
<u>Ricardo Góes Rosado</u>	PROF. <u>MOTORISTA</u>
<u>Flávio</u>	PROF. <u>MOTORISTA</u>
<u>Flávio Ferreira Neto</u>	PROF. <u>Pintor</u>
<u>Willclomar Soárez Scanga</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>João Gomes dos Reis</u>	PROF. <u>MECÂNICO</u>
<u>Desiré de Projeto Político</u>	PROF. <u>INGENIEROS</u>
<u>Willson Nelly Menezes</u>	PROF. <u>MECAN. C/</u>
<u>Monteiro Mendes Almeida</u>	PROF. <u>funcionário de telefonia</u>
<u>Edson Ney Oliveira</u>	PROF. <u>Telefonista</u>
<u>Edson</u>	PROF. <u>Aposentado</u>
<u>Edson</u>	PROF. <u>ESTUDANTE</u>
<u>Compa Eraldo</u>	PROF. <u>Fazendário</u>
<u>Maria José Balvado</u>	PROF. <u>frente de vendas</u>
<u>Raimundo Zelivres de Souza</u>	PROF. <u>PROFESSOR</u>
<u>Jose Alcides dos Santos</u>	PROF. <u>APOSENTADO</u>
<u>Ana Ferreira Silva</u>	PROF. <u>Aposentada</u>
<u>Maria Vitória Romer de Carvalho</u>	PROF. <u>Estudante</u>
<u>Lorena Fontenelle Azevedo Saraiva</u>	PROF. <u>ESTUDANTE</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
 (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
 Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
 Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
 Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
 Comunidade .

Maria Silviza S	PROF. gari
anadio souza, silve	PROF. bala
Rodrigo serrateira	PROF. serrente
micael valente	PROF. serrente
amico matuss	PROF. secretario
marcelo borges	PROF. compreendo
andrea luna	PROF. sonse
marcio lucio	PROF. pf. gerol
luciana aparecida	PROF. pr. ray
stacio sima	PROF. serrente
maria lucia	PROF. do lar
luciana silva	PROF. amazico
cocolimne Borges	PROF. do lar
maria felis	PROF. domestica
felix marina	PROF. isala
selvam souza	PROF. bala
fernando aux. pofia	PROF. serrente
polardo lunes	PROF. redreiro
lucio do popo	PROF. caldeireiro
emilia saiba	PROF. lavrador
carolina omara	PROF. bala
elisa de palma	PROF. do lar
comilia buba	PROF. do har
micaeliz marina	PROF. bala
jezicor aparecida	PROF. confeitor
emilio huz	PROF. serrente
Ricardo lunes	PROF. serrente
marina do libro	PROF. maturano
comila luciana S.	PROF. empregada
prudense aparecida	PROF. bala
Leticia aparecida	PROF. D. tura
luciana mae rilva	PROF. professor 1º serie
fernanda lunes	PROF. bala
Reginaldo luis O.	PROF. serrente
micael Oliveira	PROF. serrente
José Carlos S.	PROF. caldeireiro
paloma	PROF. domestica
Luan soarez	PROF. bala
luiz paulo silva	PROF. miconia

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

<u>Londesara Xavier de Moura</u>	PROF.	<u>Estudante</u>
<u>Thalita Hayne Marques</u>	PROF.	<u>pendidicaria</u>
<u>Ylvara dos Prazeres</u>	PROF.	<u>Concionante</u>
<u>Jessica Kocayig de Almeida Santos</u>	PROF.	<u>Ass. Administrativa</u>
<u>Ricardo Salomão Pinheiro</u>	PROF.	<u>Correador</u>
<u>Graziela Xavier de Souza Ribeiro</u>	PROF.	<u>Professoras</u>
<u>Maria Pereira de Souza</u>	PROF.	<u>Interpretica</u>
<u>Thaumata Xavier Rocha</u>	PROF.	<u>Estudante</u>
<u>Beatriz Silvana Nunes</u>	PROF.	<u>professora</u>
<u>Aulo José Sales</u>	PROF.	<u>Prest. Serviço</u>
<u>Maria Auxiliadora</u>	PROF.	<u>Domestica</u>
<u>José Bento do Reis</u>	PROF.	<u>Domestico</u>
<u>Cláudia</u>	PROF.	<u>Mecanico</u>
<u>José Roberto de Oliveira</u>	PROF.	<u>Hortelista</u>
<u>Junior AP (Ribeli) Gomatas</u>	PROF.	<u>Empresaria</u>
<u>Fával Mendes de Andrade</u>	PROF.	<u>MIA</u>
<u>Bruna Lula Niba</u>	PROF.	<u>Professor</u>
<u>Laura Souza Fonseca</u>	PROF.	<u>Balconista</u>
<u>Bianca Santos Maura</u>	PROF.	<u>Estudante</u>
<u>Wellington Soárez</u>	PROF.	<u>Concionante</u>
<u>Wellington Soárez</u>	PROF.	<u>Estudante</u>
<u>Thiago Lucas Soárez</u>	PROF.	<u>Professor</u>
<u>Eiman Figueira</u>	PROF.	<u>JORNALISTA</u>
<u>Edson Souza</u>	PROF.	<u>Outras mao</u>
<u>Valeo Sales Costa</u>	PROF.	<u>Alimeto</u>
<u>Valmir Serragro Soárez</u>	PROF.	<u>Mecanico</u>
<u>Nealdo Rodrigues de Souza</u>	PROF.	<u>PINTOR</u>
<u>Flávia Leal de Souza</u>	PROF.	<u>F. PÚBLICO</u>
<u>Marley Souza dos Santos</u>	PROF.	<u>Domestica</u>
<u>Endré Luis Souza de Souza</u>	PROF.	<u>Estudante</u>
<u>J. J. dos Prazeres</u>	PROF.	<u>Barbeiro</u>
<u>Cleia Mendes da Silva</u>	PROF.	<u>Bar</u>
<u>J. Luci C. - AMG. Góis</u>	PROF.	<u>Pedagio</u>
<u>Gildeveris Batista do Prado</u>	PROF.	<u>MOTORISTA</u>
<u>Odilia Nicanor</u>	PROF.	<u>Cabeleira</u>
<u>Edilice Santos</u>	PROF.	<u>Secretaria</u>
<u>Edilane Santos</u>	PROF.	<u>Op. caixa</u>
<u>Ezzi Soárez D. Santos</u>	PROF.	<u>Apresentadora</u>
<u>Elverson Soárez dos Santos</u>	PROF.	<u>Mecanico</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa, Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade.

Juliana silva	PROF. <u>domestica</u>
ana paula ribeiro	PROF. <u>estudante</u>
Kathare gomes	PROF. <u>pala</u>
Rafael silva	PROF. <u>seriente</u>
gilberto rodrigues	PROF. <u>empregado</u>
Constantino ribeiro	PROF. <u>foco bico</u>
Luzelio gomes	PROF. <u>AS. geral</u>
amarielio nunes	PROF. <u>cabideiro</u>
ana francisca	PROF. <u>mecanica</u>
Izomarino macedo	PROF. <u>empreteleco</u>
Maria suza	PROF. <u>domestica</u>
Lucas vilheiro	PROF. <u>seriente</u>
Wataem martins	PROF. <u>pedreiro</u>
Felipe silva	PROF. <u>eletricista</u>
enrique souza	PROF. <u>mecanica</u>
Emanuelle silva	PROF. <u>estudante</u>
Perola aparecida	PROF. <u>do lar</u>
esmeralda da luz	PROF. <u>fura</u>
congolini lucio	PROF. <u>AS. geral</u>
marcelo gomes	PROF. <u>carpinteiro</u>
Miriam rodrigues	PROF. <u>pala</u>
Davio da Cruz	PROF. <u>AS. geral</u>
bis magne	PROF. <u>piora</u>
Lia manga reis	PROF. <u>AS. geral</u>
Filipina Souza	PROF. <u>domestica</u>
Leticia Belcher	PROF. <u>fura</u>
Eurice rodrigo	PROF. <u>farmeira</u>
Marielcio rodrigues	PROF. <u>foco</u>
Martim enguis	PROF. <u>pedreiro</u>
Rosana gomes	PROF. <u>farmeira</u>
Micael rodrigo	PROF. <u>seriente</u>
Rodrigo silva	PROF. <u>seriente</u>
marcelo da luz	PROF. <u>do lar</u>
suzane lima	PROF. <u>pedreiro</u>
Maria do nascimento	PROF. <u>domestica</u>
Luxa de iguape	PROF. <u>do lar</u>
Elaine da Luz	PROF. <u>do lar</u>
Ana Paula Lima	PROF. <u>secretaria</u>
Ana Luisa do carmo	PROF. <u>domestica</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
 (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
 Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
 Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
 Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
 Comunidade .

<u>José Francisco Lima</u>	PROF. <u>carvoeiro</u>
<u>Maria Soárez</u>	PROF. <u>ajuda de casa</u>
<u>Luciano Luz</u>	PROF. <u>do lar</u>
<u>Ricardo Nunes</u>	PROF. <u>lavrador</u>
<u>Sofia Alves</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Miriam Luzia Silveira</u>	PROF. <u>do lar</u>
<u>Regiane Oliveira</u>	PROF. <u>estudante</u>
<u>Fernando Silveira Luz</u>	PROF. <u>mecânico</u>
<u>Zené Amaral</u>	PROF. <u>lavrador</u>
<u>Luis Ricardo dos Santos</u>	PROF. <u>eletricista mecânico</u>
<u>Carmem Nisa Lima</u>	PROF. <u>ajuda de casa</u>
<u>Alcione Aparecida</u>	PROF. <u>P. rural</u>
<u>Lima Rodrigues Lima</u>	PROF. <u>P. rural</u>
<u>Emmanuel Estefani</u>	PROF. <u>colhedora</u>
<u>Taunay Mariana Silveira</u>	PROF. <u>Aj. geral</u>
<u>Roberto Fernando da Cruz</u>	PROF. <u>Pedreiro</u>
<u>Paloma Lúcia Nunes</u>	PROF. <u>Gari</u>
<u>Amandina Medeiros</u>	PROF. <u>Balconista</u>
<u>Silvânia da Fonseca</u>	PROF. <u>professora</u>
<u>Edilaine Aparecida</u>	PROF. <u>P. rural</u>
<u>Fernanda Cruz</u>	PROF. <u>P. rural</u>
<u>Edilane da Luz</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Mario Lucio da Fonseca</u>	PROF. <u>doméstica</u>
<u>Silvio Mário Luz</u>	PROF. <u>servente</u>
<u>Maria Eufánia Amaral</u>	PROF. <u>do lar</u>
<u>Adriano da Silva</u>	PROF. <u>eletricista mecânico</u>
<u>Carmem Lúcia Lima</u>	PROF. <u>do lar</u>
<u>João Rodrigue Gomes</u>	PROF. <u>lavrador</u>
<u>Elton Luiz da Silva</u>	PROF. <u>eletricista mecânico</u>
<u>Edimilson Borges</u>	PROF. <u>Aj. Geral</u>
<u>João Henrique Silva</u>	PROF. <u>Aj. Geral</u>
<u>Ronaldo de Souza</u>	PROF. <u>Serviço geral</u>
<u>Luz Felipe Amaral</u>	PROF. <u>Borrachero</u>
<u>Carmem do Nascimento</u>	PROF. <u>do lar</u>
<u>Eliene Aparecida</u>	PROF. <u>P. rural</u>
<u>Carneiro Brum</u>	PROF. <u>servente</u>
<u>Perceilia Nunes</u>	PROF. <u>do lar</u>
<u>Imanuel Waga</u>	PROF. <u>lavrador</u>
<u>Eleiton Ferreira</u>	PROF. <u>servente</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

Ana maria pereira gomes	PROF. dona de casa
Bezerra limar santos	PROF. de jar
fabícia gomes ferreira	PROF. estudante
flávio cordoso gomes	PROF. estudante
joana ariva matheus sante	PROF. dona de casa
Jessica gomes de Almeida	PROF. esteticista
Antônio Viana do silva	PROF. mestre risto
manoel Antônio de Souza	PROF. jateador
benilde seixas santos	PROF. jateador
Filomena Lúcia da Fonseca	PROF. donatício
Robson de Santos	PROF. aposentado
Ronaldo Adriano Martins	PROF. Rima
luzia caldeira dos snyes	PROF. jateadora
Antônio Carlos de Souza	PROF. estudante Geral
Gilmor Antônio Nunes	PROF. estudante Geral
Alexandre pereira aposentado	PROF. pedreiro
maria lucia Rodrigues	PROF. dona de casa
macela ribeiro santos	PROF. estudante
Paimudo renato nunes	PROF. casareiro
Mlessadra Iparecida	PROF. estudante
Penata limar dos santos	PROF. estudante
Iba mais maria aparecida	PROF. estudante
antonio da cruz	PROF. aposentado
maria Rodrigues	PROF. estudante
Tuciana gomes santos	PROF. dona de casa
carla peliana Ramos	PROF. domésticas
Balneia gasaurez	PROF. estudante
simone Iparecida	PROF. dona d casa
Irenna Ap Ramos	PROF. estudante
pedro da cruz gomes	PROF. Bar
Jedison Ribeiro	PROF. estudante
Penata Lucia gersalo	PROF. dona de casa
catarina Ap cruz	PROF. de jar
manoel Igita amaral	PROF. jateador
silson Ribeiro santos	PROF. requeiro
Eloiza Nunes	PROF. estudante
paulo Rodrigues	PROF. jateador
Ira paula Santos	PROF. estudante
macelino Nunes matos	PROF. praçal

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade.

Gaita do pes	PROF.	Dona de casa
Emerson Pernando	PROF.	predio
Oscar Gonçalves de Jesus	PROF.	Rima
Eduan Ferreira de Jesus	PROF.	Produtor rural
Edmílson Aspuru	PROF.	BAR
Gilmar Acosta	PROF.	antunes
José Luiz P. Santos	PROF.	apresentador
Baileto Comerciante	PROF.	
magneto	PROF.	Bar
Fausto J. G. G.	PROF.	
Galdino dos Reis Ororío	PROF.	aparelhado
Mercel Cristina	PROF.	comerciante
Cleusa, Aparecida dos Santos	PROF.	Dona de casa
Frederilda de Souza	PROF.	Reposito
JOSÉ ENERIK Kabelo	PROF.	METALURGICO
Jorge Vazeli	PROF.	Motorista
Paulo Perdigão de Souza	PROF.	pendurado
Jairo G. L. M. d'Almeida	PROF.	
Maria P. S. F	PROF.	
Paulinho Marques de Souza	PROF.	apresentador
Prani da graxa 2010	PROF.	Estudante
MAICELA BEZERRA DE SOUZA.	PROF.	metalurgicos
Poquê Leite da Cruz	PROF.	estudante
Silva maria Rosa Pires	PROF.	Dianista
Soraya de Souza Almeida	PROF.	gerair
Maria Elena Paes	PROF.	dona de casa
Alexandre Vidaluz Pires	PROF.	aparelhado
Orlison S. Seara	PROF.	aparais
	PROF.	Salvist
Simone Aparecida	PROF.	bordado
Alcione Lili da Cruz	PROF.	Estudante
Gracilene de Souza	PROF.	dona de casa
Ferreira Rocha da Cruz	PROF.	de lar
José Alves	PROF.	salgados
Cida Gomes	PROF.	Bar
Yasica Rodrigues	PROF.	de lar
Parilene Aparecida	PROF.	Estudante
Elisa de Souza	PROF.	maria
Popela Aparecida	PROF.	de lar

MANIFESTO DE APOYO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma (Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa, Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa Comunidade .

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara da Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Jefferson Rodrigues da Luz	PROF. <u>roqueiro</u>
Cristiane Aparecida Alencar	PROF. <u>AJ. Geral</u>
Wiemerson Tonreca Amorim	PROF. <u>jogador</u>
Bruno Rodrigues de Souza	PROF. <u>Ls. geral</u>
Amanda Sofia Rodrigues	PROF. <u>de lar</u>
	PROF. <u>agente</u>
luis Carlos	PROF. <u>aj.-geral</u>
Angela Lima Santana	PROF. <u>auxiliar gerais</u>
luis Gustavo Silva	PROF. <u>meccânico</u>
Jose Ferreira do amaral	PROF. <u>montador</u>
Ricardo Silva	PROF. <u>caldereiro</u>
Antonio Carlos	PROF. <u>eletricista</u>
Warlen Cesar do reis	PROF. <u>meccânico</u>
Bruno fernandes	PROF. <u>metador</u>
Jera lucia Condor	PROF. <u>doméstica</u>
Flávio Henrique da Silva	PROF. <u>serviço geral</u>
Marilda de Souza Martins	PROF. <u>doméstica</u>
Henrique de Fátima Benedito	PROF. <u>pedreiro</u>
Alexandre junior nascimento	PROF. <u>serrente</u>
	PROF. <u>larçadeira</u>
marcos rebello da Luz	PROF. <u>serrente</u>
Maria Nunes dos Santos	PROF. <u>de lar</u>
José Geraldo de Oliveira	PROF. <u>agente de</u>
Sra Maria Pereira	PROF. <u>Estudante</u>
Marilda Nunes dos santos	PROF. <u>larçadeira</u>
Maria Joaquim de Souza	PROF. <u>larçadeira</u>
luis Carlos de Souza	PROF. <u>pintor</u>
Wilson de Paula martos	PROF. <u>Estudante</u>
Antonia Ipericida Reis	PROF. <u>doméstica</u>
Zinato Lucio da Fonseca	PROF. <u>cantor</u>
Marcelino de Oliveira da Cruz	PROF. <u>serrente</u>
Cristiane Rodrigues de Souza	PROF. <u>Estudante</u>
Edison fernandes nascimento	PROF. <u>pintor</u>
Carta Cristina de Oliveira Santos	PROF. <u>Estudante</u>
João Carlos edozio de Brito	PROF. <u>barbeiro</u>
Sra Maceliza Rodrigues nascendo	PROF. <u>larçadeira</u>
Miguel Aparecido de Oliveira	PROF. <u>Estudante</u>
Bruna Cristina Aparecida	PROF. <u>Estudante</u>
Edilane de Souza Rodrigues	PROF. <u>de lar</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara da Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Raimundo dasgiano da Luz	PROF. <u>leitores</u>
Inde Enearista dos santos	PROF. <u>de lar</u>
Carta aparecida nunes	PROF. <u>estudante</u>
Wadison Gomes silva	PROF. <u>Estudante</u>
Aparecida Maria	PROF. <u>doméstica</u>
Marisa Aparecida dos santos	PROF. <u>doméstica</u>
entenid Carlos Souza	PROF. <u>servente</u>
macia nunes carlos santos	PROF. <u>gari</u>
Agusilda reares do reis	PROF. <u>hortelãos</u>
Christiane Aparecida	PROF. <u>estudante</u>
Bonifácio Ribeiro da Silva	PROF. <u>micro empreário</u>
Emeraum Pereira Lima	PROF. <u>lavrador</u>
Edison Leonel dos Santos	PROF. <u>rcn. eletrico</u>
Genaldo pinto da silva	PROF. <u>produtor rural</u>
Jaldice Alves Pereira	PROF. <u>montador</u>
Glácia Maura Silva	PROF. <u>estudante</u>
João Crisostom	PROF. <u>pt. Escola</u>
Igor Felipe	PROF. <u>Gorracheiro</u>
Blanca Lautane Alves	PROF. <u>estudante</u>
Ama Paula Rodrigues	PROF. <u>estudante</u>
Anderson marcelo rendoso	PROF. <u>servente</u>
Juliana	PROF.
Mariene Alves de Souza	PROF. <u>secretaria</u>
Lilian Carla Rodrigues	PROF. <u>estudante</u>
Adelde Patrícia Oliveira	PROF. <u>AJ-ge-ri</u>
Engid Aparecida dos santos	PROF. <u>secretaria</u>
Maria lucia moreira dos s.	PROF. <u>vigilante</u>
Erica Lima martins	PROF. <u>vigilante da praça</u>
Daniela Ramos dos Santos	PROF. <u>estudante</u>
Danielle Aparecida Gonçalves Pereira	PROF. <u>estudante</u>
Arnaldo Gonçalves Pereira	PROF. <u>operador de trator</u>
Maria Jose de Macedo	PROF. <u>doméstica</u>
Ademir José de Macedo	PROF. <u>produtor Rural</u>
Anália bron Oliveira de Jesus	PROF. <u>doméstica</u>
João Moreira de Jesus	PROF. <u>produtor Rural</u>
Lucimar Gonçalves de Jesus	PROF. <u>doméstica</u>
Ana Paula Guinéz	PROF. <u>doméstica</u>
Alessandra menegue neto	PROF. <u>doméstica</u>

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Anatalia Aperecida de jesus	PROF.	do LAR
Antônio José Baldisso	PROF.	Rubens
maria madalena Igreja	PROF.	de lar
flexion ferreira do carmo	PROF.	estudante
clerice fernandes de oliveira	PROF.	Motoboy
Diego O. de Paula	PROF.	Técnico em cônico
Robson F. de Souza	PROF.	A - anal
Bruno fernandes Martins	PROF.	Ley Geral
Harci Helissa	PROF.	do lar
Diego Fernandes Martins	PROF.	@ estudante
Hortigas dos santos	PROF.	estudante
júlio stonyl Pereira dos santos	PROF.	senhora
Isabela Marques Pereira dos	PROF.	estudante
Eduardo do estrela Freixo	PROF.	professista
Mário Góesam M. de Souza	PROF.	funcionário
Fernando Maicon dos Santos	PROF.	A. Geral
rene grande Rodrigues Rodra	PROF.	trabalhador rural
Enerson maria dos santos	PROF.	doméstica
maria aparecida eodrigues	PROF.	Estudante
Judit Gonçalves Pereira	PROF.	donas doméstica
Ana Paula m. leite	PROF.	estudante
Elton Alves de f. filho	PROF.	senhor, gerente
ana aparecida jardim santo	PROF.	donas donas
Edilson Mendes de Oliveira	PROF.	dona de casa
maria dos anjos	PROF.	dona de casa
Luziane soares meirel	PROF.	dona de casa
armando perreira	PROF.	geral
maria da graca	PROF.	dona de casa
Fernando Carlos martins	PROF.	geral
Celio Releto	PROF.	geral
Luciana aprevida silva	PROF.	funcionaria geral
marli quadros silva	PROF.	funcionaria geral
Fernando Ferreira dos Santos	PROF.	OP. Retribuição
Laislane ap sebastião silva	PROF.	do Lar
Vânia Ap. Romando	PROF.	metagem
Bezende gerentes	PROF.	larranha
maria gashes dias	PROF.	dona de lar
valdecir de silva	PROF.	fis. geral

MANIFESTO DE APOIO POPULAR

Atesto que a Associação Comunitária Seara de Várzea da Palma
(Rádio América 104,9 FM) tem prestado relevante serviço de grande
Importância nesta cidade, nas áreas cultural, espiritual, educativa
Entretenimento e Social.

Por ser verdade, assino esse MANIFESTO de apoio á esta
Associação, que há anos tem contribuído muito com nossa
Comunidade .

Judith Gonçalves Perreira	PROF. <u>auxiliar doméstica</u>
Valentino Perreira	PROF. <u>AJ. geral</u>
Flávia Gabrielly Ferreira de Azevedo	PROF. <u>AJ. geral</u>
Luzina Perreira dos Santos	PROF. <u>doméstica</u>
Saáide Azevedo	PROF. <u>lavrador</u>
Leônio Hayson Perreira dos Santos	PROF. <u>Técnico eletrônico</u>
Ronaldo Pinto da Silva	PROF. <u>P. rural</u>
Giliane Minderis de Almada	PROF. <u>DONA rara</u>
Licene Aguiar das Santas	PROF. <u>AJ. geral</u>
Maria dos Anjos	PROF. <u>doméstica</u>
Armando Perreira de Souza	PROF. <u>serviços gerais</u>
Maria das Graças	PROF. <u>doméstica</u>
Celio Robert	PROF. <u>lavrador</u>
Fernando Carlos Martins	PROF. <u>AJ. geral</u>
Marli Andrade Silve	PROF. <u>Axi. Serviços</u>
Luciana Aparecida	PROF. <u>Axi. geral</u>
Rosa em. consuelo	PROF. <u>lavrador</u>
Maria Consuelo dias	PROF. <u>dona. de casa</u>
Edvaldo Gomes	PROF. <u>lavrador</u>
Valdeci da Silva	PROF. <u>AJ. Geral</u>
Tatiane Aparecida	PROF. <u>do lar</u>
Valdi Alves Fernandes	PROF. <u>montador</u>
Fernando Perreira dos Santos	PROF. <u>JP. Retratário</u>
Angelo Lima Santana	PROF. <u>Axi. serviço geral</u>
Wemerson Fonseca Amorim	PROF. <u>pequenos .B</u>
Jefferson Rodrigues da Luz	PROF. <u>Vaqueiro</u>
Amanda Sofia Rodrigues	PROF. <u>Auxiliar gerais</u>
Antônio Barbosa dos Santos	PROF. <u>eletroinstalação</u>
Rodrigo Ferreira Santos	PROF. <u>mecânico</u>
Marcos Felipe Reis	PROF. <u>AJ. Geral</u>
Matson Silva	PROF. <u>Borrachário</u>
Eluiz Carlos	PROF. <u>Auxiliar f.</u>
Maria Raimunda Mendes	PROF. <u>doméstica</u>
Warlen Cesar dos Reis	PROF. <u>mecânico</u>
Bruno Fernandes	PROF. <u>motador</u>
Natalia Kezia Silva	PROF. <u>Auxiliar gerais</u>
Vera Lucia Pardoso	PROF. <u>doméstica</u>
Danilo Joviliano da Silva	PROF. <u>Serviço geral</u>

— MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
(SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
ELETRONÍCA)

Departamento de Outorga de Serviços
Especializados de Minérios, Bloco R.
— Ed. Anexo Alfa Oeste Sala 300
70044-900 Brasília - D.F.



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Remetente: Associação comunitária
Mariana Serrada

R: Drº Antônio - 1638
Várzea da Palma - MG
CEP: 39260.000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/07/2014, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054968** e o código CRC **9F8B50DF**.

53900.0059 80/2014- 63

A associação comunitária seara de várzea da palma MG
aqui representada por seu presidente , aguarda a
renovação da OUTORGA conforme solicitação feita e
enviada . segue cópia do comprovante do envio [AR]

OBRIGADO

Reginaldo Sales Martins de Brito

25.06.2014

01-07-14



AVIS DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SF 47137947 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

R. Dr. Antônio 1638

CIDADE / LOCALITÉ

Vila das Flores

UF
MB BRASIL

3 9 2 6 0 - 0 0 0

30-05-11-2014

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Município dos Comunicações

ENDERECO / ADRESSE

Av. amaro Mar Peste Sobe 300

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

70044-900

Boa Vista

UF PAÍS / PAYS

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Beltôn Alfon da Silveira Pinto
Matrícula: 0158967

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

05/05/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNITADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

CENTRO

05 MAI 2014

DRIBSB

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

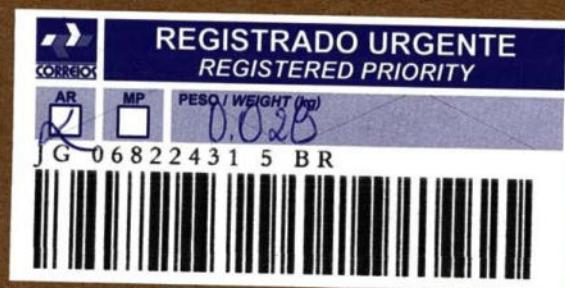
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT / N°
Matrícula: 0158967

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



de comunicaciones
en
en de servicios
arios, BCOO R.
SALA 300
CIA - Q.F.

EU REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO CPF 673.883.966-91

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA CNPJ :
 02.387.204/0001-52 DE VÁRZEA DA PALMA MG , SOLICITA MAIS UMA VEZ
 A OUTORGA DESSA EMISSORA . FOI ENVIADO TODOS OS DOCUMENTOS
 SOLICITADOS PARA A RENOVAÇÃO COMFORME SEGUE CÓPIA DA AR DOS
 CORREIOS E AINDA NÃO CHEGOU ESTE DOCUMENTO .

SENDO SABEDOR DA VOSSA ATENÇÃO EM NOME DESSA ASSOCIAÇÃO
 AGRADEÇO .

REGINALDO SALES M. DE BRITO-----

05-09-2014



SERVICO NOTARIAL 1º OFICIO	Reconheço a firma por Reginaldo Sales Martins de Brito
Várzea da Palma	Dou fá.
Em Testemunho	05/09/2014
da Verdade	
CARLOS ANTÓNIO AGUIAR	
Emol: 361 Art. 31: 022 TFJ: 121 Total: 511	

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 08.09.14 - 15:00 horas
 Assinatura: Conselção

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOMME ET RAZON SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ministério das Comunicações

ENDERECO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios Bl. E Ed. Anexo Ala Oeste

S1.303

CEP / CODE POSTAL

70044900

CIDADE / VILLE

Brasília

DP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / DÉCLARATION A VERIFIER / VERIFICACIÓN

TAXE DE PORT / TAXE DE TRANSPORTATION / TARIFA DE TRANSPORTE

IMPORTRIA / PRIORITAIRE

5208

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASINAR PARA CONFIRMAR CORRISPADEZA DO ENDEREÇO

Mártor

Ailton da Silva Pinho

Datilógrafo

Matrícula: 0158367

010714

Rosângela Maria
Matr. 8132523-1
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70240203-0

FCP/050310

0141-176-000

PREENCHER A SEU RATO FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOMME ET RAZON SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ministério das Comunicações

ENDERECO / ADRESSE

Bl. Anexo Ma Oeste Sole 300

SAC 100% CENTRO

CEP / CODE POSTAL

70044-900

Brasília

DP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / DÉCLARATION A VERIFIER / VERIFICACIÓN

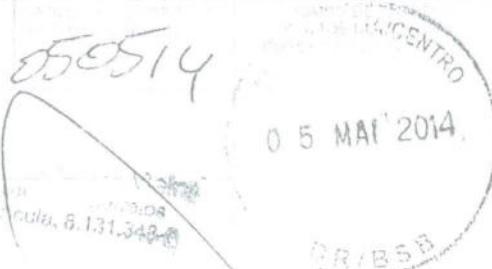
TAXE DE PORT / TAXE DE TRANSPORTATION / TARIFA DE TRANSPORTE

IMPORTRIA / PRIORITAIRE

5208

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Mártor

Ailton da Silva Pinho
Datilógrafo
Matrícula: 0158367

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70240203-0

Carta S/N (0130470)

SEI 53900.015989/2014-82 / pg. 2

114 x 100 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		JG 06822431 5 BR
25 JUN 2014		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
		MG
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ / / / / /		
: : : h h h		

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Associação Comunitária Seara		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
Dr. Antônio, 1638, centro		
CIDADE / LOCALITÉ		UF MG BRASIL
Várzea do Palme		
3 9 2 6 0 - 0 0 0		

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		SF 47137947 7 BR
25 JUN 2014		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
		MG
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ / / / / /		
: : : h h h		

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Associação Comunitária Seara		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
R. Dr. Antônio, 1638		
CIDADE / LOCALITÉ		UF MG BRASIL
Várzea do Palme		
3 9 2 6 0 - 0 0 0		

MÍNISTERO DE COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRO MÍDIA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

Esplanada dos ministérios bloco R.

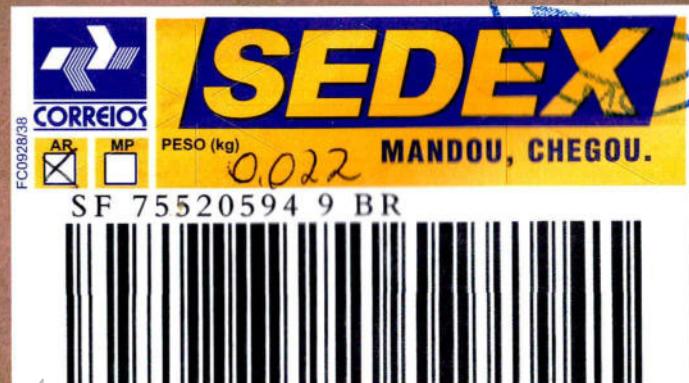
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CEP 70044-900

(Ah)

BRASÍLIA - DF

Santos Amâncio Gravata



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SCA RA
R. D. ANTONIO 1638 CENTRO
Vila de Patrícia MG
CEP. 39260.000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de comunicação eletrônica

Coordenação – geral de radiodifusão comunitária

Eu Reginaldo Sales Martins de brito com o CPF
673.883.966-91 , presidente da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SEARA CNPJ 02.387.204/0001-52 de
várzea da palma MG . solicita pela quarta vez a
RENOVAÇÃO DA OUTORGA dessa emissora .

Foi enviado todos os documentos solicitados para a renovação da mesma , conforme segue cópia das AR dos correios e ainda até o presente momento este documento não nos chegou .

Sendo sabedor da vossa atenção em nome dessa associação agradeço voz empenho .

**REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO [Presidente da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA]**

várzea da palma MG 27 10 2014



Reconheço a firma	
Antunes da Silva Reginaldo Sales Martins de Brito	
Várzea da Palma	30/10/2014
Em Testemunho	Dou Fá.
da Verdade	
Emol: 367 Arl.31: 092 TFJ: 121 Total: 511	
CARLOS ANTÔNIO AGUIAR	

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/11/14 - 14:30

Assinatura: Conceição

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério das Comunicações

ENDERECO / ADRESSE

Av. anexo 1 Ala Oeste Sole 300

CEP / CODE POSTAL

70044-900

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília

UF

DF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Ailton

Ailton da Silva Pinho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USUEL DU RECEPTEUR
Datilógrafo
Matrícula: 0158367

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

05/05/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

CENTRO

C/ 1000

05 MAI 2014

PR/BSB

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Matrícula: 0158367

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério das Comunicações

ENDERECO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios Bl. L Ed Anexo, Ala Oeste

CEP / CODE POSTAL

70044900

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília

UF PAÍS / PAYS

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Ailton

Ailton da Silva Pinho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USUEL DU RECEPTEUR
Datilógrafo
Matrícula: 0158367

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

01/07/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

CENTRO

C/ 1000

01 JUL 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Matrícula: 8132523-1

Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

SF 75520594 9 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEA DA



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. DR. ANTONIO 1638, CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

VARZEA DA PALMA

UF

M.6 BRASIL

3 9 2 6 0 0 0 0

	AVISO DE RECEBIMENTO AR	SF 47137947 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	AVIS CN07	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	: h	: h
	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
	Associação Comunitária Seara
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	R. Dr. Antônio 1638
CIDADE / LOCALITÉ	Vila das Palmeiras
UF	MG
BRASIL	
3 9 2 6 0 - 0 0 0	

	AVISO DE RECEBIMENTO AR	JG 06822431 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	25 JUN 2014	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	MG	
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	: h	: h
	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
	Associação Comunitária Seara
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	Dr. Antônio, 1638 centro
CIDADE / LOCALITÉ	Vila das Palmeiras
UF	MG
BRASIL	
3 9 2 6 0 - 0 0 0	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR		
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE SAMIR AMANDO GRANJA		
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / SECRETARIA SERU COMUNICACIONES ELETRÔNICA / DEPTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF PAÍS / PAYS SALA: 300
70.044-900 BRASILIA		DF
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
		08/09/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Márcia de Souza		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
R. 01500-007		Daniela Rodolfo Agente de Correio Matriculado 01500-007
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FCD463 / 16 114 x 186 mm

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMMUNITÁRIA
R: D.º DR. ANTONIO - 1630
39260.000 - VILA REAL DA
VALADA - M. 6.

URGENTE

— MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE Autorregulação de Serviços
— ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R.
Ed. ANEXO ALA OESTE SALA 300
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - D.F.



53900.016250/2015.79

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de comunicação eletrônica

Coordenação – geral de radiodifusão comunitária

Eu Reginaldo Sales Martins de brito com o CPF
673.883.966-91 , presidente da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SEARA CNPJ 02.387.204/0001-52 de
várzea da palma MG . solicita pela SEXTA vez a
RENOVAÇÃO DA OUTORGA dessa emissora .

Foi enviado todos os documentos solicitados para a renovação da mesma , conforme segue cópia das ARs dos correios e ainda até o presente momento este documento não nos chegou .

Sendo sabedor da vossa atenção em nome dessa associação agradeço voz empenho .

~~REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO [Presidente da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA]~~

1º OFICIO

-várzea da palma MG 26 03 2015

SERVÍCIO ROTÁRIO 1º OFÍCIO	Reconheço a firma _____ por semelhança de <u>Reginaldo Sales</u> <u>Bruto no</u>
Várzea da Palma	Deu F. 16/03/2015
Em Testemunho _____	da Verdade
Leandro Lemos	
End. 349 Alt 31023 TFJ: 125 Total: 527	Laura M. M. GALIZES AGUIAR



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 31/03/15 às 15:00 horas

Asimilación: Concepción

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JG 06822431 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 25 JUN 2014		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AMP		: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Associação Comunitária Seara			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Dr. Antonio J638 centro			
CIDADE / LOCALITÉ Varzea da Palma			
UF MG BRASIL			
3 9 2 6 0 - 0 0 0			

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 43765592 6 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 04 AGO 2014		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT Varzea da Palma		: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Associação Comunitária Seara			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Dr. Antonio J638 centro			
CIDADE / LOCALITÉ Varzea da Palma			
UF MG BRASIL			
3 9 2 6 0 - 0 0 0			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Anatel</i>			
ENDERECO / ADRESSE			
Av. Senador Virgílio Távora 2500			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF / PAYS	
60170192	Fortaleza	CE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>X Cláudia de Oliveira Ferreira</i>		18/18/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
(Cláudia de Oliveira Ferreira)		08 AGO 2014	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Rosana Maria Matr. 8132523-1 Carteiro</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 FCO-1637/16 114 x 186 mm			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Ministério dos Comunicados</i>			
ENDERECO / ADRESSE			
Esplanada dos Ministérios, Bl. R Ed Anexo Ala Oeste		S 130	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF / PAIS / PAYS	
70044900	Brasília	DF	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>Ailton da Silveira Pinho</i>		0107/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LEGIBLE DU RECEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Datiógrafo Matrícula: 0158367			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Rosana Maria Matr. 8132523-1 Carteiro</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 FCO-1637/16 114 x 186 mm			



Assembléia Geral da Associação Comunitária Seara – Várzea da Palma – Estado de Minas Gerais

Ata de Eleição e Posse da nova Diretoria; do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Seara – (A.C.S.) - de Várzea da Palma Estado de Minas Gerais; para o biênio de (15/12/2013) quinze de dezembro de dois mil e treze(2013) a (15/12/2015) quinze de dezembro de dois mil e quinze(2015), com a presença dos Fundadores, alguns membros e convidados entre outros; observando o quorum mínimo previsto na Legislação Civil, foi realizada a assembleia geral de abertura, eleição e posse da nova diretoria; entidade sem fins lucrativos, observando a ordem do dia. Presidiu a assembleia, o Senhor *Edvaldo de Brito Sales*, convidando o Senhor *Walter de Souza Rocha* para secretariá-lo. Onde foi lida as correspondências recebidas e enviadas e feito algumas explanações. Depois de apresentar as considerações, seguiu para a pauta do dia: Eleição e posse da nova Diretoria e do CONSELHO COMUNITÁRIO. Nesta reunião, o Presidente da Assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo. Depois de aprovado o Estatuto, passou-se à Eleição e Posse da nova Diretoria. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição e posse da nova Diretoria. Sendo que foi apresentada somente uma chapa, a Diretoria foi eleita por aclamação. Que no mesmo ato foram empossados(as). Ficando assim a relação dos membros da nova Diretoria: **Presidente:** Reginaldo Sales Martins de Brito - CPF: 673.883.966-91 - RG: 4843762 - PCEMG/SSP - Profissão: Locutor, Estado civil: Casado, Endereço: Rua Dr. Antonio Gomes Pinto Coelho, nº 1634 – Centro - CEP: 39.260-000, Várzea da Palma – Minas Gerais - **Vice - Presidente:** Wanderson Martins de Almeida, CPF: 119.713.256-27 - RG: MG- 16.977.296, Profissão: Eletricista, Estado civil: Solteiro, Endereço: R.: Jardim América, Nº 300 – Bairro Jardim América II, Várzea da Palma – Minas Gerais. **Secretário:** Walter de Souza Rocha, brasileiro, casado, Aposentado, data de nascimento: 21/05/1974 – RG-M.: 604.801/SSP – CPF.: 367.887.166-68 – Endereço: Rua Zilá Fernandes, 1717 – Bairro: Conjunto Palmas – CEP.: 39.260-000 - Várzea da Palma – Minas Gerais. **Tesoureira:** Nádia Cristina de Brito, Casada, Brasileira, Secretária, RG RG-M.:9.302.166/SSP – CPF.: 001.439.436-77 – Endereço: R.: Nossa Senhora de Fátima, 216-b - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Várzea da Palma – Minas Gerais. **Vice - Tesoureiro:** Vanderlei Alves de Souza, CPF. 044 059 736-60 - RG: M-2.324.783, Profissão: Lapidário, Estado Civil: Solteiro, Endereço: Rua A, Nº 185 – Bairro: Jardim América , Várzea da Palma – Minas Gerais. **Vice-Secretário:** Vanderlei Gonçalves Rodrigues, Natural de Jequitaí - MG - CPF: 969.420.376-72 - RG: M-7.245.762 – Expedida em: 09/05/91 , Data de Nascimento: 27/05/1974 . Endereço: Rua Jardim América, 295 – Bairro: Jardim América II – Várzea da Palma - MG. **CONSELHO FISCAL:** **Primeiro Titular:** Gerson Pereira da Silva - RG- M.: 3.166841- CPF.: 467.430.816-04 – Nascimento: 09/04/1957 – Solteiro - morador à Rua: Bela Vista, nº.: 735 – Bairro: Jardim América II - Várzea Palma- MG. **Segundo Titular:** Amarildo Alves da Silva - RG – MG.: 7.182.262-CPF 087.017.456-89 Nascimento: 02/05/1974 – Solteiro – Morador à Rua: Ametista, nº.: 245 – Bairro: Jardim América I - Várzea Palma - MG – **Terceiro Titular:** Edemir Alves de Souza – RG.: 492.0893/SSP/MG – CPF.: 518.029.026-00 - Nascimento: 20/01/1965 – Casado - Morador à Rua: José Pereira de Brito, nº: 68 - Bairro: Jardim América II – **Primeiro Suplente:** Rogério Silva Fonseca - RG – MG.: 12.603.783 – CPF. : 000.086.400-50 - Nascimento: 06/10/1981 – Casado – Morador à Avenida: A, nº.: 151A – Bairro: Jardim America II – **Segundo Suplente:** Maurício Batista Alves – RG – MG.: 15.066.107 - CPF. : 079.357.526-56 - Solteiro – Morador à Rua Jardim América, nº.: 351 - Bairro Jardim América II - Várzea da Palma - MG – **Terceiro Suplente:** Helberton Elio dos Santos Silva - RG – MG.: 16.632.039 – CPF. : 099.443.816-83 - Nascimento: 13/09/1988 – Casado - Morador à Rua: 2, nº.: 330 - Bairro: Nova Esperança - Várzea da Palma - MG .



Notaria Pública da 12ª Zona
Natalúcia da Costa Soárez
OAB / MG - 69.014

122331
Marcelo Rapacai Soárez
0001 Titular

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de serviços de comunicação eletrônica

Coordenação – geral de radiodifusão comunitária

Eu Reginaldo Sales Martins de brito com o CPF

673.883.966-91 , presidente da ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA SEARA CNPJ 02.387.204/0001-52 de

várzea da palma MG . solicita pela SEXTA vez a

RENOVAÇÃO DA OUTORGA dessa emissora .

Foi enviado todos os documentos solicitados para a renovação da mesma , conforme segue cópia das ARs dos correios e ainda até o presente momento este documento não nos chegou .

Sendo sabedor da vossa atenção em nome dessa associação agradeço voz empenho .

REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO [Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA]

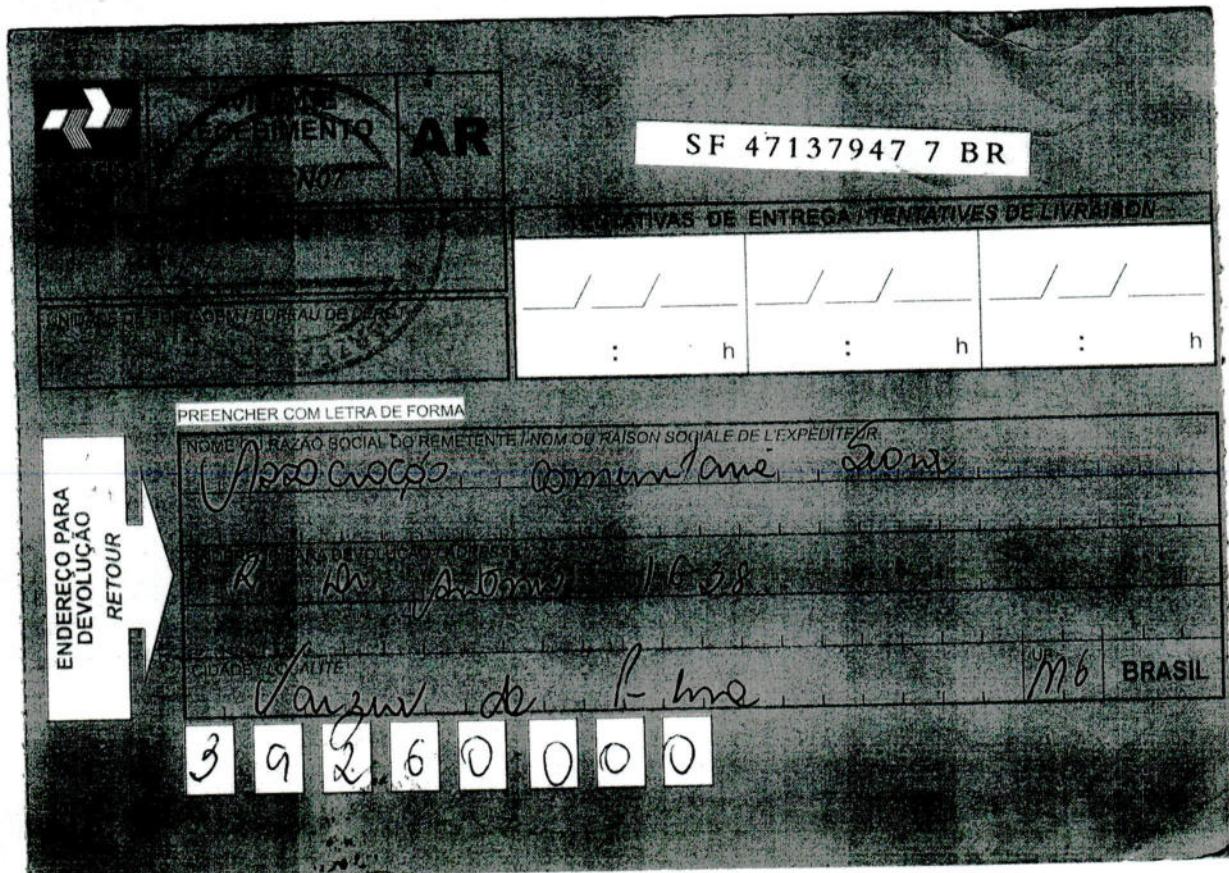
1º OFÍCIO

-várzea da palma MG 26 03 2015

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO	Reconheço a firma	Por	Assinatura de Reginaldo Sales Brito
	Várzea da Palma	26/03/2015	
Em testemunho	Em	da Verdade	Laura M. Galizzi Aguiar
	26/03/2015		
Endr. 179 Ant 31 023 Tij 175 Total 500			



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
<i>Município dos comunicações</i>		
ENDERECO / ADRESSE		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF / PAYS
70044-900	<i>Brasília</i>	DF
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALE FUR DECLARE		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Berton</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>05/05/14</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM DES RECEPTEUR <i>Ronaldo Berton</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION <i>RO</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT / <i>0100.0.131.348</i>	05 MAI 2014
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0		FC0463 / 16
114 x 186 mm		



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

JH 35613627 1 BR

CORREIOS **BRESIL** **AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
31 OUT 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Associação Comunitária SERRA - ACS

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Dr. Antonio J638 centro

CIDADE / LOCALITE
Várzea da Palma

UF MG BRASIL

3 9 2 6 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

SF 75520594 9 BR

CORREIOS **BRESIL** **AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
05 SET 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, SERRA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
R DR ANTONIO 1638 CENTRO

CIDADE / LOCALITE
VARZEA DA PALMA

UF MG BRASIL

3 9 2 6 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo A, Ala Oeste, Sala 309

CEP / CODE POSTAL

700 44 900

CIDADE / LOCALITE

Brasília

UF

PAÍS / PAYS

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

8/5/11/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Luis Henrique
Matrícula: 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240-03-0

FC0463/16

01/08/2011 106 min

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE SANIR AMANDO BRANCA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / SECRETARIA SERU. COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS / DEPTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

ESPLANADA DAS MINISTÉRIOS, BL R ED. ANEXO A, ALA OESTE, SALA: 309

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

PAÍS / PAYS

SALA: 309

70.044-900 BRASÍLIA

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

8/8/11/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Luis Henrique
Matrícula: 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240-03-0

FC0463/16

01/08/2011 106 min



Conselho Comunitário: Adenilson Soares dos Santos - CPF.: 610.501.136-91 – RG-M.: 11.705.766 – Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança – CNPJ.: 00.192.589/0001-77 – R.: 5 , número: 218 – Bairro Nova Esperança – Várzea da Palma - MG – Adriano Aguiar Sanguinete – CPF.: 721.662.585-20 – RG-M.: 3.700 904 – Presidente da Associação Espírita Bezerra de Menezes – Rua Safira, 1461 – Bairro: Progresso – Várzea da Palma – MG – CNPJ.: 01.030.523/0001-43 – Célio Alves da Silva – CPF.: 564.740.246-15 – RG-M.: 4.996.100 – Presidente do Internacional Futebol Clube – CNP.: 25.213.422/0001-76 – Rua Fernão Dias, 753 – Bairro Caiçara – Várzea da Palma – MG – Kátia Luciene de Azevedo Saraiva – CPF.: 802.196.836-20 – RG-MG.: 751.919 – Presidente da Organização Não Governamental Mãos Abertas – Avenida Doutor Mallard, 1.276 – Centro –CNPJ.: 18.978.461/0001-07 – Várzea da Palma – MG – Alair Francisco da Silva – CPF.: 129.369.818-08 – RG.: 227.600.198 – Pastor da Igreja Pentecostal Deus é Amor – CNPJ.: 43.208.040/0001-36 – Avenida Tancredo Neves, 253 – Bairro Pinlar I – Várzea da Palma – MG – Luiz Carlos Silva – CPF.: 403.958.046-04 – Presidente da Associação Recreativa e Filantrópica Pelada da Central – CNPJ.: 13.054.934/0001-58 – Avenida Belo Horizonte, 2.069 – Bairro Pedras – Várzea da Palma – MG – Pedro de Oliveira – CPF.: 154.139.696-00 – RG-MG.: 1.383.026.55 – Presidente do Grêmio Esportivo Operário – CNPJ.: 10.418.016/0001-72 – BR. 496 5/N – Bairro Pinlar – Várzea da Palma – MG – Geraldo Pereira Neves – CPF.: 338.179.106-06 – RG-M.: 10.821.976 – Presidente da Associação Assentamento Corrente – CNPJ.: 03.812.139/0001-28 – Várzea da Palma – MG – Geraldo Nunes Aguiar – CPF.: 34.015.856-20- RG.MG.: 3.326.867 – Presidente da Associação Comunitária do Jardim América – CNPJ.: 21.366.489/0001-90 – Rua Custódio Sampaio, 167 – Bairro Jardim América II – Várzea Palma - MG - Renato da Conceição Silva – CPF.: 563.539.876-68 – Monsenhor da Paróquia da Nossa Senhora da Conceição – CNPJ.: 20.078.531/0036-34 – Praça Frei Jorge, 1480 – Centro – Várzea da Palma – MG. O Presidente da mesa relatou que a função do Conselho Comunitário foi instituído, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora (Rádio Comunitária 104,9 FM) franqueando a palavra para apresentarem protestos ou impugnação, como permaneceram em silêncio, o mesmo, encerrou a reunião determinando que a presente Ata fosse registrada. Não havendo mais o que tratar, Eu Walter de Souza Rocha, Secretário, lavrei esta que foi lida e aprovada por unidade, Várzea da Palma, Minas Gerais, 15/12/2013) quinze de dezembro de dois mil e treze.

Walter de Souza Rocha, Maiuri Fumoso da Silva
Kátia Luciene de Azevedo Saraiva
OAB / MG - 69.014

Celso de Oliveira
Edvaldo Britto Sales
Adenilson Soares dos Santos
Célio Alves da Silva
José de Oliveira
Vanderlei Gonçalves Rodrigues
Vandinha Alves de Souza
Adriano Aguiar Sanguinete

URGENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos MINISTÉRIOS Bloco R.

Ed. ANEXO ALA OESTE Sala 300

Brasília - D.F.

70044-900

AR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
RUA: D. M. AGOSTINHO
Vila da Palma
CEP: 39260,000 -

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

A SEARA
38 CENTRO
16

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.204/0001-52, com sede Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho N° 1634, na cidade de Várzea da Palma , Estado de Minas Gerais, CEP 39260-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 79 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 222 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13/10/15 às 14:30 horas

Assinatura: Roncuccio

Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Seara - ACS” , para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011 e Portaria 197 de 1º de Julho de 2013.

Várzea da Palma 22 de setembro de 2015

1º OFÍCIO

Reginaldo Sales Martins de Brito
Presidente
CPF: 673.883.966-91



Reconhecimento de autenticidade de Reginaldo Sales Martins de Brito		Dou Fé
Várzea da Palma Em Testemunho		02/09/2015
		da Verdade
Emol: 3,49 Art.31: 023 TFJ: 125 Total: 329		
CARLOS ANTÔNIO AGUIAR		

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Seara - ACS” ; para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Várzea da Palma 28 de setembro de 2015



Reginaldo Sales Martins de Brito
Presidente
CPF: 673.883.966-91



SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO	
Reconheço a firma <u>Reginaldo Sales Martins de Brito</u>	
Data: 28/09/2015	
Local: Várzea da Palma	
Em Testemunho	
Assinatura	
CARLOS ANTÔNIO AGUIAR	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.387.204/0001-52
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/02/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EL-SHADAY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R DR. ANTONIO GOMES P. COELHO

NÚMERO
1634

COMPLEMENTO

CEP
39.260-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VARZEA DA PALMA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2015 às 08:51:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

BOA NOITE
ADILSON SOARES DE SOUZA
Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS

CNPJ: 02.387.204/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:30:20 do dia 25/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 39 Pag: 1
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial



Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA.
(Soldados Evangelizando Almas e Resgatando o Amor)**

CAPÍTULO I - Do nome fantasia, sede, objetivos.....

Art. 1º - A Associação Comunitária SEARA fundada em 20 de Fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Oito (1998), com sede e domicílio na Rua Dr. Antonio Gomes P. Coelho, 1634, CEP 39260-000, no município de Várzea da Palma - Estado de Minas Gerais, e Filial na Rua Coronel José Pereira da Rocha, 130, Loja 01, bairro Santa Helena, CEP 35700-410, na Cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais é uma Associação de fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, adotará o nome “fantasia” de **EL-SHADDAY** e/ou (**PROJETO SEARA**) - reger-se-á pelo presente estatuto e suas alterações, com personalidade jurídica própria.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

- a) - acolhimento de pessoas dependentes de tóxicos de qualquer natureza ou de álcool, por meio de um núcleo de abrigo e vivência que as recupere da dependência;
- b) - a prevenção, a recuperação e a reinserção social dos dependentes químicos, observado o respeito à dignidade inerente à pessoa humana;
- c) - colaboração com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação ou reinserção social, relacionados com a dependência química;
- d) - realização de visitações domiciliares e trabalhos junto à comunidade, para cumprir os objetivos referidos nos incisos “a” e “b”.
- e) - Manter a Rádio Comunitária 104,9 FM, legalizada pelo Ministério das Comunicações, conforme Lei nº.: 9.612, em vigor, sancionada pela Presidência da República em: 19/02/98; e pela ANATEL.
- f) - desenvolver promoções educacionais e culturais – (valorizando elementos culturais de nosso povo); e promover socialmente o indivíduo;
- g) - Despertar no educando o interesse pela cultural brasileira e regional e explicar nossos valores;
- h) - Promover, superintender e Implementar atividades culturais e artísticas na cidade de Várzea da Palma-MG, e em outros municípios com os quais mantenha Intercâmbio;
- i) - Fomentar iniciativas culturais e artísticas e culturais, cultivar vocações, para isso estabelecendo programas de trabalho, cursos e seminários de estudos dirigidos nas áreas de sua competência;
- j) - Difundir, através dos veículos de comunicação disponíveis, todas as formas de cultura e arte populares, objetivando a instrução, a orientação e a informação do público;
- l) - Promover movimentos em defesa do ambiente e da ecologia, em geral, junto à comunidade;
- m) - Dar ênfase ao atendimento do menor carente e abandonado, em todas as áreas culturais e artísticas, promovendo cursos profissionalizantes, organizando corais, teatros, bancos de música, grupo de artes plásticas, bem como incentivando e publicando suas manifestações literárias, gerando renda de auxílio à manutenção daqueles, bem como promovendo campanhas para a educação integral da criança e adolescente;
- n) - Promover o desenvolvimento artístico – cultural através de contatos e convênios com universidades/Faculdades, prefeituras, escolas, entidades afins e lares, buscando a integração dos jovens no momento da entidade; bem como também promover exposições, festivais, concursos e apresentações, usando dos meios necessários para conscientizar a população, acionando sua potencialidade, tendo por fim um desenvolvimento harmônico e ideal do

2005
Marcelo Sapucaia Soares
Oficial Titular



Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 40 Pag: 2
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial

Livro A



cidadão; e empreender campanhas visando a criação de um clima intelectual que propicie revelação de talentos;

o) - A EL-SHADDAY - (PROJETO SEARA), tem entre seus objetivos a execução do Serviço de Radiofusão Comunitária, sem fins comerciais, ou seja, com fins exclusivamente de lazer e cultura, para atender não somente aos associados, mas também a própria comunidade;

p) - A proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice;

q) - O amparo às crianças e adolescentes carentes; e ações de prevenção, habitação, reabilitação e integração à vida de pessoas portadoras de necessidade especiais; e a integração no mercado de trabalho;

r) - A assistência educativa, educacional, ou de saúde; e ao desenvolvimento da cultura, laser, esporte;

s) - Atendimento e assessoramento aos benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social - (LOAS) e defesa e garantia de seus direitos;

t) - Dar total apoio à SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas); ao UNDCP (Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas); às Subsecretarias Estadual e Municipal de Políticas Públicas sobre drogas; Conselhos Nacional/Estadual e Municipal de Políticas Públicas sobre drogas;

u) - Tratar com o combate de Drogas com todos os setores; tais como: professores, líderes comunitários e religiosos, comissários de menores, Conselho Tutelar, enfim, com os familiares e representantes dos setores da sociedade que atuem como agentes multiplicadores ou formadores de opinião;

v) - Dar total apoio ao Ministério, à Secretaria Municipal e Estadual de Saúde em todas as campanhas, bem como vacinação, conscientização, etc.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos e fins que se propõe, a Associação Comunitária SEARA .(nome fantasia: EL-SHADDAY e/ou PROJETO SEARA tem como princípios e diretrizes:

I - não há entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;

II - todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição a remuneração de qualquer natureza;

III - não há distribuição de lucros, dividendos, "pro-labore" ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da Instituição;

IV - todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V - na manutenção das finalidades e dos objetivos da Comunidade Terapêutica, todos os recursos são aplicados em sua melhoria;

Art. 4º - A fim de cumprir as suas finalidades a Associação poderá se organizar em tantos departamentos ou unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, às quais reger-se-ão pelo regimento interno.

Art. 5º - A Associação poderá ter um Código de Ética, Regulamentos, Regimento Interno que analisados previamente pela Diretoria Executiva, conforme estabelece o item **III** do **Art. 3º** serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral que disciplinará seus funcionamentos.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

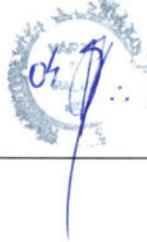
*Marcelo Sapucaia Soares
Oficial Titular*



Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 42 Pag: 4
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial

Livro A



- IV** - prestar à Casa todo o concurso moral e material ao seu alcance, que aceitando o cargo para o qual seja convidado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
- V** - atender às convocações da Assembléia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte;
- VI** - contribuir mensalmente para auxiliar na manutenção da Comunidade Terapêutica.

Artigo 12º - Os associados desta ONG não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da mesma.

Capítulo III

Do Patrimônio e da Receita.

Artigo 13º - O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis, semoventes que possui ou venha possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Artigo 14º - Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembléia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria que realizará a respectiva operação.

Parágrafo Único. Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembléia Geral.

Artigo 15º - Constituem fontes de recursos da Associação Comum Comunitária Seara - EL-SHADAY – PROJETO SEARA.

- I**- contribuição dos associados e colaboradores;
- II**- subvenções financeiras do Poder Público e convênios;
- III** - doações, legados e aluguéis;
- IV** - juros e rendimentos;
- V** - promoções benficiais;
- VI** - venda de produtos e serviços realizados pela EL-SHADAY – PROJETO SEARA, tais como artesanato, utensílios, móveis, produtos agrícolas, pecuária, bens primários, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades, compatíveis com a finalidade da instituição.

Artigo 16º - No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Sócio I- CNAS ou entidade pública.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Assembléia Geral

W2005
- Marcelo Sapucaia Soares
- Oficial Titular -



Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 41 Pag: 3
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial



Livro A

Seção I Dos Associados.

Art. 6º - A "Associação é constituída por número ilimitados de associados, designados: "Associados Efetivos", dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Associação, aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Art. 7º - A Associação manterá o quadro de associados assim classificados :

- a) - FUNDADORES: Aqueles que participam da Assembléia de constituição da Associação e assinaram a respectiva ata;
- b) - BENEMÉRITOS: Aqueles que por prestarem à Associação relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- c) - CONTRIBUINTE: Aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Diretoria.

Seção II.

Da Admissão e do Desligamento

Art. 8º - A admissão do(a) associado(a) dar-se-à por meio de proposta por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente ou Vice-presidente e referendada pela Assembléia Geral em reunião ordinária.

Art. 9º - O desligamento do associado ocorrerá:

- I - por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da Lei civil;
- II - voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;
- III - compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a Instituição e vier a contrariar o presente estatuto;

Parágrafo único. O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração sem efeito suspensivo, à Assembléia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

Seção III

Artigo 10º – São direitos dos associados:

- I- votar nas assembléias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembléias Gerais;

Artigo 11º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II - manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;
- III - cumprir fielmente os fins da Instituição;

03/02/2012
Marcelo Sapucaia Soares
- Oficial Titular -



Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 44 Pag: 6
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial

Livro A



Artigo 20º - A Associação Comunitária Seara – (ACS) - EL-SHADDAY – PROJETO SEARA será administrada por uma Diretoria, eleita dentre os associados contribuintes, com a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice- presidente;
- III – Secretário(a);
- IV – Vice-Secretário(a);
- V – Tesoureiro(a);
- VI – Vice-Tesoureiro(a).

Parágrafo Primeiro: o mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, exceto não apresentando outra chapa, poderá prorrogar até que se apresente outra chapa.

Parágrafo Segundo: Em cada Filial, terá uma nova Diretoria.

Artigo 21º - Compete à Diretoria:

- I - dirigir e administrar a Instituição, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II - desenvolver o programa de atividades da Comunidade Terapêutica;
- III - estabelecer os regulamentos, código de Ética e Regimento Interno;
- IV - decidir sobre medidas administrativas;
- V - designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI - autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembléia Geral;
- VII - providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da Instituição;
- VIII - Propor reforma do Estatuto à Assembléia Geral;
- IX - elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;
- X - reformular o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação em juízo ou fora dele;
- II - coordenar as diversas atividades da instituição de acordo com o presente estatuto e demais normas;
- III - presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;
- IV – assinar com o Secretário a documentação da Associação;
- V - assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram à movimentação financeira;
- VI - elaborar relatórios anuais para a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 23º - Compete o(à) Vice-Presidente:

- I - auxiliar ao Presidente no desempenho das suas funções, substituindo-o nos impedimentos e eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;
- II - convocar Assembléia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial;



Yankees
Marcelo Sapucaia Soares
- Oficial Técnico -

Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 43 Pag: 5
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial

05/07/2017

Livro A

Artigo 17º - A Assembléia Geral, órgão soberano da EL-SHADDAY – PROJETO SEARA é constituída pelos associados efetivos contribuintes no uso de seus direitos.

Parágrafo Primeiro.

A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

I - a cada ano, no mês de março:

a) - para apreciar o relatório anual da Diretoria;

b) - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

II - a cada 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 19 e 30 deste estatuto, para eleição da Diretoria do Conselho Fiscal.

§ 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um quinto dos associados.

Artigo 18º - Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - reformular este estatuto e resolver casos omissos;

III - escolher um presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da Diretoria;

IV - destituir membros da diretoria, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim;

V - decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo único: para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes:

Artigo 19º - A Assembléia Geral poderá funcionar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a votar, e, em seguida convocação, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo primeiro: A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

§ 2º - Toda Assembléia Geral terá ata registrada em livro próprio.

§ 3º - Apurada a presença de número legal para instalação da Assembléia Geral, o Presidente da Comunidade Terapêutica ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os, ressalvados os casos dispostos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 17º, oportunidade em que passará a direção ao presidente então escolhido pela plenária.

Seção II

Da diretoria Executiva.

05/07/2017
Marcelo Sapucaia Soares
- Oficial Titular -



Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 46 Pag: 8
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial



Livro A

Parágrafo primeiro - O Conselho fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II - impugnar as contas quando necessário;
- III - reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Instituição.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES.

Art. 30º - A eleição da diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de setembro, sendo de 02 (dois) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

- I - Convocada a Assembléia Geral serão escolhidos três membros para auxiliar no processo eleitoral;
- II - não será permitido o voto por procuração;
- III - somente poderá votar o associado colaborador devidamente inscrito no Registro Geral de Sócios Contribuintes;
- IV - a votação será sempre por escrutínio secreto;
- V - apurado os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas a condição de associado.

Art. 32º - Não será permitida, aos associados, departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Art. 33º - O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 34º - As possíveis alterações ou reformas deste estatuto não poderão em nenhuma hipótese, sucumbir às finalidades e os objetivos estabelecidos no art. 2º e respectivos parágrafos.



000051
Marcelo Sapucaia Soares
- Oficial Titular

Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 45 Pag: 7
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial

07/11/2012

Livro A

Art. 24º - Compete ao(a) Primeiro(a) Secretário(a):

- I- organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II-assessorar ao Presidente durante as reuniões;
- III- redigir e encaminhar ao Presidente correspondência (as) de rotina a se expedida(as) dentro das suas funções;
- IV-assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros;
- V- redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- VI-cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- VII- substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais,cumulativamente com suas funções;
- VIII- assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;

Art. 25º - Compete ao Segundo secretário:

- I - auxiliar o Primeiro-secretário e substituí-lo em seus impedimentos e faltas, assumir o mandato,em caso de vacância,até o seu término;

Art. 26º - Compete ao Primeiro-tesoureiro:

- I - manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- II - assinar com o presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- III - efetuar mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- IV - arrecadar quaisquer receitas, mediante recibos, depositando-os em estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria;
- V - trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;
- VI - apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;
- VII - organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembléia Geral;

Parágrafo único: Nenhum cheque, referente a qualquer retirada bancária, será emitido ao portador.

Art. 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - auxiliar o Primeiro-tesoureiro em seus impedimentos e faltas.

Seção III

Do Conselho Fiscal.

Art. 28º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembléia Geral.

07/11/2012
Marcelo Sapucaia Soares
- Oficial Titular -



Protocolo: 3237
Registro: 291
Livro: A-3
Folha: 47 Pag: 9
Data: 24/02/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial

Livro A



Art. 35º - Nenhum membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, receberá remuneração, nem lhe serão distribuídos dividendos, bonificações ou vantagens a qualquer título bem como aos associados.

Art. 36º - É expressamente proibido o envolvimento da Instituição em assuntos político-partidários ou outros estranhos à sua finalidade.

Art. 37º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º - O presente Estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, por decisão de 2/3

(dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para tal finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º - Os caos omissos neste Estatuto, não contidos no Código de Ética e no Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Sete Lagoas - MG, 15 de Janeiro de 2013

Edvaldo de Brito Sales
Edvaldo de Brito Sales
Presidente



Dou fé. Várzea da Palma, 24 de setembro de 2015.

Marcelo Saracaja Soares - Titular

Emo = R\$ 18,09 TFJ = R\$ 6,08 Rec = R\$ 1,13 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 25,30

Requerimento (0767584)

SEI 53000007666/2014-69 / pg. 30

Protocolo: 4048
Registro: 291
Livro: A-6
Folha: 19 Pag: 1
Data: 29/04/2014

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial



Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

Assembléia Geral da Associação Comunitária Seara – Várzea da Palma – Estado de Minas Gerais

Ata de Eleição e Posse da nova Diretoria; do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Seara – (A.C.S.) - de Várzea da Palma Estado de Minas Gerais; para o biênio de (15/12/2013) quinze de dezembro de dois mil e treze(2013) a (15/12/2015) quinze de dezembro de dois mil e quinze(2015), com a presença dos Fundadores, alguns membros e convidados entre outros; observando o quorum mínimo previsto na Legislação Civil, foi realizada a assembleia geral de abertura, eleição e posse da nova diretoria; entidade sem fins lucrativos, observando a ordem do dia. Presidiu a assembleia, o Senhor *Edvaldo de Brito Sales*, convidando o Senhor *Walter de Souza Rocha* para secretariá-lo. Onde foi lida as correspondências recebidas e enviadas e feito algumas explanações. Depois de apresentar as considerações, seguiu para a pauta do dia: Eleição e posse da nova Diretoria e do CONSELHO COMUNITÁRIO. Nesta reunião, o Presidente da Assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo. Depois de aprovado o Estatuto, passou-se à Eleição e Posse da nova Diretoria. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição e posse da nova Diretoria. Sendo que foi apresentada somente uma chapa, a Diretoria foi eleita por aclamação. Que no mesmo ato foram empossados(as). Ficando assim a relação dos membros da nova Diretoria: **Presidente:** Reginaldo Sales Martins de Brito - CPF: 673.883.966-91 - RG: 4843762 - PCCEMG/SSP - Profissão: Locutor, Estado civil: Casado, Endereço: Rua Dr. Antonio Gomes Pinto Coelho, nº 1634 – Centro - CEP: 39.260-000, Várzea da Palma – Minas Gerais - **Vice - Presidente:** Wanderson Martins de Almeida, CPF: 119.713.256-27 - RG: MG- 16.977.296, Profissão: Eletricista, Estado civil: Solteiro, Endereço: R.: Jardim América, Nº 300 – Bairro Jardim América II, Várzea da Palma – Minas Gerais. **Secretário:** Walter de Souza Rocha, brasileiro, casado, Aposentado, data de nascimento: 21/05/1974 – RG- M.: 604.801/SSP – CPF.: 367.887.166-68 – Endereço: Rua Zilá Fernandes, 1717 – Bairro: Conjunto Palmas – CEP.: 39.260-000 - Várzea da Palma – Minas Gerais. **Tesoureira:** Nádia Cristina de Brito, Casada, Brasileira, Secretária, RG RG-M.:9.302.166/SSP – CPF.: 001.439.436-77 – Endereço: R.: Nossa Senhora de Fátima, 216-b - Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Várzea da Palma – Minas Gerais. **Vice -Tesoureiro:** Vanderlei Alves de Souza, CPF. 044 059 736-60 - RG: M-2.324.783, Profissão: Lapidário, Estado Civil: Solteiro, Endereço: Rua A, Nº 185 – Bairro: Jardim América , Várzea da Palma – Minas Gerais. **Vice-Secretário:** Vanderlei Gonçalves Rodrigues, Natural de Jequitáí - MG - CPF: 969.420.376-72 - RG: M-7.245.762 – Expedida em: 09/05/91 , Data de Nascimento: 27/05/1974 . Endereço: Rua Jardim América, 295 – Bairro: Jardim América II – Várzea da Palma - MG. **CONSELHO FISCAL:** **Primeiro Titular:** Gerson Pereira da Silva - RG- M.: 3.166841- CPF.: 467.430.816-04 – Nascimento: 09/04/1957 – Solteiro - morador à Rua: Bela Vista, nº.: 735 – Bairro: Jardim América II - Várzea Palma- MG. **Segundo Titular:** Amarildo Alves da Silva - RG – MG.: 7.182.262-CF/F 087.017.456-89 Nascimento: 02/05/1974 – Solteiro – Morador à Rua: Ametista, nº.: 245 – Bairro: Jardim América I - Várzea Palma - MG – **Terceiro Titular:** Edernir Alves de Souza -- RG.: 492.0893/SSP/MG – CPF.: 518.029.026-00 - Nascimento: 20/01/1965 – Casado - Morador à Rua: José Pereira de Brito, nº: 68 - Bairro: Jardim América II – **Primeiro Suplente:** Rogério Silva Fonseca - RG – MG.: 12.603.783 – CPF. : 000.086.400-50 - Nascimento: 06/10/1981 – Casado – Morador à Avenida: A, nº.: 151A – Bairro: Jardim America II – **Segundo Suplente:** Maurício Batista Alves – RG – MG.: 15.066.107 - CPF. : 079.357.526-56 - Solteiro – Morador à Rua Jardim América, nº.: 351 - Bairro Jardim América II - Várzea da Palma - MG – **Terceiro Suplente:** Helberton Elio dos Santos Silva - RG – MG.: 16.632.039 – CPF. : 099.443.816-83 - Nascimento: 13/09/1988 – Casado - Morador à Rua: 2, nº.: 330 - Bairro: Nova Esperança - Várzea da Palma - MG .

*Presidente da Assembleia Seara
DAE / MG - 69.014*

*02/05/2015 /
Marcelo Sapucaia Soares
- Oficial Titular*



Protocolo: 4048
Registro: 291
Livro: A-6
Folha: 20 Pag: 2
Data: 29/04/2014

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial



Livro A

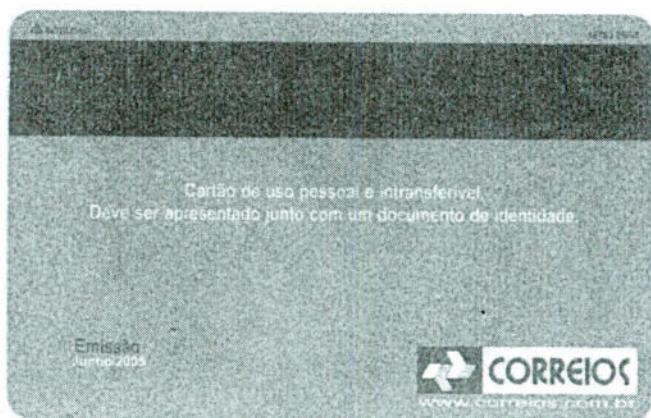
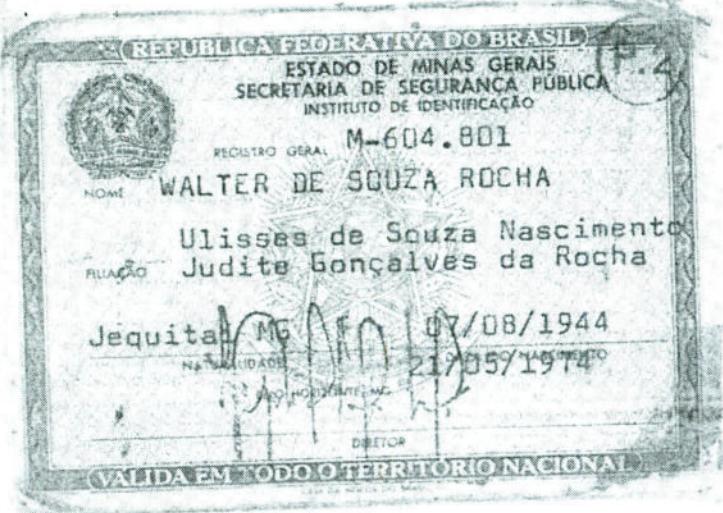
Conselho Comunitário: Adenilson Soares dos Santos - CPF.: 610.501.136-91 - RG-M.: 11.705.766 - Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança - CNPJ.: 00.192.589/0001-77 - R.: 5 , número: 218 - Bairro Nova Esperança - Várzea da Palma - MG - Adriano Aguiar Sanguinete - CPF.: 721.662.585-20 - RG-M.: 3.700 904 - Presidente da Associação Espírita Bezerra de Menezes - Rua Safira, 1461 - Bairro: Progresso - Várzea da Palma - MG - CNPJ.: 01.030.523/0001-43 - Célio Alves da Silva - CPF.: 564.740.246-15 - RG-M.: 4.996.100 - Presidente do Internacional Futebol Clube - CNP.: 25.213.422/0001-76 - Rua Fernão Dias, 753 - Bairro Caiçara - Várzea da Palma - MG - Kátia Luciene de Azevedo Saraiva - CPF.: 802.196.836-20 - RG-MG.: 751.919 - Presidente da Organização Não Governamental Mãos Abertas - Avenida Doutor Mallard, 1.276 - Centro -CNPJ.: 18.978.461/0001-07 - Várzea da Palma - MG - Alair Francisco da Silva - CPF.: 129.369.818-08 - RG.: 227.600.198 - Pastor da Igreja Pentecostal Deus é Amor - CNPJ.: 43.208.040/0001-36 - Avenida Tancredo Neves, 253 - Bairro Pinlar I - Várzea da Palma - MG - Luiz Carlos Silva - CPF.: 403.958.046-04 - Presidente da Associação Recreativa e Filantrópica Pelada da Central - CNPJ.: 13.054.934/0001-58 - Avenida Belo Horizonte, 2.069 - Bairro Pedras - Várzea da Palma - MG - Pedro de Oliveira - CPF.: 154.139.696-00 - RG-MG.: 1.383.026.55 - Presidente do Grêmio Esportivo Operário - CNPJ.: 10.418.016/0001-72 - BR. 496 5/N - Bairro Pinlar - Várzea da Palma - MG - Geraldo Pereira Neves - CPF.: 338.179.106-06 - RG-M.: 10.821.976 - Presidente da Associação Assentamento Corrente - CNPJ.: 03.812.139/0001-28 - Várzea da Palma - MG - Geraldo Nunes Aguiar - CPF.: 34.015.856-20 - RG.MG.: 3.326.867 - Presidente da Associação Comunitária do Jardim América - CNPJ.: 21.366.489/0001-90 - Rua Custódio Sampaio, 167 - Bairro Jardim América II - Várzea da Palma - MG - Renato da Conceição Silva - CPF.: 563.539.876-68 - Monsenhor da Paróquia da Nossa Senhora da Conceição - CNPJ.: 20.078.531/0036-34 - Praça Frei Jorge, 1480 - Centro - Várzea da Palma - MG. O Presidente da mesa relatou que a função do Conselho Comunitário foi instituído, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora (Rádio Comunitária 104,9 FM) franqueando a palavra para apresentarem protestos ou impugnação, como permaneceram em silêncio, o mesmo, encerrou a reunião determinando que a presente Ata fosse registrada. Não havendo mais o que tratar, Eu Walter de Souza Rocha, Secretário, lavrei esta que foi lida e aprovada por unidade, Várzea da Palma, Minas Gerais, (15/12/2013) quinze de dezembro de dois mil e treze.



Dou fé. Várzea da Palma, 25 de setembro de 2015.

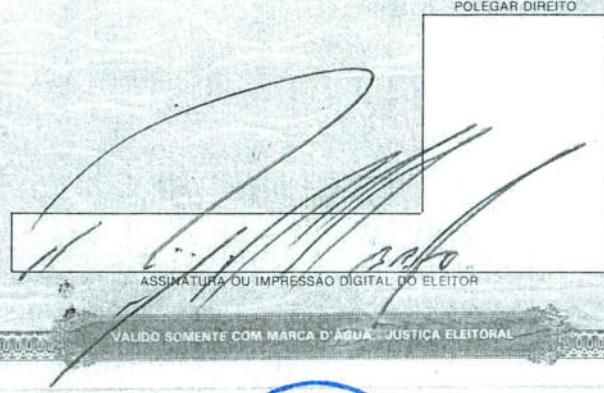
Marcelo Sapucaia Soares - Titular

Emo = R\$ 14,03 TFJ = R\$ 5,17 Rec = R\$ 0,85 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 20,05



SERVIÇO INTEGRAL 1º OFÍCIO	AUTENTICAÇÃO CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL QUE FOI EXIBIDO.	
	MARÉA DA PALMA - MG	30 JUL. 2013
EM TESTIMÔNIO DA VERDADE,		
	<input type="checkbox"/> LAGRA, M. J. LISSES AGUIAR <input checked="" type="checkbox"/> CARLOS AUTÔNOMO AGUIAR <input type="checkbox"/> MARIA ALZIRAL MARTINS	
ENVIADO: 096 Rec.: 092 TF: 230 Total:	9 68	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

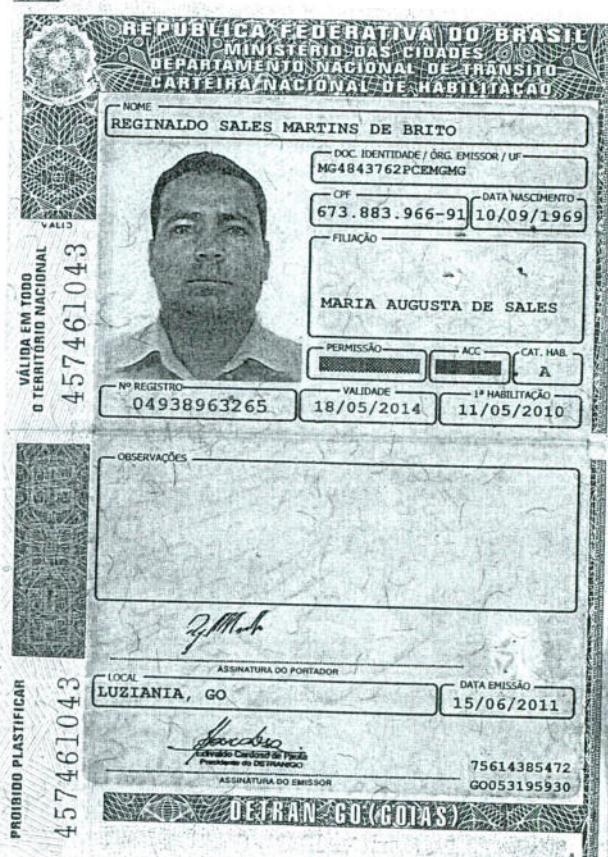


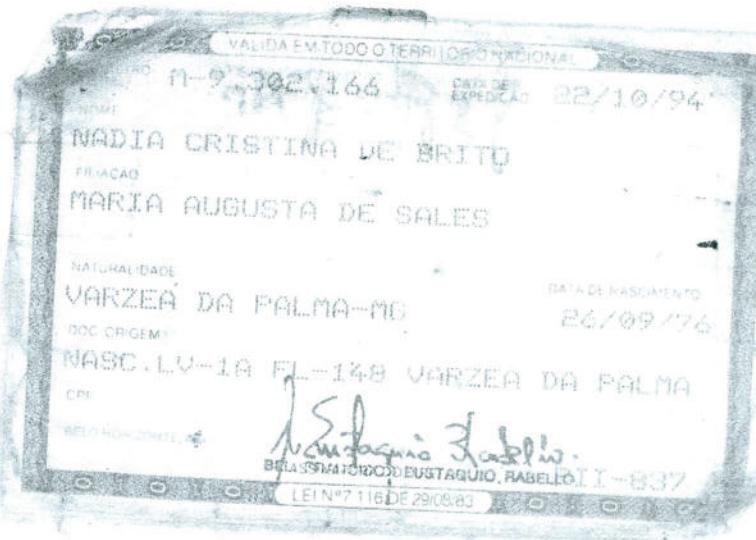
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR			
REGINALDO SALES DE BRITO			
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA SECÃO
10/09/1969	0903 8230 0272		310 0057
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO		
VARZEA DA PALMA/MG	30/05/2003		
JUIZ ELEITORAL			

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA “ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SEARA -ACS ”

O Conselho Comunitário da “Associação Comunitária Seara - ACS”, após reunião realizada em 05 de setembro de 2015, na sede situada a Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho N° 1634, na cidade de Várzea da Palma , aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório juntamente com o Presidente da “Associação Comunitária Seara - ACS ”

Várzea da Palma, 28 setembro de 2015

11º OFÍCIO

Reginaldo Sales Martins de Brito
Presidente
CPF: 673.883.966-91

Conselheiros

Adenilson Soares dos Santos
Adenilson Soares dos Santos
CPF: 610.501.136-91

Celio Alves da Silva
Celio Alves da Silva
CPF: 564.740.246-15

Luiz Carlos Silva
Luiz Carlos Silva
CPF: 403.958.046-04

Pedro de Oliveira
Pedro de Oliveira
CPF: 154.139.696-00

Katia Luciene de Azevedo Saraiva
Katia Luciene de Azevedo Saraiva
CPF: 802.196.836-20

Geraldo Pereira Neves
Geraldo Pereira Neves
CPF: 338.179.106-06

SERVICIO NOTARIAL 1º OFÍCIO	Reconheço, afirma <i>por autenticidade de Reginaldo Sales Martins de Brito</i>	Dou Fé. <i>08/10/2015</i>	CARLOS ANTONIO AGUIAR
Várzea da Palma	Em Testemunho	dá Verdade	
Emol: 3,75 Art. 31 D23 TFJ: 125 Total: 5,27			





GRADE DE PROGRAMAÇÃO

(PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES)



SEGUNDA A SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	PERFIL	MECÂNICA / QUADROS
5:00	Madrugada SERTANEJA	Automático	Madrugada SERTANEJA é um programa com moda de viola e música sertaneja raiz	- Músicas sertaneja Raiz; - Vinhetas APOIO CULTURAL;
06h às 09h	PROGRAMA DA VELHA	WANDER DE SOUZA	O programa da velha é direcionado a todos os públicos, com música raiz e sucessos da atualidade, traz ainda muito entretenimento humor e alegria com a participação dos ouvintes nas manhãs da Rádio América	- PIADAS; - NOTÍCIAS; - FOFOCAS; - Músicas Sertanejas; Raiz e sucessos PREVISÃO DO TEMPO APOIO CULTURAL; (DE 30 EM 30 MINUTOS);
09h às 10h	MANHÃ DA 104	REGINALDO BRITO	Manhã da 104 é um programa com músicas, informações, horóscopo do dia e a participação do ouvinte.. Tudo de forma resumida e objetiva.	- Músicas Populares; - Notícias; PREVISÃO DO TEMPO - Participações de APOIO CULTURAL; (DE 30 EM 30 MINUTOS);
10h às 11h	EXPERIÊNCIA DE DEUS	PADRE REGINALDO MANZOTTI	PROGRAMA RELIGIOSO DIRECIONADO AO PÚBLICO CATÓLICO	PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA APOIO CULTURAL; (DE 30 EM 30 MINUTOS);
11h às 12h	MANHÃ DA 104 2ª EDIÇÃO	REGINALDO BRITO	Manhã da 104 é um programa com músicas, informações, horóscopo do dia e a participação do ouvinte.. Tudo de forma resumida e objetiva. Bloco de Piadas	- Músicas Populares e Românticas; - Notícias - Participações de Ouvintes; - Piadas PREVISÃO DO TEMPO APOIO CULTURAL; (DE 30 EM 30 MINUTOS);
12h às 13h	PROGRAMA IGREJA DEUS É AMOR	PASTOR	PROGRAMA RELIGIOSO DIRECIONADO AO PÚBLICO EVANGÉLICO	PROGRAMA DA IGREJA DEUS É AMOR
13h às 14h	PAINEL FLASH BACK	AUTOMÁTICO	MÚSICAS DO TÚNEL DO TEMPO DOS ANOS 60,70,80 e 90	Flash back Apoio cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);
14h às 15h	PLAY FIVE	AUTOMÁTICO	PROGRAMA DA TARDE COM MÚSICA VÁRIADAS , VOLTADO AO PÚBLICO EM GERAL	Músicas Nacionais Internacionais; Notícias Apoio Cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);
15h às 16h	SUPER HITS	AUTOMÁTICO	O SUPER HITS é o programa que toca os grandes sucessos da atualidade	Sucessos Nacionais Internacionais; Notícias Apoio Cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);
16h às 17h	FREQUENCIA QUENTE	AUTOMÁTICO	Programa com musical voltado ao público jovem	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO Apoio Cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);
17h às 19h	SERTANEJO SANGUE BOM	VANDERLEI GONÇALVES	PROGRAMA COM MÚSICAS SERTANEJAS RAÍZES E SUCESSOS DA ATUALIDADE COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE	MODA DE VIOLA MÚSICA SERTANEJA Notícias e Previsão Apoio Cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);
19h às 20h	Voz do Brasil			INFORMAÇÕES
20h às 21h	SEQUÊNCIA PROGRAMADA	AUTOMÁTICO	PROGRAMA COM MÚSICAS DE VÁRIOS RÍTMOS	MÚSICAS VÁRIADAS Notícias Apoio Cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);
21h às 23h	120 MINUTOS	AUTOMÁTICO	A SUA NOITE NA 104 COM MUITA MÚSICA	- Músicas Pop; - Universitárias Apoio Cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);
22h às 24h	SONGS OF LOVE	AUTOMÁTICO	SONGS OF LOVE PROGRAMA COM MUITO ROMANTISMO, FLASH BACK E TRADUÇÃO	- Flashback; - Músicas Românticas; - Tradução de Música; Apoio Cultural (DE 30 EM 30 MINUTOS);

P. M. A. Brito

Ms OFÍCIO



SERVICO NOTARIAL 1º OFÍCIO	Reconheço a firma <i>por</i> <i>Carlos Antônio Aguiar</i> <i>Arthur de Brito</i>
Correspondente ao dia 10/10/2015 Várzea da Palma Em Testemunho	
Dou Fé. 10/10/2015 da Verdade	
Enol: 377 Art.31: 023 TFJ: 1,25 Total: 5,25	
CARLOS ANTÔNIO AGUIAR	



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

(PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES)

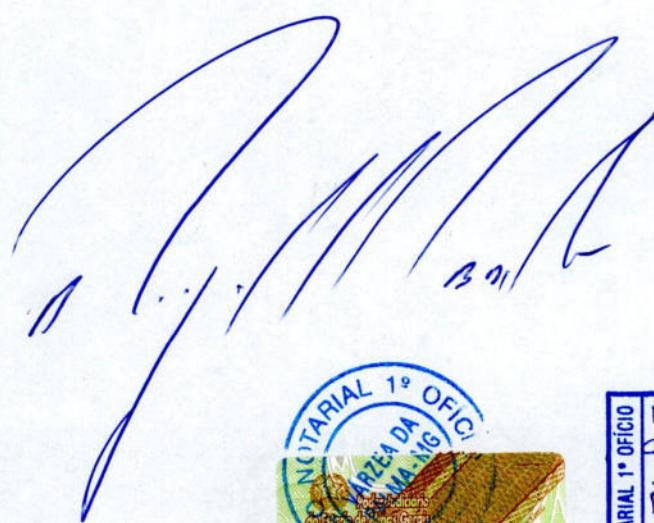


SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	PERFIL	MECÂNICA / QUADROS
5:00	Madrugada SERTANEJA	Automático	Madrugada SERTANEJA é um programa com moda de viola e música sertaneja raiz.	- Músicas sertanejas Raiz; - Vinhetas APOIO CULTURAL;
06h ás 09h	BAILÃO DA VELHA	WANDER DE SOUZA	O programa da velha é direcionado a todos os públicos, com música raiz e sucessos da atualidade, traz ainda muito entretenimento humor e alegria com a participação dos ouvintes nas manhãs da Rádio América	- Músicas Sertanejas, DANCANTES FORRO; PREVISÃO DO TEMPO APOIO CULTURAL (DE 20 EM 20 MINUTOS);
09h ás 10h	MANHÃ DA 104	REGINALDO BRITO	Manhã da 104 é um programa com músicas, informações, horóscopo do dia e a participação do ouvinte...Tudo de forma resumida e objetiva.	- Músicas Populares; - Notícias; - PREVISÃO DO TEMPO; - Participações de CANTORES; - Piadas; PREVISÃO DO TEMPO APOIO CULTURAL (DE 20 EM 20 MINUTOS);
10h ás 11h	EXPERIÊNCIA DE DEUS	PADRE REGINALDO MANZOTTI	PROGRAMA RELIGIOSO DIRECIONADO AO PÚBLICO CATÓLICO	PROGRAMA DA IGREJA CATÓLICA APOIO CULTURAL (DE 20 EM 20 MINUTOS);
11h ás 12h	MANHÃ DA 104 2ª EDIÇÃO	REGINALDO BRITO	Manhã da 104 é um programa com músicas, informações, horóscopo do dia e a participação do ouvinte...Tudo de forma resumida e objetiva. Bloco de Piadas	- Músicas Populares e Românticas; - Notícias; - Participações de CANTORES; - Piadas; PREVISÃO DO TEMPO APOIO CULTURAL (DE 20 EM 20 MINUTOS);
12h ás 13h	PROGRAMA FLASH BACK	AUTOMÁTICO	MÚSICAS DOS ANOS 60,70 e 80	MÚSICAS ROMÂNTICAS APOIO CULTURAL;
13h ás 15h	ESPECIAL DO ARTISTA	AUTOMÁTICO	TUDO SOBRE O ARTISTA E OS GRANDES SUCESSOS	TRADICIÓN R. ROCKERS Apoio cultural (DE 20 EM 20 MINUTOS);
15h ás 17h	PAGONEJO	AUTOMÁTICO	MUITO PAGODE E SERTANEJO VOLTADO AO PÚBLICO EM GERAL	PAGODE SERTANEJO Notícias Apoio Cultural (DE 20 EM 20 MINUTOS);
17h ás 19h	TOP 30	AUTOMÁTICO	AS MÚSICAS MAIS EXECUTADAS DURANTE A SEMANA	Sucessos Nacionais Internacionais; Notícias Apoio Cultural (DE 20 EM 20 MINUTOS);
19h ás 21h	ARENA POP	AUTOMÁTICO	Programa com musical voltado ao público jovem	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO Apoio Cultural (DE 20 EM 20 MINUTOS);
21h ás 23h45min	VITRINE MUSICAL	AUTOMÁTICO	MUSICAS DE SUCESSOS	MÚSICA VARIADAS Notícias e Previsão Apoio Cultural (DE 20 EM 20 MINUTOS);
23h ás 00h	DEIXAROLA	AUTOMÁTICO	MÚSICAS PARA O SEU FIM DE NOITE	ROMANTISMO

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	PERFIL	MECÂNICA / QUADROS
5:00	Madrugada SERTANEJA	Automático	Madrugada SERTANEJA é um programa com moda de viola e música sertaneja raiz.	- Músicas sertanejas Raiz; - Vinhetas APOIO CULTURAL;
07h ás 08h	MISSA DOMINICAL			
08h ás 10h	ESPECIAL AMADO BATISTA	VANDERLEI GONÇALVES	TOCANDO OS GRANDES SUCESSOS DE AMADO BATISTA COM PARTICIPAÇÕES AO VIVO DOS OUVINTES	- Músicas Populares; PREVISÃO DO TEMPO; - Participações APOIO CULTURAL (DE 20 EM 20 MINUTOS);
10h ás 13h	SERTANEJO SANGUE BOM E SHOW COM ARTISTAS LOCAIS	VANDERLEI GONÇALVES	PROGRAMA COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS	PROGRAMA SERTANEJO COM CANTORES AO VIVO APOIO CULTURAL (DE 20 EM 20 MINUTOS);
13h ás 16h	VALTER NEGÃO DE TODOS OS TEMPOS	VALTER NEGÃO	PROGRAMA VOLTADO A MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, COM GRANDES SUCESSOS DO PASSADO DE PRESENTE PRA VOCÊ	- Músicas Populares e Românticas; - Notícias; - Participações dos ouvintes; PREVISÃO DO TEMPO APOIO CULTURAL (DE 20 EM 20 MINUTOS);
16h ás 20h	ESPORTE	AUTOMÁTICO	FAIXA RESERVADA AO ESPORTE	
20h ás 00h	MUSICAL VARIADO	AUTOMÁTICO	MÚSICAS DE TODOS OS RÍTMOS NAS NOITES DE DOMINGO	MÚSICAS VARIADAS Apoio cultural (DE 20 EM 20 MINUTOS);



1º OFÍCIO

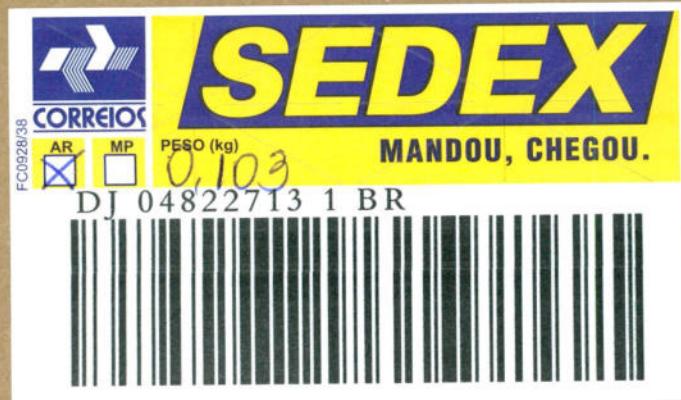


SERVICÔ NOTARIAL 1º OFÍCIO	Reconheço a firma <u>Reginaldo Sales Martins de Brito</u>
Várzea da Palma	Dou Fé.
Em Testemunho	<u>04/10/2015</u>
CARLOS ANTÔNIO AGUIAR	
da Verdade	
Emol: 377 Art.31: 023 TFJ: 121 Total: 521	

**AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRONICA.
ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R, EDIFICIO SEDE ,SALA 100
BRASILIA DF. CEP. 70044-900**



RENOVAÇÃO DE OUTORGA



Correios

Correios



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA
ADILSON SOARES DE SOUZA
RUA ONZE Nº47
BAIRRO JOSE CORREA MACHADO
MONTES CLAROS MG CEP.39403-136**



63.001.50.0 - Tratamento Psiquiátrico em Hospital Classe III

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
24,14	2,50	2,45	29,09	006	00	01

63.001.51.9 - Tratamento Psiquiátrico em Hospital Classe IV

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
23,53	2,50	2,45	28,48	006	00	01

63.001.52.7 - Tratamento Psiquiátrico em Hospital Classe V

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
22,21	2,50	2,45	27,16	006	00	01

63.001.53.5 - Tratamento Psiquiátrico em Hospital Classe VI

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
21,91	2,50	2,45	26,86	006	00	01

63.001.54.3 - Tratamento Psiquiátrico em Hospital Classe VII

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
21,61	2,50	2,45	26,56	006	00	01

63.001.55.1 - Tratamento Psiquiátrico em Hospital Classe VIII

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
21,33	2,50	2,45	26,28	006	00	01

63.001.56.0 - Tratamento Psiquiátrico em hospitais não classificados de acordo com os indicadores de qualidade aferidos pelo PNASH - Psiquiatria

SH	SP	SADT	TOTAL	ATOMED	ANEST	PERM
21,03	1,67	2,45	25,15	006	00	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação dos seus efeitos a partir da competência julho de 2002, revogando as disposições em contrário.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DO nº 24, de 4-2-2002, Seção 1, pág. 86.

PORARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
73	53790.001010/98	Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Panpeana	São Francisco de Assis-RS
74	53820.000537/98	Associação Cultural Salto Veloso	Salto Veloso-SC
75	53710.001102/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto Rio Grande	Piedade do Rio Grande-MG
76	53710.001147/98	Associação Cultural Santanense	Santana do Manhuaçu-MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
77	53820.000640/98	Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comunitária	Garuva-SC
78	53830.002602/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos	Valinhos-SP
79	53710.001071/98	Associação Comunitária Seara - ACS	Várzea da Palma-MG
80	53710.000787/98	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos de Coqueiral	Coqueiral-MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
81	53830.000999/99	Associação Comunitária Rainha da Paz	Coronel Macedo-SP
82	53830.001120/99	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama	Marapoama-SP
83	53710.000048/99	Associação dos Amigos de Cabo Verde	Cabo Verde-MG
84	53710.000870/98	Associação Comunitária Artística e Cultural	Pousos Alto-MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
85	53830.000508/99	Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde	Ouro Verde-SP
86	53730.000075/99	Associação Assistencial e Comunitária de Esperança	Esperança-PB
87	53710.000230/99	Associação Beneficiente "ACOBÉU"	Caratinga-MG

PORARIA Nº 86, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento de medicamentos a pacientes portadores de hepatite crônica causada pelo vírus B, a serem submetidos a transplante hepático, resolve:

Art. 1º - Manter na Tabela de Procedimentos do Sistema de

Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS, o procedimento especial abaixo relacionado, a ser lançado no campo serviços profissionais da AIH, exclusivamente no procedimento intercorrência pós transplante:

Código	Nome	Limite por AIH	Valor Unitário em R\$ por frasco
99.886.01-4	Imunoglobulina Hiperimune Anti-HBS	33 frascos	350,00

Esquema Terapêutico:

3000 UI - na fase anepática

1500 UI - três (3) vezes por semana durante um mês

Tipo: 19 (Medicamento para transplante/intercorrência pós transplante)

CGC: da Unidade

Tipo de Ato: 33 (Medicamento para transplante/intercorrência pós transplante)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SAS/MS nº 66, de 24 de fevereiro de 2000, publicada no DO nº 40-E, de 25 de fevereiro de 2000.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORARIA Nº 87, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta SAS/SPS/MS nº 029, de 22 de junho de 2001, publicada no DO nº 123-E, de 27 de junho de 2001;

Considerando a Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC, promovida pelo Fundo das Nações Unidas - UNICEF, Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, objeto do Ofício nº 026/01-GAB/SEMSUS, e

Considerando a Declaração da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde atestando que a referida entidade está apta a receber o título de HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA, resolve:

Art. 1º - Habilitar o hospital abaixo como Amigo da Criança, no Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
05.760.293/0009-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL DR. ODORICO A. DE MATOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março/2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA

PORARIA Nº 88, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no art. 3º da Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que define as regras para habilitação de unidade prestadora de serviços do SUS, em regime de hospital dia, e

Considerando parecer favorável da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo/SP, objeto do processo nº 001.0101.08241/2001 SES/SP, resolve:

Art. 1º - Habilitar o hospital abaixo para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de hospital dia:

CNPJ	NOME DO HOSPITAL
46.374.500/0010-85	HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da competência março de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 35)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53740.000351/96).

PIMENTA DA VEIGA

(nº 1.876-2 - 23.01.2002 - 95,23)

88	53710.000781/98	Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense	São Sebastião da Vista-MG
----	-----------------	--	---------------------------

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
89	53670.000439/98	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras	Quirinópolis-GO
90	53000.000210/00	Associação de Assistência Social-Casa da Bênção	Taguatinga-DF
91	53103.000216/99		



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SEARA - ACS
CNPJ: 02.387.204/0001-52

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:57:11 do dia 14/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007666/2014 Localidade / UF: VÁRZEA DA PALMA/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.007666/2014-69
Localidade: Várzea da Palma/MG
Entidade: Associação Comunitária Seara

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886)
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014
1.2) Tempestividade: () Sim (x) Não.

- 2) Estatuto Social: fl. 06 (0767584)
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: ART. 2, ?o?
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: AUSENTE
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ART. 10, I, II
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: ART. 10, I
2.5) Órgão administrativo e cargos: ART. 20
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: ART. 22-27
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: ART. 20, §1º - Estipulou que a diretoria poderá ser reconduzida por 2 anos.
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: AUSENTE

- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 (0767584) - Vencida
Data: 15/12/2013 (mandato de 02 anos)
Presidente: Reginaldo Sales Martins de Brito ? CNH ? CPF: 673.883.966-91; DN: 10/09/1969.
Vice-Presidente: Wanderson Martins de Almeida - AUSENTE
Secretário(a): Walter de Souza Rocha ? CPF: 367.887.166-68; DN: 07/08/1944
Vice-Secretário: Vanderlei Gonçalves Rodrigues - AUSENTE
Tesoureiro(a): Nádia Cristina de Brito ? CPF: 001.439.436-77; DN: 26/09/1976
Vice Tesoureiro: Vanderlei Alves de Souza - AUSENTE

- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 17-19

- 5) CNPJ: fl. 04 (0767584)

- 6) Certidão Negativa da Anatel: (2136556)

- 7) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584)

- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 20 (0767584)

9) Endereço: OK

10) Portaria: (2136323)

11) Decreto:

*****PENDÊNCIAS:**

Estatuto Social: ART. 8 condiciona o ingresso de associados à aprovação pela diretoria; Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica; Não limitou a recondução da diretoria por, no máximo, uma vez; Não especificou o conselho comunitário e seu modo de funcionamento.

Ata de eleição: A Ata de Eleição da diretoria está vencida desde 15/12/2015. Portanto, a entidade deverá encaminhar ata referente a diretoria atual, bem como documentos que comprovam a nacionalidade/maioridade dos dirigentes.

Vínculo: Os Srs. Walter de Souza Rocha e Reginaldo Brito são, respectivamente, membro de diretório do PDT (exercício: 21/05/2016 a 21/05/2018) e Vereador eleito em 2016 (exercício a partir de 01/01/2017). Tendo em vista que o mandato da diretoria venceu antes da posse dos referidos dirigentes, a entidade será oficiada para cumprir exigências.

No entanto, caso permaneçam na diretoria o processo será indeferido por vínculo.

*****CONCLUSÕES:**

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18824/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Seara**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea da Palma**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0001886), em 05/05/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 30/04/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 8 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/ art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>o mesmo dispositivo.</p> <p>b. O art. 20, §1º do estatuto está em desacordo com o art. 40, V, "b" da Portaria, tendo em vista que permite a recondução da diretoria por 2 (dois) anos.</p> <p>c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria, e apresentado consolidado com todas as alterações.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 15/12/2015</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
			<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que</p>

Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

- I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
 - II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
 - III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
 - IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
 - V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
 - a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
 - b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.
- Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 16/08/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2136677** e o código CRC **39619F30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 2136677



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36009/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO

Representante Legal da Associação Comunitária Seara

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634

39.260-000 / Várzea da Palma - MG

CNPJ nº 02.387.204/0001-52

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007666/2014-69.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18824/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2136807** e o código CRC **1CC214C7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36009/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007666/2014-69 - Nº SEI: 2136807

SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº 53000.007666/2014-69

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da **Associação Comunitária Seara**, no município de Várzea da Palma ,MG , e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista do seus autos.

Várzea da Palma 20 de setembro de 2017



Adilson Soares de Souza

CPF: 744.523.396-20

Procurador

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA" A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUO:

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 18 dias do mês de setembro de 2017 compareceu como outorgante: "Associação Comunitária Seara" pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ Nº 02.387.204/0001-52, com sede e fuso na Rua Doutor Antônio P.Cocilho, 1634, centro, Várzea da Palma, MG, neste ato representada por seu presidente Edvaldo de Brito Sales brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG Nº MG.11.130.101 SSP/MG e do CPF Nº 373.131.101-04 residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio P.Cocilho, 1634, centro, Várzea da Palma, MG constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Maria Lúiza da Silva, Bairro Jusé Currea Machado -Montes Claros /MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, assinar termos formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Vazea da Palma - 18 de setembro de 2017

Eduardo de Brito Sales ← 35000

Edvaldo de Britto Sales

CPF Nº 373.131.101-04

Presidente





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

LURANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

1744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

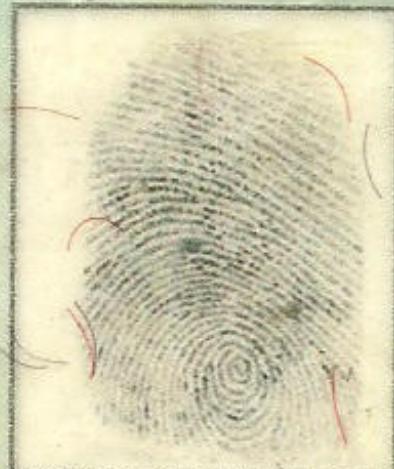
Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

088844800

Válida em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Data de Envio:
27/09/2017 10:14:16

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
apolitecnica@uol.com.br

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.058362/2017-67

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,
Espaço do Radiodifusor
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via petição eletrônica.

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo.

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36009/2017/SEI-MCTIC, 05/09/2017
53000.007666/2014-69

REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634
39.260-000 Várzea da Palma / MG

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Reginaldo Sales Brito

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJosé Messias Sampaio
Matr.: 8.416.352-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR**

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 327667312 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:	h	:	h	:

NOME OU RAZÃO-SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE****CIDADE / LOCALITÉ**

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

**BRASIL
BRESIL**

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Comunitária Seara		
CNPJ: 02.387.204/0001-52		
Cidade: Varzea da Palma		UF:MG
Endereço eletrônico (e-mail): adilson@asreengenharia.com.br		
Nome do representante legal: Wanderson Martins de Almeida		
RG: MG-16.977.296	Órgão emissor: SSP-MG	CPF: 119.713.256-27

Processo nº.53000.007666/2014-69

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Em atenção ao processo acima indicado e o ofício Nº 36009/2017/SEI-MCTIC, relativo a Renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Seara , solicito prorrogação de prazo,pois em razão de dificuldades em reunir os documentos solicitados na nota técnica nº 18824/2017/SEI-MCTIC, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Várzea da Palma 09 de outubro de 2017



Adilson Soares de Souza

CPF.744.523.396-20

Procurador

Endereço de correspondência: Rua Dr.Antonio Gomes Pinto Coelho		
Bairro: Centro		CEP: 39.260-000
Cidade: Várzea da Palma		UF:MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA" , A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 18 dias do mês de setembro de 2017 compareceu como outorgante: "Associação Comunitária Seara " pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ Nº 02.387.204/0001-52, com sede e fuso na Rua Doutor Antônio P.Cocelha, 1634, centro, Várzea da Palma, MG, neste ato representada por seu presidente Edvaldo de Brito Sales brasileiro, casado, portador da CI/RG Nº MG.11.130.101 SSP/MG e do CPF Nº 373.131.101-04 residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio P.Cocelha, 1634, centro, Várzea da Palma, MG constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Maria Izilda da Silva, Bairro Jusc Currea Machado -Montes Claros /MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, assinar termos, formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Várzea da Palma 18 de setembro de 2017

Edvaldo de Brito Sales 

Edvaldo de Brito Sales

CPF Nº 373.131.101-04

Presidente





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

LURANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

1744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

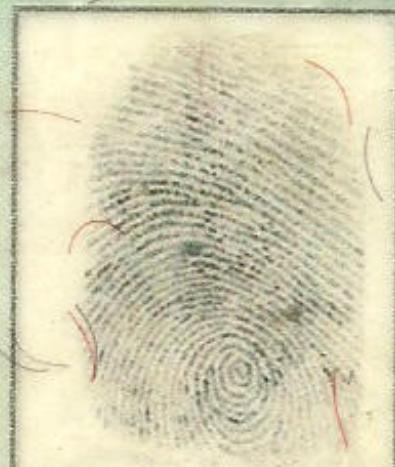
Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

088844800

Válida em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44279/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO

Representante Legal da Associação Comunitária Seara (CNPJ nº 02.387.204/0001-52)

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634
39.260-000 / Várzea da Palma – MG

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.007666/2014-69.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 18824/2017/SEI-MCTIC (2283131), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
16/10/2017, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2284973 e o código CRC **B66B6B45**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 44279/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007666/2014-69 - Nº SEI: 2284973

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44279/2017/SEI-MCTIC, 16/10/2014
53000.007666/2014-69

REGINALDO SALES MARTINS DE BRITO

Associação Comunitária Seara

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634
39.260-000

Várzea da Palma – MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Heuric Kennedy Seara 24/10/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Heuric Kennedy Sampaio
Matr.: 8.416.352-6

24 OUT 2017

DR/MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Brasil - Cidade de São Paulo - SP - Brasil - CEP 01234-000 - Fone: (11) 5555-1234

FC0463 / 16

SEI 53000.007666/2014-69 / pg. 3
75240203-0 114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473536 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - BSB

PREENCHER COM LETRA-DE-FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

				-			
--	--	--	--	---	--	--	--

“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA”

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo : **53000.007666/2014-69**

Estamos encaminhando resposta ao ofício Nº 36009/2017/SEI-MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 18824/2017/SEI-MCTIC, referente a exigências relativas ao processo : **53000.007666/2014-69**

,estamos enviando documentos solicitados .Fizemos alterações no estatuto,estamos enviando CPF. de todos os dirigentes,RG e CPF.confirmando que todos os dirigentes são brasileiros natos.Esperamos assim ter sanado todas as pendências encontradas pelo MCTIC.

Cordialmente,

Várzea da Palma 23 de novembro de 2017



Adilson Soares de Souza
Procurador

**Ata de Assembléia extraordinária da Associação Comunitária
Seara para eleição ,posse da nova diretoria,nomeação do
conselho comunitário e alteração estatutária .**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil de dezessete, às dezenove horas e trinta minutos,na sede da associação Seara, reuniram-se os membros dessa associação para realização de eleição, posse da nova Diretoria Executiva e nomeação do Conselho Comunitário conforme edital do dia 15 de setembro de 2017 . O presidente abriu a reunião rogando a DEUS proteção divina e dando boas vindas aos presentes,solicitou ao secretário que lavrasse a presente ata,informou que naquele momento já havia quorum suficiente para dar inicio.Aberta a assembléia o presidente informou a pauta do dia , e informou a todos que por motivos pessoais não poderia continuar a frente da associação e conforme decidido em ultima reunião neste dia de hoje será feita nova eleição e passou a palavra para o secretário, o qual informou que só havia uma chapa inscrita para eleição de nova diretoria para o período de 01/10/2017 a 01/10/2021,com a seguinte composição: Presidente: **Wanderson Martins de Almeida**, CPF: 119.713.256-27- RG: MG-16.977.296,residente a Rua Jardim América, nº 300 Bairro Jardim América 2, Profissão:Eletricista, estado civil: solteiro, endereço : R: Jardim América, nº 300, bairro Jardim America II, Várzea da Palma- MG.

Vice-Presidente : : **Walter de Souza Rocha**, brasileiro, casado, aposentado, RG-M.: 604.801/SSP- CPF: 367.887.166-68- residente a Rua Zilá Fernandes, 1717- Bairro Conjunto Palmas- CEP 39260-000- Várzea da Palma- MG.

Secretária:**Nádia Cristina de Brito**, casada, brasileira, secretária, RG-M:9.302.166/SSP-CPF:001.439.436-77- residente a R. N. ,216 b – Bairro N. Senhora de Fátima- Várzea da Palma –MG.

Tesoureiro: **Vanderlei Alves de Souza**,brasileiro,solteiro,designer gráfico,CPF 044.059.736-60 – RG: M-2.324.783, residente a Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 230- Bairro Pilar I- Várzea da Palma- MG.

Após a apresentação feita pelo secretário o presidente informou que a chapa estava em discussão,em seguida apos manifestações de elogios pelos presentes,o presidente submeteu a votação,chapa essa que foi eleita por unanimidade e sem restrições.Ficando assim a nova diretoria da Associação Comunitária Seara:

Presidente : **Wanderson Martins de Almeida**

Vice Presidente : **Walter de Souza Rocha**

Secretário: **Nádia Cristina de Brito**

Tesoureiro : Vanderlei Alves de Souza.

Diante disso o presidente deu posse a nova diretoria e agradeceu a todos pelo apoio em seu mandato,deu boas vindas a nova diretoria e se colocou a disposição para ajudar no que for preciso nesse novo mandato,em seguida passou a palavra para o novo presidente Wanderson,que agradeceu a todos pela confiança depositada a ele e a sua diretoria e se comprometeu a exercer o seu mandato transparente e com muito afinco e dedicação, foi o que também solicitou a todos os seus companheiros de chapa.Em seguida o presidente informou que havia a necessidade de se adequar o estatuto conforme portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações ,após alguns debates,discussão, chegando então a conclusão que devemos alterar todos os artigos do

Kátia Lúcia de Oliveira Azevedo
QAB/MG - 89.014

estatuto,após aprovação o presidente passou a nomeação do conselho Comunitário,ficando assim constituído: **Conselho Comunitário** : 01- Hélio Celestino de Oliveira – CPF: 492.552.156-04–RG : MG 3.421.482-SSPMG .Presidente do ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ : 02.568.463/0001-80,Rua Cristal 1568,bairro Progresso,Várzea da Palma, MG

02- Antonio Martins Pereira, CPF 486.515.676-34-Pastor Igreja Batista da Restauração em Várzea da Palma,CNPJ: 07.800.538/0001.20,Rua Bela Vista,783,bairro Jardim America - Várzea da Palma -MG

03-Célio Alves da Silva- CPF : 564.740.246-15 – RG: M 4.996.100- Presidente do Internacional Futebol Clube- CNPJ:25.213.422/0001-76- Rua Fernão Dias, 753- Bairro Caiçara- Várzea da Palma- MG.

04-Kátia Luciene de Azevedo Saraiva- CPF : 802.196.836-20- RG : MG 751.919 – Presidente da Organização não Governamental Mãos Abertas- Av. Dr. Mallard, nº 1.276 – Centro – CNPJ : 18.978.461/0001-07- Várzea da Palma- MG

05- Carlos Alberto de Azevedo – CPF: 807.796.116-91,Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Várzea da Palma,CNPJ : 25.213.562/0001-44 Rua Reinaldo Rodrigues dos Santos , 412 bairro Planalto, Várzea da Palma. MG.

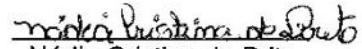
O Presidente informou a todos a importância do conselho comunitário e seu modo de funcionamento ,que deve se reunir uma vez a cada 3 meses para:

I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por fim foi passada a palavra para quem quiser se manifestar, alguns membros se colocaram a disposição dessa nova diretoria, e como não havia mais o que tratar o presidente solicitou a secretaria que lavrasse a presente ata e levasse para registro junto aos órgãos publico competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.Esta ata segue assinada por mim secretária,pelo presidente e pelos demais presentes como sinal de sua aprovação .

Várzea da Palma 30 de setembro de 2017


Wanderson Martins de Almeida
Presidente


Nádia Cristina de Brito
Secretária


Kátia Luciene de Azevedo
Várzea da Palma / MG - 69.014

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG				
Marcelo Sapucaia Soares - Oficial				
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro				
Fone: (38)3731-2961				
Código	6107-7	6201-8	8101-8	Total
Qtd	1	1	3	5
PROTOCOLO N° 7000 REG N° 291 - LIV 11-A - PÁG 233 -AV N° 23				
Várzea da Palma, MG, 16 de outubro de 2017.				
Fernando de Jesus Sabóia - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	109,99	6,58	39,11	155,68
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG				
Selo Número: BLB25264				
Código: 7721.0710.0605.0683				
Total de atos: 5 / Emol: 116,57 TFJ: 39,11 Total: 155,68				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

367.887.166-68

Nome

WALTER DE SOUZA ROCHA

Nascimento

7/08/1964

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A Associação Comunitária Seara, também designada pela sigla ACS, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, endereço: Rua Dr. Antonio Gomes Pinto Coelho, 1634, centro, Várzea da Palma.

Art.2º - A associação tem por finalidades principais:

- 1) - O estudo dos problemas da cidade , procurando atender as necessidades coletivas;
- 2) - Reivindicar junto aos poderes públicos, para solução dos casos de necessidades da cidade;
- 3) - Manter contatos com outras associações, com o setor de saúde, com o comércio, indústria e com o povo em geral;
- 4) - Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportiva, assistenciais, educacionais e culturais que estiverem a seu alcance;
- 5) - Saúde, esta associação visa a promoção da Saúde da comunidade na qual ela está inserida, atuando principalmente na garantia da saúde e prevenção a qualquer agente.
- 6) - A Associação Comunitária Seara, também executa o serviço de **Radiodifusão Comunitária**.Com nome fantasia de : **Rádio America**

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação Comunitária Seara é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

§ 2º É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 4º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 5º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 6º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 7º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 8º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no (§ 6º) deste artigo.



Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) Beneméritos, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Art. 8º – São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9 – A Associação Comunitária Seara será administrada por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria;

Art. 10 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11 – Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria – apreciar recursos contra decisões da diretoria; III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 29º; VI – aprovar as contas; VII – aprovar o regimento interno. Parágrafo único: A assembléia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 12 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço da diretoria.

Art. 13 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 15 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, vedada mais de uma reeleição.

Art. 16 – Compete à Diretoria: I – elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a Assembléia Geral; VII—Nomear o conselho comunitário.

Art. 17-- A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 18 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação Comunitária Seara ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar e presidir a Assembléia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 19 – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 20 – Compete o Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

semoventes, águas e apólices de dividida pública.

Art. 26 - O Patrimônio da Associação Comunitária Seara será constituído de bens móveis, imóveis, veículos

DO PATRIMÔNIO CAPÍTULO IV

finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O conselho comunitário, sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, apresentará relatório

circunstancialdo, contendo a descrição a respeito da grade de programação, considerando as circunstâncias do conselho comunitário, sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, apresentará relatório

circunstancialdo acerca da programação.

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

IV - realizar pesquisas de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada,

gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à

I - fiscalizar a programação da emissora;

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

§ 1º - Essas reuniões, resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.
Art. 25 -Instituído o Conselho Comunitário terá o mesmo tempo de mandato da diretoria (quatro anos), e composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao interesse exclusivo da comunidade e dos principios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

Art. 26 -A receita da Associação Comunitária Seara necessária à sua manutenção será constituída por:

I. Doações de qualquer natureza, recebidas; II. Produtos líquido de promovações de benefícios; III. Rendas de empresas de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; IV. Auxílio e subvenções que venha a receber de entidades privadas.

Art. 23 - A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 22 -As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as das associações, serão integralmente gerenciadas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 21 -Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar e contribuir as contribuições dos associados, rendas,

auxílios e donativos, mantendo em dia a escrivanaria; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que form solicitados; IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V - apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal; VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII - assimilar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e titulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 20 -O Presidente: I - arrecadar e contribuir as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrivanaria; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que form solicitados; IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V - apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal; VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII - assimilar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e titulos que representem obrigações financeiras da entidade;





Art. 27 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – A Associação Comunitária Seara será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 29 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto, foi alterado e aprovado pela Assembléia Geral extraordinária da Associação Comunitária Seara, realizada no dia 30 de setembro de 2017, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente.

FÍCIO

Wanderson Martins de Almeida

Wanderson Martins de Almeida
Presidente


Advogado
OAB/MG 50070

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - TABELIONATO AGUIAR
CNPJ: 00.076.474/0001-17 - Tel.: (38) 3731-4377 - E-mail: cnaguilar@hotmail.com.br
Rua Salvador Roberto, 1111 – Centro – Varzea da Palma – MG – CEP: 39260-000

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CKF47473) WANDERSON MARTINS DE ALMEIDA 

Várzea da Palma, 04/11/2017 11:30:55 2121
Em Testamento  da verdade.
LAURA MARIA MALACHIAS GALIZES AGUIAR
Emol.: R\$4,80 T.F.J:R\$1,49 Total:R\$6,29



Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG Marcelo Sapucaia Soares - Oficial				
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro Fone: (38)3731-2961				
Código 6107-7 6201-8 8101-8 Total QD 1 1 4 6				
PROTOCOLO Nº 7055 REG N° 291 - LIV 17A - PAG 263 - AV N° 24 Varzea da Palma, MG, 07 de novembro de 2017. Marcelo Sapucaia Soares - Titular				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	115,41	6,90	40,91	163,22

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG
Selo Número: BLB25604
Código: 4612.5083.8771.9081
Total de atos: 6 / Emol: 122,31 TFJ: 40,91 Total: 163,22
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA", A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 23 dias do mês de novembro de 2017 compareceu como outorgante: "Associação Comunitária Seara " pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ Nº 02.387.204/0001-52, com sede e foro na Rua Doutor Antonio P.Caelho, 1634, centro, Várzea da Palma, MG, neste ato representada por seu presidente Wanderson Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, eletricista, CPF: 119.713.256-27- RG: MG-16.977.296, residente a Rua Jardim América, nº 300 Bairro Jardim America II, Várzea da Palma- MG. constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Maria Luiza da Silva, Bairro Jose Correa Machado -Montes Claros /MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos ,projetos,praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Varzea da Palma 23 de novembro de 2017



Wanderson Martins de Almeida

Wanderson Martins de Almeida
CPF Nº 119.713.256-27
Presidente



Mádia Cristina de Brito
walter

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - TABELIONATO AGUIAR
CNPJ: 00.076.474/0001-17 - Tel.: (38) 3731-4377 - E-mail: cnaguiar@hotmail.com.br
Rua Salvador Roberto, 1111 - Centro - Várzea da Palma - MG - CEP: 39280-000

reconhecido por assinatura(s) abaixo:

(CKF48189) WANDERSON MARTINS DE ALMEIDA, (CKF48190) MÁDIA CRISTINA DE BRITO, (CKF48191) MARIA DE SOUZA ROCHA

Várzea da Palma, 23/11/2017 14:15:55-4584

Em testemunha da verdade.

Patrícia Alzira Guedes Martins
Enol.: #2014-10 T.F. J: 14-47 Total: R\$18,87

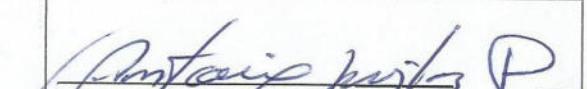
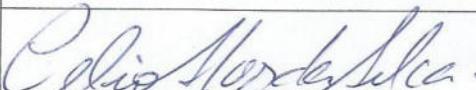
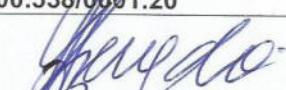
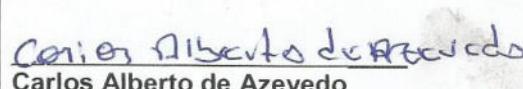


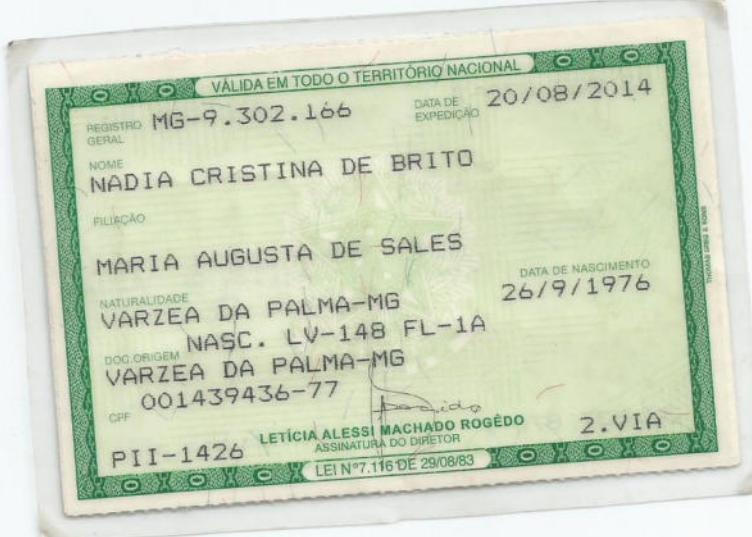
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA"

O Conselho Comunitário da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA" após reunião realizada em 07 de outubro 2017, na sede situada a Rua Doutor Antonio P. Coelho, 1634, centro, Várzea da Palma, MG, ouviu, discutiu e aprovou a programação veiculada por essa emissora.

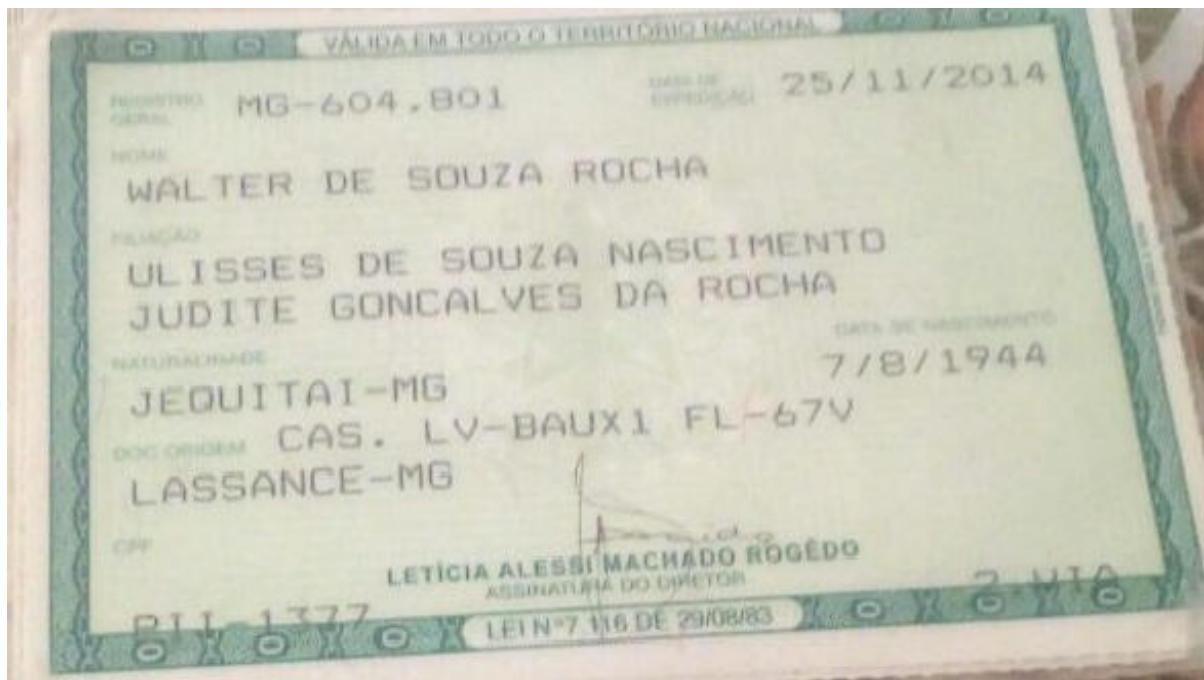
Os Conselheiros assinam o presente relatório da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA".

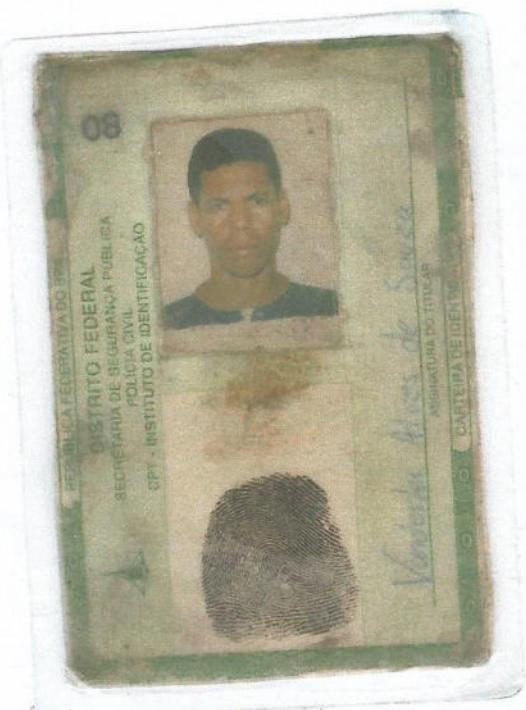
Várzea da Palma 07 de outubro de 2017

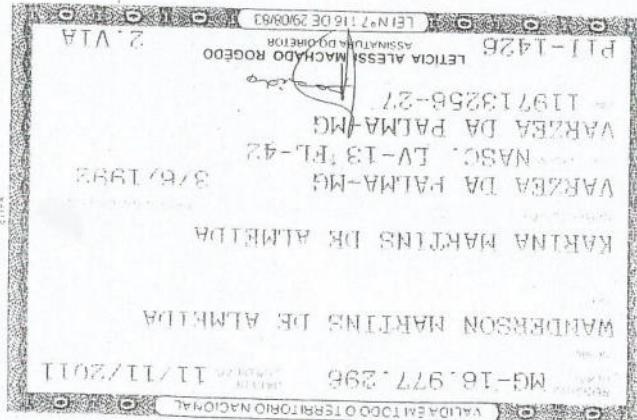
 Helio Celestino de Oliveira CPF: 492.552.156-04 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA CNPJ : 02.568.463/0001-80	 Antonio Martins Pereira CPF: 486.515.676-34 Igreja Batista da Restauração em Várzea da Palma CNPJ:07.800.538/0001.20
 Célio Alves da Silva CPF: 564.740.246-15 Internacional Futebol Clube CNPJ: 25.213.422/0001-76	 Kátia Luciene de Azevedo Saraiwa CPF:802.196.836-20 Organização não Governamental Mãoz Abertas CNPJ:18.978.461/0001-07
 Carlos Alberto de Azevedo CPF: 807.796.116-91 Sindicato dos Trab. nas Ind. Metalúrgicas e de Material Elétrico de Várzea da Palma,CNPJ CNPJ:25.213.562/0001-44	













República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

LURANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

1744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

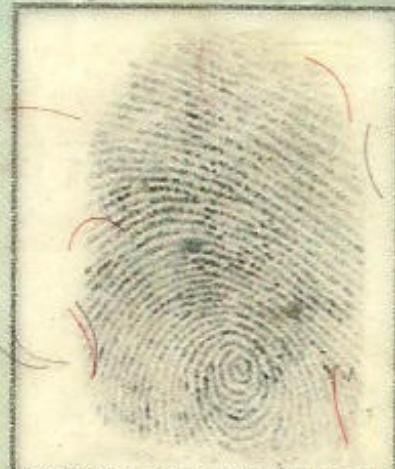
Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

088844800

Válida em todo o
Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **WALTER DE SOUZA ROCHA** (Título Eleitoral: **081655640299**), (CPF: **367.887.166-68**) é - **MEMBRO DE DIRETÓRIO** (exercício: **21/05/2016 a 21/05/2018**) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	VÁRZEA DA PALMA - MG - Municipal
Vigência:	Início: 21/05/2016 Final: 21/05/2018
Código de Validação:	7ba59lbGE7oFazl6elOF3SmcOEk=
Certidão emitida em:	08/02/2018 18:26:56

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007666/2014 Localidade / UF: VÁRZEA DA PALMA/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53000.007666/2014-69

Localidade: Várzea da Palma/MG

Entidade: Associação Comunitária Seara

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014

1.2) Tempestividade: () Sim (x) Não.

2) Estatuto Social: fls. 01 a 04 (2422571) ? registrado

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: ART. 2, item 6

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 6, §1º

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ART. 6, §2º, §3º

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, §2º, §3º

2.5) Órgão administrativo e cargos: ART. 15

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: ART. 18 a 21

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: ART. 15, §único (4 anos)

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 25

3) Ata de Eleição da Diretoria: (2422566) (2422567) (2422568) ? registrada

Mandato de 30/09/2017 a 30/09/2021

Presidente: Wanderson Martins de Almeida

Vice-Presidente: Walter de Souza Rocha ? CPF: 367.887.166-68; DN: 07/08/1944

Secretário(a): Nádia Cristina de Brito ? CPF: 001.439.436-77; DN: 26/09/1976

Tesoureiro(a): Vanderlei Alves de Souza

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 17-19

5) CNPJ: fl. 04 (0767584)

6) Certidão Negativa da Anatel: (2136556)

7) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 20 (0767584)

9) Endereço: OK

10) Portaria: (2136323)

***PENDÊNCIAS:

Vínculo: Após consulta ao sítio do TSE (Evento 2644191), verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha é membro de diretório do órgão partidário PDT (exercício: 21/05/2016 a 21/05/2018), o que configura vínculo político nos termos do art. 25, §2º, I, ?b? da Portaria nº 4334/2015.

***CONCLUSÕES:

Oportunamente, a entidade será notificada a prestar os devidos esclarecimentos.

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **53000.007666/2014-69.**

Entidade: **Associação Comunitária Seara.**

Assunto: **Retomada da análise processual.**

1. Em atenção ao art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, opino pela retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 06/06/2018, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3038777** e o código CRC **8A7A08FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 3038777

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.387.204/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL-SHADAY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR. ANTONIO GOMES P. COELHO	NÚMERO 1634	COMPLEMENTO
CEP 39.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA DA PALMA
UF MG		TELEFONE
ENDERECO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2018 às 16:12:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS

CNPJ: 02.387.204/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:13:46 do dia 06/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02387204/0001-52

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA ACS

Nome Fantasia: EL SHADAY

Endereço: RUA DR ANTONIO GOMES P COELHO 1634 / VARZEA DA PALMA / VARZEA DA PALMA / MG / 39260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052304010485015089

Informação obtida em 06/06/2018, às 16:14:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 02.387.204/0001-52 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.387.204/0001-52
Certidão nº: 151400527/2018
Expedição: 06/06/2018, às 16:15:39
Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.387.204/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº 53000.007666/2014-69

Localidade: Várzea da Palma/MG

Entidade: Associação Comunitária Seara

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014

1.2) Tempestividade: (X) Sim – Abrangida pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).

2) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584).

3) Estatuto Social: fls. 01 a 04 (2422571) – registrado

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, item 6;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6, §1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, §2º, §3º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, §2º, §3º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 15;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 18 a 21;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 15, §único (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 25;

3.2) Adequação ao Código Civil:

ASSOCIAÇÃO

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6, *caput*, §4º, §5º, §6º;

e) Direitos dos associados: **ausente**;

f) Deveres dos associados: art. 8;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 24; 26;

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 10; 11; 13;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 27; 28; 29;

j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **ausente**;

k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: **ausente**;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11; 14;

m) Critérios de eleição dos administradores: **ausente**;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 13, III;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 27; 29;

4) Ata de Eleição da Diretoria: (2422566) (2422567) (2422568) – registrada

Mandato de 30/09/2017 a 30/09/2021.

Presidente: Wanderson Martins de Almeida – 119.713.256-27; 03/6/1992

Vice-Presidente: **Walter de Souza Rocha** – CPF: 367.887.166-68; DN: 07/08/1944

Secretário(a): Nádia Cristina de Brito – CPF: 001.439.436-77; DN: 26/09/1976

Tesoureiro(a): Vanderlei Alves de Souza – 044.059.736-60; 26/5/1974

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 17-19 (0767584); (2422577) (2422578).

6) CNPJ: Evento 3038797 – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Evento 3038803 – Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Evento 2422573 – **não contém a grade de programação**.

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3038812 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 3038822 – **Positiva**.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 3038829 – Negativa.

12) **Certidões Justiça Federal:** Após consulta ao sítio do TRF da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram constatadas irregularidades.

***PENDÊNCIAS:

06/06/2018 - Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha é membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista, o que configura vínculo político de acordo com o art. 7, III, “a” da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.

Por essa razão, tendo em vista o disposto no art. 7-A, II e no art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, será conferida uma única oportunidade à entidade para saneamento do vício. Frente o exposto será retomada a análise do processo a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

Dito isso, a entidade será notificada a cumprir o disposto a seguir:

- a) **Estatuto Social:** Adequação ao Código Civil – Não estão previstos os direitos dos associados; Não está prevista a Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas; Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa; Ausência dos Critérios de eleição dos administradores;
- b) Encaminhar novo Requerimento de acordo com o anexo 5 da Portaria;
- c) No Relatório do conselho comunitário apresentado não contém a grade de programação;
- d) Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Vínculo: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha é membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

MEMBRO	CPF	ELEITOR	NASCIMENTO
Wanderson Martins de Almeida	119.713.256-27	1856.7202.0272	03/06/1992
Walter de Souza Rocha	367.887.166-68	0816.5564.0299	07/08/1944
Nádia Cristina de Brito	001.439.436-77	1153.8769.0221	26/09/1976
Vanderlei Alves de Souza	044.059.736-60	1308.2074.0213	26/05/1974

MEMBRO	FILIADO PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULOS	POSSUI PARENTES DIRETORIA
Wanderson Martins de Almeida	Não			
Walter de Souza Rocha	PDT			
Nádia Cristina de Brito	Não			
Vanderlei Alves de Souza	PRB			

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13094/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Seara**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea da Palma**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 18824/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
		Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância aos dispositivos do Código Civil, a saber: Art. 54 do CC: Não está(ão) previsto(s): - os direitos dos associados; - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. Art. 57 do CC: Não consta cláusula prevendo que a

	<p>Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40</p> <p>Estatuto social adequado ao Código Civil.</p>	<p>exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.</p> <p>Arts. 59 e 60 do CC: Não estão previstos os critérios de eleição dos administradores.</p> <p>Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.</p> <p>Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>No relatório encaminhado não contém a grade de programação com a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela</p>	<p>Art. 130, § 1º, inciso V</p> <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>

Portaria nº
1909,
publicada
no DOU de
9/4/2018.

Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

Art. 130, §
6º, inciso VI

Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, 3038822, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

A partir da análise do processo verificou-se o seguinte:

1 - O Sr. Walter de Souza Rocha é membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista, conforme consulta ao sítio do TSE, evento SEI 2644191.

O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) **vínculo político**.

De acordo com o art. 7º-A da Portaria:

"Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de **renovação**, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, **para saneamento dos seguintes vícios**, sob pena de indeferimento da solicitação:

[...]

II - o estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º" (grifos nossos).

Art. 7º,
inciso III,
alínea "a"
c/c art. 7º-A

Vínculos de
subordinação.

Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, de forma que substitua o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) **ou** solicite que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).

Observação: Caso seja procedida a nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves**, **Analista**, em 06/06/2018, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/06/2018, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3039097** e o código CRC **6BD4FFAF**.

Minutas e Anexos

Anexo 3039100.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 3039097

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):						
Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"		
	Longitude:	º W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 22519/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
WANDERSON MARTINS DE ALMEIDA
Representante Legal da Associação Comunitária Seara (CNPJ nº 02.387.204/0001-52)
Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634
39.260-000 / Várzea da Palma - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007666/2014-69.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13094/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/06/2018, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3039101** e o código CRC **779486B2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22519/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007666/2014-69 - Nº SEI: 3039101

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 22519/2018/SEI-MCTIC, 12/06/2018

53000.007666/2014-69

WANDERSON MARTINS DE ALMEIDA

Associação Comunitária Seara

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634

39.260-000 Várzea da Palma / MG

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Maria Augusta da Sales*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/06/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Maria Augusta da Sales*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

*José Messias Sampaio
Matr.: 8.416.352-6
Cartel?*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO7

AR

I CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO

JR 327211749 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUN 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente	
Razão Social: Associacao Comunitaria Seara	
CNPJ: 02.387.204/0001-52	
Cidade: Varzea da Palma	UF:MG
Endereço eletrônico (e-mail): adilson@asrengenharia.com.br	
Nome do representante legal: Wanderson Martins de Almeida	
RG:16.977.296	Órgão emissor: SSP-MG
	CPF: 119.713.256-27

Processo nº 53000.007666/2014-69

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Em atenção ao processo acima indicado e o ofício Nº 22519/2018/SEI-MCTIC, relativo a Renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Seara, solicito prorrogação de prazo, pois em razão do cartório de registro de pessoas jurídicas ainda não nos entregou os documentos solicitados na nota técnica nº 13094/2018/SEI-MCTIC, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Varzea da Palma 23 julho de 2018



Adilson Soares de Souza
CPF: 744.523.396-20
Procurador

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA" ,A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 23 dias do mês de novembro de 2017 compareceu como outorgante: "Associação Comunitária Seara " pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ Nº 02.387.204/0001-52, com sede e foro na Rua Doutor Antonio P.Coelho,1634,centro,Várzea da Palma,MG, neste ato representada por seu presidente Wanderson Martins de Almeida,brasileiro,solteiro,electricista, CPF: 119.713.256-27- RG: MG-16.977.296,residente a Rua Jardim América, nº 300 Bairro Jardim America II, Várzea da Palma- MG. constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro,casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Maria Luiza da Silva, Bairro Jose Correa Machado –Montes Claros /MG,como mandatário,a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos ,projetos,praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Varzea da Palma 23 de novembro de 2017

1º OFÍCIO

Wanderson Martins de Almeida

Wanderson Martins de Almeida

CPF Nº 119.713.256-27

Presidente

1º OFÍCIO

Nádia Cristina de Brito
walterholly





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADIELSON SOARES DE SOUZA

Filiação

URANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

Data de Registro

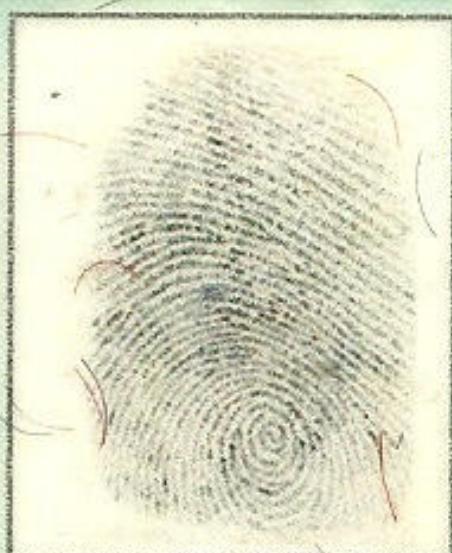
07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD

Valida em todo o
Território Nacional



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

088844900

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

“ Associação Comunitária Seara ”

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo: 53000.007666/2014-69

Em resposta ao Ofício nº 22519/2018/SEI-MCTIC e NOTA TÉCNICA Nº 13094/2018/SEI-MCTIC, estamos enviando novo requerimento de renovação, ata de última eleição, estatuto atualizado, último relatório do conselho comunitário incluindo a grade de programação, certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa ao tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, comprovante de maioridade e nacionalidade dos dirigentes ,CPF dos dirigentes e o Sr. Walter Souza Rocha não faz mais parte da diretoria dessa entidade, esperamos assim ter sanado todas as pendencias desse processo de renovação. Tivemos dificuldades em conseguir a certidão emitida pela Receita Federal, esperamos assim que esse ministério possa analisar nosso processo.

Cordialmente,

Várzea da Palma 05 de setembro de 2018



Adilson Soares de Souza
Procurador

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA – ACS-				
Nome Fantasia:	RADIO AMERICA			CNPJ:	02.387.204/0001-52
Endereço de Sede:	R.DR. ANTONIO GOMES P. COELHO 1634				
Município:	Várzea da Palma	UF:	MG	CEP:	39.260-000
Nome do representante legal:	Donizete Aparecido da Silva				
Endereço eletrônico (e-mail):	Radioamerica104fm@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	R.DR. ANTONIO GOMES P. COELHO 1634	UF:	MG	CEP:	39.260-000
Município:	Varzea da Palma	UF:	MG	CEP:	39.260-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Jardim América, 290, Bairro Jardim América				
Município:	Várzea da Palma	UF:	MG	CEP:	39.260-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 17º 36' 13" 00" S		Longitude: 44º 44' 47" 00" W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		Donizete Aparecido da Silva					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	138624280230		
RG:	MG.14.334.513	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	071.313.686-36		
Endereço:	Rua Santos Dumont, 284, Jardim América II						
Município:	Várzea da Palma			UF:	MG	CEP:	39.260-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:		Warley Alves da Silva					
Cargo:	Vice Presidente			Tit. Eleitor:	1125131902/13		
RG:	MG 12.152.159	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	048949306-84		
Endereço:	Rua Bela Vista, 633, Jardim América II						
Município:	Várzea da Palma			UF:	MG	CEP:	39.260-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:		Vanderlei Gonçalves Rodrigues					
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	10388990205		
RG:	M- 7.245.762	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	969.420.376-72		
Endereço:	Rua Jardim América 250, Jardim América II						
Município:	Varzea da Palma			UF:	MG	CEP:	39.260-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:		Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos					
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:	816745502/48		
RG:	M.7.744.103	Órgão Emissor:	SSP/MG	CPF:	779.860.246-15		
Endereço:	Rua Primavera, 231, Jardim América II						
Município:	Varzea da Palma			UF:	MG	CEP:	39.260-000
Assinatura:							

01

Ata de Assembléia extraordinária da Associação Comunitária Seara para eleição, posse da nova diretoria, alteração estatutária e nomeação do conselho comunitário.



Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil de dezoito, às dezenove horas, na sede da associação Seara, reuniram-se os membros dessa associação para realização de eleição, posse da nova Diretoria Executiva e nomeação do Conselho Comunitário conforme edital do dia 16 de junho de 2018. O presidente abriu a reunião rogando a DEUS proteção divina e dando boas-vindas aos presentes, solicitou ao Sr. Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos que lavrasse a presente ata, informou que naquele momento já havia quórum suficiente para dar início. Aberta a assembleia o presidente informou a pauta do dia , e informou a todos que por motivos pessoais não poderia continuar a frente da associação e conforme decidido em última reunião neste dia de hoje será feita nova eleição e passou a palavra para o secretário, o qual informou que só havia uma chapa inscrita para eleição de nova diretoria para o período de 26/06/2018 a 26/06/2022,com a seguinte composição: Presidente : Donizete Aparecido da Silva, Vice- presidente: Warley Alves da Silva, Secretário : Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos; Tesoureiro: Wanderlei Gonçalves Rodrigues. O presidente colocou em discussão e logo após em votação e por unanimidade e aclamação foram eleitos e empossados os novos dirigentes, sendo eleitos para o mandato de 4 (três anos) o período de 26 de junho de 2018 a 27 de junho de 2022, ficando a diretoria desta forma: Presidente: Donizete Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CPF: 071.313.686-36 RG: MG-14.334513-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 284 Bairro Jardim América II, Várzea da Palma- MG. Vice-Presidente : Warley Alves da Silva, brasileiro, solteiro, metalúrgico, RG-MG. 12.152.159- SSP/MG, CPF: 048.949.306-84, residente a Rua Bela Vista- Bairro Jardim América II Várzea da Palma- MG. Secretário: Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos, solteiro, brasileiro, pedreiro, RG-M. 7.744.103-SSP/MG, CPF:779.860.246-15, residente a Rua Primavera, 231– Bairro Jardim América II- Várzea da Palma –MG. Tesoureiro: Vanderlei Gonçalves Rodrigues, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF 969.420.376-72 – RG: M-7.245.762- SSP/MG, residente a Rua Jardim América 250, bairro Jardim América II- Várzea da Palma- MG. Diante disso o presidente deu posse a nova diretoria e agradeceu a todos pelo apoio em seu mandato, deu boas vindas a nova diretoria e se colocou a disposição para ajudar no que for preciso nesse novo mandato, em seguida passou a palavra para o novo presidente Donizete, que agradeceu a todos pela confiança depositada a ele e a sua diretoria e se comprometeu a exercer um mandato transparente e com muito afinco e dedicação, foi o que também solicitou a todos os seus companheiros de chapa. Em seguida o presidente informou que havia a necessidade de se adequar o estatuto conforme portaria 1909 de 09/04/2018 do Ministério das Comunicações, e com isso trouxe um estatuto com nova redação, o presidente passou então a palavra para o secretário para que em voz alta fizesse a leitura do estatuto, durante a leitura de cada artigo o presidente foi explicando suas finalidades, logo após colocou se em discussão e em votação o que foi aprovado por unanimidade e aclamação conforme redação que será enviado para o cartório de registro de pessoas jurídicas para que tenha efeito legal. Nesse momento o presidente passou a nomeação do conselho Comunitário, ficando



assim constituído: Conselho Comunitário: 01- Hélio Celestino de Oliveira – CPF: 492.552.156-04. Presidente do ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ : 02.568.463/0001-80,,Várzea da Palma, MG. 02- Antônio Martins Pereira, CPF 486.515.676-34. Pastor Igreja Batista da Restauração em Várzea da Palma, CNPJ: 07.800.538/0001.20- Várzea da Palma –MG. 03-Célio Alves da Silva- CPF: 564.740.246-15. Presidente do Internacional Futebol Clube- CNPJ:25.213.422/0001-76- Várzea da Palma- MG. 04- Ricardo Cesar da Costa- CPF: 897.772.396-52- Paroquia Nossa Senhora da Conceição – CNPJ: 18.978.461/0001-07- Várzea da Palma- MG. 05- Carlos Alberto de Azevedo – CPF: 807.796.116-91,Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Várzea da Palma, CNPJ : 25.213.562/0001-44. Várzea da Palma. MG. O Presidente informou a todos a importância do conselho comunitário e seu modo de funcionamento, que deve se reunir uma vez a cada 3 meses para:

I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Por fim foi passada a palavra para quem quiser se manifestar, alguns membros se colocaram a disposição dessa nova diretoria, e como não havia mais o que tratar o presidente solicitou ao secretário que lavrasse a presente ata e encaminhasse para registro junto ao cartório de registro de pessoas jurídicas para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta ata segue assinada por mim secretário, pelo presidente e pelos demais presentes como sinal de sua aprovação.

Várzea da Palma 26 de junho de 2018

1º OFÍCIO

Donizete Aparecido da Silva
Donizete Aparecido da Silva
Presidente

Raimundo Azevedo Rodrigues dos Santos
Raimundo A Rodrigues dos Santos
Secretário

<i>Warley Alves da Silva</i>
<i>Wanderlei Fonseca dos Reis</i>



~~Assinatura~~

Correio Aéreo de Aracatu

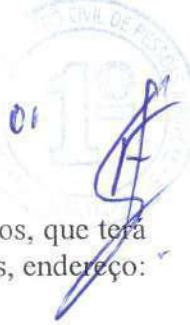
Pontos de vista
Celio Faria da Silva.

Barroso Oliveira Rodrigues Santos
Wanderson Mota de Melo

Ricardo José de Carvalho

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG					
"Rua Esmeralda, 1498 - Centro Fone: (38)3731-2961					
Código 6107-7 8601-9 8101-8 Total					
Qtd.	1	1	3	5	
PROTOCOLO N° 7808 REG N° 291 - LIV 14-A - PÁG 26 - AV N° 26					
Várzea da Palma, MG, 24 de julho de 2018. Fernando de Jesus Sabóia - Escrivão					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompen-	Total	
	122,04	3,66	7,30	42,72	175,72
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG Selo Número: BLB29262 Código: 3225.8393.9123.6338					
Total de atos: 5 / Emol. 129,34 TFJ: 42,72 Total: 172,06 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º – A Associação Comunitária Seara, também designada pela sigla ACS, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, endereço: Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, 1634, centro, Várzea da Palma.

Art.2º - A associação tem por finalidades principais:

- 1) - O estudo dos problemas da cidade, procurando atender as necessidades coletivas;
- 2) - Reivindicar junto aos poderes públicos, para solução dos casos de necessidades da cidade;
- 3) - Manter contatos com outras associações, com o setor de saúde, com o comércio, indústria e com o povo em geral;
- 4) - Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportiva, assistenciais, educacionais e culturais que estiverem a seu alcance;
- 5) - Saúde, esta associação visa a promoção da Saúde da comunidade na qual ela está inserida, atuando principalmente na garantia da saúde e prevenção a qualquer agente.
- 6) - A Associação Comunitária Seara, também executa o serviço de **Radiodifusão Comunitária**. Com nome fantasia de: **Rádio América**.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art.6º – A Associação Comunitária Seara é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

§ 2º É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 4º - É assegurado o direito de utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;

§ 5º - É assegurado o direito de Participar amplamente de todas as atividades da Associação Seara.

§ 6º - É assegurado o direito de Receber Assessoria jurídica.

§ 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;



§ 8º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 9º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 10º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 11º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no (§ 6º) deste artigo.

Art. 7º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 8º – São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as determinações da Diretoria. III – Pagar suas mensalidades em dia. – IV – cumprir e fazer cumprir esse estatuto e as decisões das Assembleias Gerais. V- Contribuir para a união, ação e fraternidade na entidade.

Art. 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2). Beneméritos, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 11 – A Associação Comunitária Seara será administrada por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria, III- Conselho Comunitário.

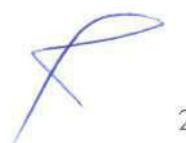
Parágrafo único: A gestão administrativa da associação Seara em todas as suas modalidades e sua representação em juízo. ou fora dele, será exercida em conjunto pela diretoria.

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria – apreciar recursos contra decisões da diretoria; III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitar bens patrimoniais; V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32º ; VI – aprovar as contas; VII – aprovar o regimento interno. Parágrafo único: A assembleia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 14- A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, será composta por seus associados e ocorrerá a cada dia 05 de janeiro de cada ano, para avaliação, prestação e aprovação de contas, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço da diretoria.



Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, vedada mais de uma reeleição.

Art. 19 – Compete à Diretoria: I – elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a Assembléia Geral; VII—Nomear o conselho comunitário.

Art. 20-- A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação Comunitária Seara ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar e presidir a Assembléia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 – Compete o Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente: III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados: IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V – apresentar semestralmente o balancete ao a assembleia geral; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 25 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 26– A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27– A receita da Associação Comunitária Seara necessária à sua manutenção será constituída por:

I. Doações de qualquer natureza, recebidas; II. Produto líquido de promoções de beneficência; III. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir. IV. Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público; V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 28–Instituído o Conselho Comunitário terá o mesmo tempo de mandato da diretoria (quatro anos), é composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº9.612, de fevereiro, de 1998.

Parágrafo Único: . Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

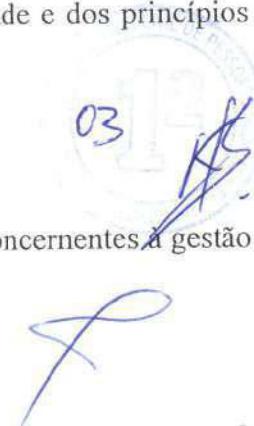
I – Fiscalizar a programação da emissora;

II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

03



V – Receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

O conselho comunitário, sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, apresentará relatório circunstanciado, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 29 – As chapas à eleição da diretoria estarão aptas, se entregues ate três dias antes da Assembleia Geral de eleição, e entregue por meio de requerimento à comissão eleitoral que já deverá ser formada conforme previsão regimento interno.



CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O Patrimônio da Associação Comunitária Seara será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – A Associação Comunitária Seara será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto, foi alterado e aprovado pela Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Seara, realizada no dia 26 de junho de 2018, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente.

Donizete Aparecido da Silva
Donizete Aparecido da Silva
Presidente

Celso Lima Sobrinho
Advogado OAB/MG-50.017

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - TABELIONATO AGUIAR
CNPJ: 00.076.474/0001-17 - Tel.: (38) 3731-4377 - E-mail: caguiar@hotmail.com.br
Rua Salvador Roberto, 1111 - Centro - Várzea da Palma - MG - CEP: 39260-000

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
(COF28899) DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Várzea da Palma, 24/07/2018 07:41:17-0317
Em Testemunho _____ da verdade.

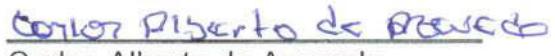
CARLOS ANTONIO AGUIAR
Emol.: R\$4,94 T.F.J: R\$1,49 Total: R\$6,43

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - TABELIONATO AGUIAR
CNPJ: 00.076.474/0001-17 - Tel.: (38) 3731-4377 - E-mail: caguiar@hotmail.com.br
Rua Salvador Roberto, 1111 - Centro - Várzea da Palma - MG - CEP: 39260-000
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
COF 28899

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA"

O Conselho Comunitário da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA" após reunião realizada em 01 de julho de 2018 na sede situada a Rua Doutor Antônio Gomes Pinto Coelho, 1634, Centro, Várzea da Palma - MG, ouviu, discutiu e aprovou a programação veiculada por essa emissora. Os Conselheiros assinam o presente relatório da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA".

Várzea da Palma, 01/07/2018

 Helio Celestino de Oliveira CPF: 492.552.156-04 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA CNPJ : 02-568.463/0001-80	 Antônio Martins Pereira CPF: 486.515.676-34 Igreja Batista da Restauração em Várzea da Palma CNPJ: 07.800.538/0001-20
 Célio Alves da Silva CPF: 564.740.246-15 Internacional Futebol Clube CNPJ: 25.213.422/0001-76	 Ricardo Cezar da Costa CPF: 897.772.396-52 Paróquia Nossa Senhora da Conceição CNPJ:20.078.531/0036.3
 Carlos Alberto de Azevedo CPF:807.796.116-91 Sindicatos dos Trab. Nas Ind. Metalúrgicas e de Materiais Elétricos de Várzea da Palma CNPJ: 25.213.562/0001-44	

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO AMÉRICA —

DOMINGO

Horário	Programa	Apresentador
00h00 minutos as 08h00 minutos	Madrugada América: (Programação Musical)	Automatico
08h00 minutos as 10h00 minutos	Especial Amado Batista (Programa recheado com um bom repertório musical do Artista, além e notícias, prestação de serviço e humor)	Vanderlei Gonçalves
10h00 minutos as 13h00 minutos	Especial Sertanejo: (Espaço Reservado Aos Artistas Regionais, Com a Boa Musica Sertaneja)	Vanderlei Gonçalves
13h00 minutos as 16h00 minutos	Brasil Na América: A Boa Musica Contemporânea Brasileira, com o Melhor do MPB, Fastos Históricos da Cidade de Várzea da Palma)	Walter Negrao.
16h00 minutos as 19h00 minutos	Jornada Esportiva (O melhor da Música e Esporte, com transmissões ao vivo dos campeonatos e eventos locais.	Walter Negrao.
19h00 minutos as 23h59 minutos	Deixa Rolar. (Seleção Musical Com os Sucessos do Momento).	Automático

SEGUNDA A SEXTA

Horário	Programa	Apresentador
00h00 minutos as 04h00 minutos	Madrugada América (Ritmos variados, notícias e prestação de serviço).	Automático
04h00 minutos as 06h00 minutos	Madrugada no Sertão (O Melhor da Musica Sertaneja Raiz, e Moda de Viola)	Automático
06h00 minutos as 09h00 minutos	Programa D Velha: (Melhor da Musica Sertaneja, noticias e uma pitada de Humor)	Wander de Souza
09h00 minutos as 10h00 minutos	Show da Manha 1 Parte: (Músicas variadas, participação do Ouvinte pelo telefone, facebook e whatsapp, receitas do dia, mensagens motivacional, astrologia, notícias, além de sorteios de diversos produtos)	Reginaldo Brito
10h00 minutos as 11h00 minutos	Programa Experiência Deus: (Palavra de Fé e Oração).	Pe. Reginaldo Manzotti.
11h00 minutos as 11h30 minutos	América Notícias (Informação e prestação de serviços de utilidade pública, debates de assuntos de nossa comunidade e a participação da popular)	Donizete Silva
11h30 minutos as 12h00 minutos	Show da Manha 2 Parte: (Músicas variadas, participação do Ouvinte pelo telefone, facebook e whatsapp, receitas do dia, mensagens motivacional, astrologia, notícias, além de sorteios de diversos produtos)	Donizete Silva
12h00 Minutos as 13h00 Minutos	O Galileu (Programa da Igreja Deus é Amor com A Palavra de fé Oração)	Pr. Mario
13h00 minutos as 17h00 minutos	Show da Tarde (Ritmos Gospel, Notícias, Debates e Entrevistas)	Automático
17h00 minutos as 19h00 minutos	Sertanejo Bom Demais (Música Sertaneja de todos os tempos, entretenimento e Notícias)	Vanderlei Gonçalves
19h00 minutos as 20h00 minutos	Voz do Brasil	
20h00 minutos as 22h00 minutos	A Noite da 104 (Ritmos variados, notícias e prestação de serviço).	Robson Santos
22h00 minutos as 23h59 minutos	Songs Off Love (O melhor da Música Romântica nacional e internacional, Notícias, Traduções e a Interação do Ouvinte)	Automático

SÁBADO

Horário	Programa	Apresentador
00h00 minutos as 05h00 minutos	Madrugada América (Ritmos variados, notícias e prestação de serviço).	Automático
05h00 minutos as 08h00 minutos	Sertão na América: (O Melhor do Sertanejo e Moda de Viola)	Automático
08h00 minutos as 10h00 minutos	Qual é a Sua (Músicas variadas, participação do Ouvinte pelo telefone, facebook e whatsapp, astrologia, sorteios de diversos produtos)	Marcelo Oliveira
10h00 minutos as 11h00 minutos	Programa Experiência Deus: (Palavra de Fé e Oração).	Pe. Reginaldo Manzotti
11h00 minutos as 13h00 minutos	Resgatando Vidas: (Programação Musica Gospel, mensagem de Motivação e fé)	Oseias Luau
13h00 minutos as 18h00 minutos	Show da Tarde (Ritmos Variados)	Automático
18h00 minutos as 23h59 minutos	Deixa Rolar. (Ritmos musicais variados ex: MPB, Forro, Sertanejo, Axé..)	Automático

*Padre Reginaldo Manzotti
 Bela Gostosa da Oliveira
 Célia Alice da Selva.
 Antônio José P. →
 Centro R. Oliveira*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS
CNPJ: 02.387.204/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

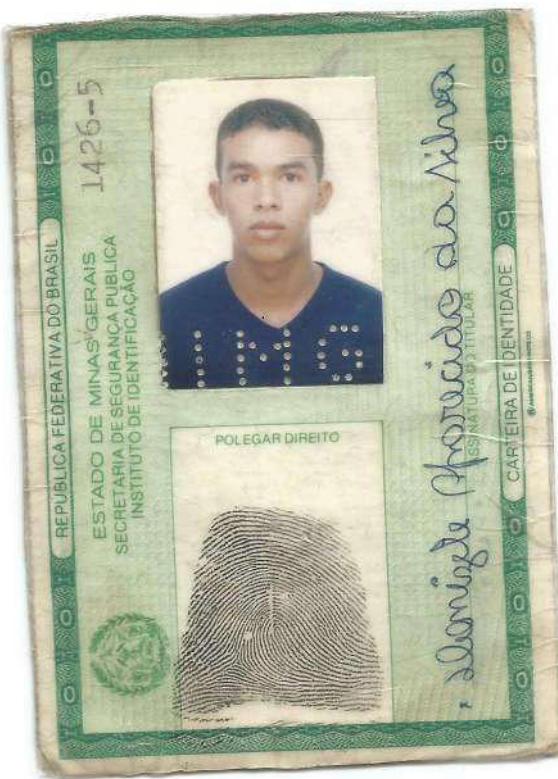
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:55 do dia 03/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2019.

Código de controle da certidão: **0E26.2E11.7FCE.AEB0**

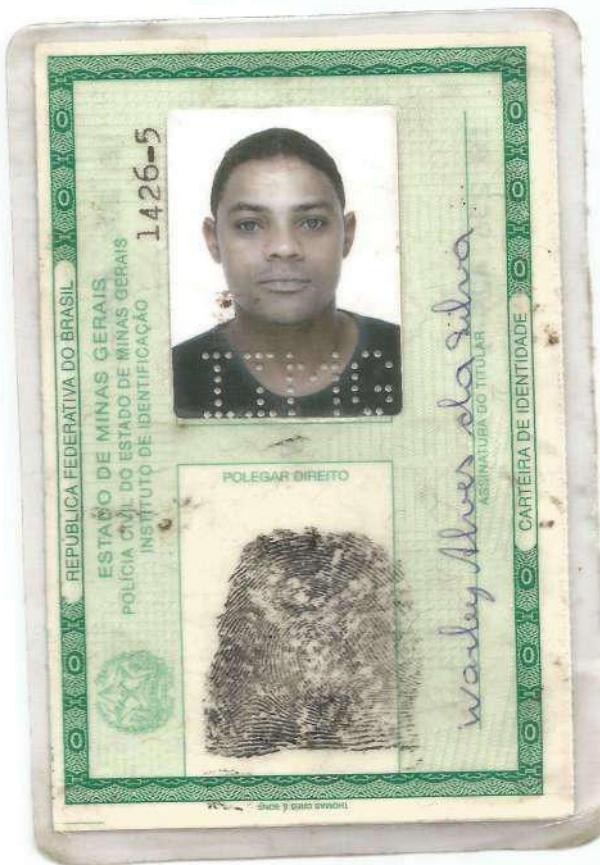
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



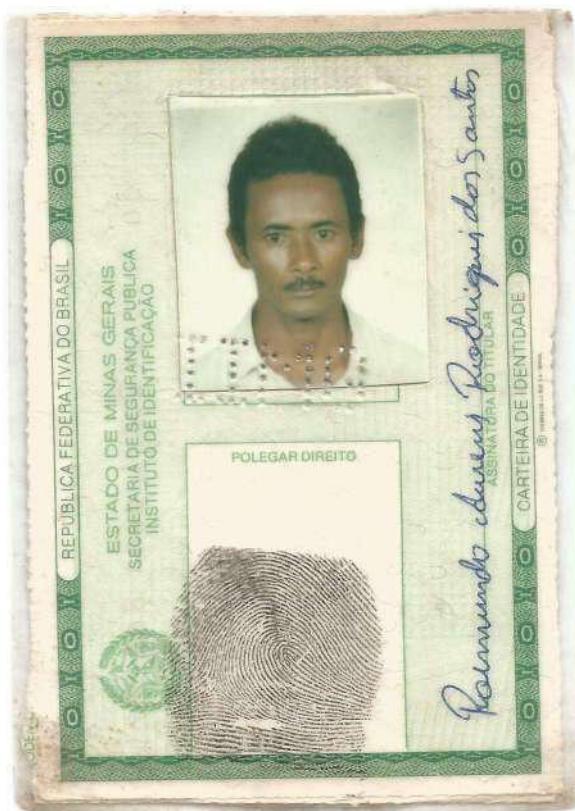


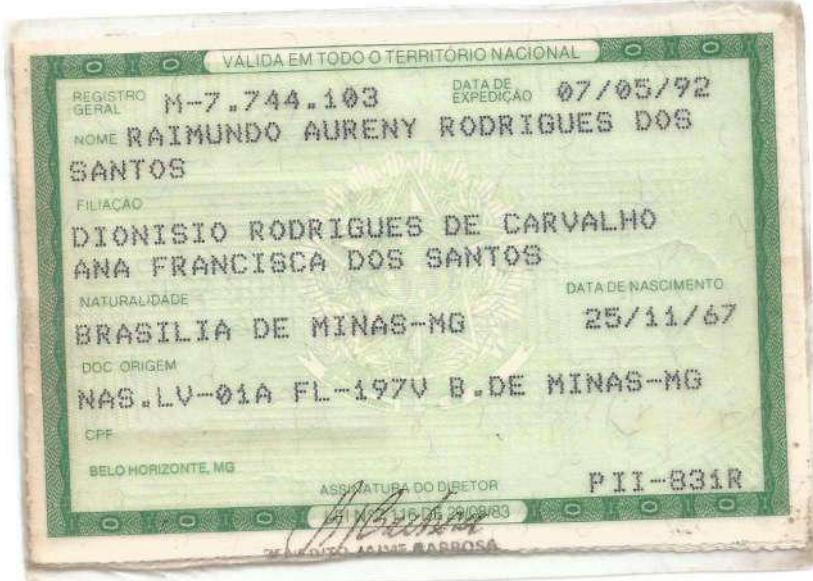






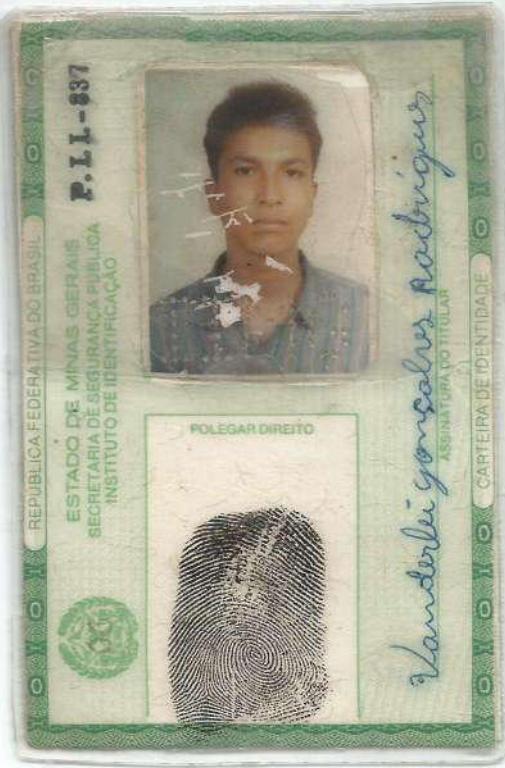


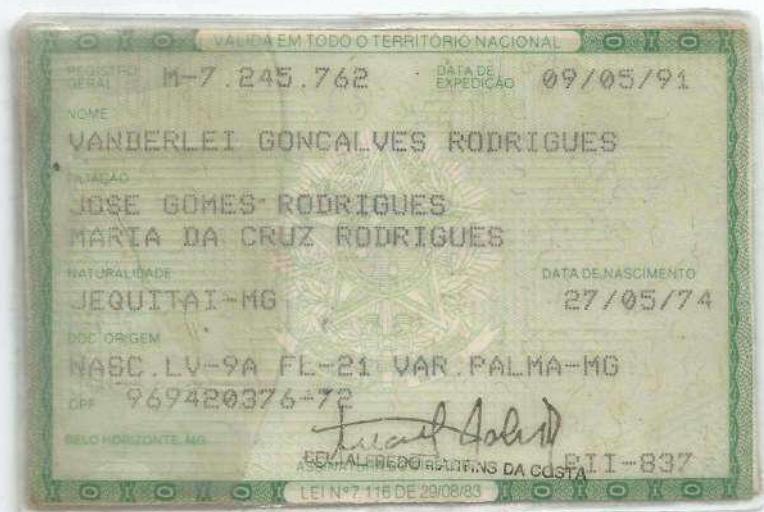













PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA", A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 05 dias do mês de setembro 2018 compareceu como outorgante: "Associação Comunitária Seara", pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ Nº 02.387.204/0001-52, com sede e foro na Rua Doutor Antônio P.Coelho,1634,centro, Várzea da Palma, MG, neste ato representada por seu presidente Donizete Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CPF: 071.313.686-36 - RG: MG- 14.334513-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 284 Bairro Jardim América II, Várzea da Palma- MG, constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Maria Luiza da Silva, Bairro Jose Correa Machado –Montes Claros /MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Várzea da Palma 05 de setembro de 2018

Donizete Aparecido da Silva
CPF Nº 071.313.686-36
Presidente



2º Ofício de Notas de Várzea da Palma - MG - Brasil
Rua Esmeraldas, no 1498 - Centro - CEP: 39.260-000.
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) indicada(s) de:
(0204/386) DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Várzea da Palma, 05/09/2018 14:47:47-3357
Em Testemunha da verdade,

DEOLANE DE JESUS SAMPAIO
Emol.:R\$4,67 Recomp.:R\$6,77 I.P.:R\$1,49 Total:R\$6,4





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

URANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD

Valida em todo o
Território Nacional



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

0888A900

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS

CNPJ: 02.387.204/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 19:01:35 do dia 31/10/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02387204/0001-52

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA ACS

Nome Fantasia: EL SHADAY

Endereço: RUA DR ANTONIO GOMES P COELHO 1634 / VARZEA DA PALMA / VARZEA DA PALMA / MG / 39260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102507544882691802

Informação obtida em 31/10/2018, às 19:02:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo nº 53000.007666/2014-69

Localidade: Várzea da Palma/MG

Entidade: Associação Comunitária Seara

CNPJ 02.387.204/0001-52

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886).

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014.

1.2) Tempestividade: (X) Sim – Abrangida pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 02 (Evento 3338560).

2) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584).

3) Estatuto Social: fls. 07 a 10 (Evento 3338560 – Processo 01250.053903/2018-41) – **sem registro.**

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, item 6;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6, §1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, §2º, §3º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, §2º, §3º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 18;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 a 24;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, §único (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28;

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6, *caput*, §7º, §8º; 7;

e) Direitos dos associados: art. 6;

f) Deveres dos associados: art. 8;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 27;

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 12; 13; 14;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 31; 32; 33;

j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 13, VI; 14; 15;

k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 13, §único; 17, §único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 29;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 16, III;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 31;

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 04/6 (Evento 3338560 – Processo 01250.053903/2018-41) – registrada.

Mandato de 26/6/2018 a 26/6/2022.

Presidente: Donizete Aparecido da Silva

Vice-Presidente: Warley Alves da Silva

Secretário(a): Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos

Tesoureiro(a): Vanderlei Gonçalves Rodrigues

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 25 (Evento 3338560);

6) CNPJ: Evento SEI 3038797 – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 3520247 – Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Evento 2422573; fls. 11/12 (Evento 3338560);

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3520249 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB – fl. 13 (Evento 3338560);

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 3038829 – Negativa.

12) Certidões Justiça Federal: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

13) Certidões Justiça Estadual: Consultou-se o sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais e não foi possível emitir a certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau, relativa ao Presidente: **Donizete Aparecido da Silva**.

***PENDÊNCIAS:

06/06/2018 - Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha é membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista, o que configura vínculo político de acordo com o art. 7, III, “a” da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.

Por essa razão, tendo em vista o disposto no art. 7-A, II e no art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, será conferida uma única oportunidade à entidade para saneamento do víncio. Frente o exposto será retomada a análise do processo a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

Dito isso, a entidade será notificada a cumprir o disposto a seguir:

- a) **Estatuto Social: Adequação ao Código Civil** – Não estão previstos os direitos dos associados; Não está prevista a Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas; Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa; Ausência dos Critérios de eleição dos administradores;
- b) Encaminhar novo Requerimento de acordo com o anexo 5 da Portaria;
- c) No Relatório do conselho comunitário apresentado não contém a grade de programação;
- d) Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Vínculo: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha é membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista, o que configura vínculo político.

07/11/2018 – Após análise dos autos a entidade foi notificada, pela segunda vez, a cumprir pendências, conforme comunicado por meio da Nota Técnica nº 13094/2018/SEI-MCTIC. Em resposta, a Radiodifusora apresentou parte dos documentos solicitados. Assim, após análise da documentação encaminhada e tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, que concede à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o previsto no art. 130, §3º e §4º, será concedida a terceira e última oportunidade para o cumprimento das pendências a seguir:

- a) **Estatuto Social:** O Estatuto apresentado não demonstra que está registrado no Livro “A” do Cartório de Pessoas Jurídicas. Desse modo, a entidade deverá encaminhar certidão cartorária que comprove o registro.
- b) **Certidões Justiça Estadual:** Consultou-se o sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais e não foi possível emitir a certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau, relativa ao Presidente: Donizete Aparecido da Silva.

Vínculo: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha (ex Vice-Presidente) era membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista.

Entretanto, a entidade apresentou nova Ata de Eleição onde substituiu o diretor impedido, desfazendo, portanto, o vínculo indicado.

Após análise dos novos membros, não foram encontradas irregularidades.

***CONCLUSÃO:

Será elaborada Nota Técnica, pela última vez, para solução das pendências indicadas.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Donizete Aparecido da Silva	14/2/1981	071.313.686-36	14334513	José David da Silva e Maria do Rosário de Fátima Silva	1386.2428.0230	Não	Certidão estadual criminal p/ fins eleitorais, 2º grau
Vice-Presidente	Warley Alves da Silva	20/2/1978	048.949.306-84	12152159	José Alves da Silva e Geralda Dimas Ferreira da Silva	1125.1319.0213	Não	
Secretário	Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos	25/11/1967	779.860.246-15	7744103	Dionísio Rodrigues de Carvalho e Ana Francisca dos Santos	0816.7455.0248	Não	
Tesoureiro	Vanderlei Gonçalves Rodrigues	27/5/1974	969.420.376-72	7245762	José Gomes Rodrigues e Maria da Cruz Rodrigues	1038.8999.0205	PSDB	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24820/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS) E ÚLTIMA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Seara**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea da Palma**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 13094/2018/SEI-MCTIC (3039097).

ANÁLISE

2. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, será concedido à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o disposto no art. 130, §3º e §4º.

3. Diante do exposto, considerando que a radiodifusora já foi notificada por duas vezes, esta será a última oportunidade para o cumprimento das pendências dispostas a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social apresentado não demonstra que está registrado no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas. Desse modo, a entidade deverá encaminhar certidão cartorária que comprove o registro.

Observação 1: o estatuto social

deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

4. Consultou-se o sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais e não foi possível emitir a certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau, relativa ao **Presidente, Donizete Aparecido da Silva**.

5. Portanto, caso a Entidade opte em manter o diretor deve encaminhar a respectiva certidão negativa, de forma a comprovar, se for o caso, a homonímia, ou certificar o cumprimento da pena e extinção da punibilidade. Ressalta-se que, neste último caso, documento oficial emitido pelo Poder Judiciário será aceito para fins de comprovação.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

7. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso**

as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 07/11/2018, às 19:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2018, às 07:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3539895** e o código CRC **254336E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 3539895



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44785/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Seara (CNPJ nº 02.387.204/0001-52)

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634

39.260-000 / Várzea da Palma - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007666/2014-69.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24820/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2018, às 07:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3539897 e o código CRC **E6BE23E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 44785/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007666/2014-69 - Nº SEI: 3539897

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44785/2018/SEI-MCTIC, 09/11/2018

53000.007666/2014-69

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Associação Comunitária Seara

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634

39.260-000 Várzea da Palma / MG

UF	PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Augusta Sales

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21/11/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADA
SIGNATURE DE L'AGENT

José Messias Sampaio
Matr.: 8.416.352-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
19 NOV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
BSP

(CÓDIGO DE BARRAS DO N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08481971 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.010-300 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UE

BRASIL
BRÉSIL



“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA”

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo: 53000.007666/2014-69

Em resposta ao ofício 44785/2018/SEI-MCTIC e nota técnica nº 24820/2018/SEI-MCTIC, estamos enviando estatuto com a confirmação de averbação junto ao cartório de pessoas jurídicas, e certidão negativa criminal para fins eleitoral de 2º grau relativa ao presidente Donizete Aparecido da Silva, esperamos assim estar sanando as pendencias encontradas em nosso processo de renovação de outorga.

Cordialmente,

Várzea de Palma 19 de dezembro de 2018



Adilson Soares de Souza
Procurador

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 39 Pag: 1
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial
Livro A
Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito



Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária Seara, também designada pela sigla ACS, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, endereço: Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, 1634, centro, Várzea da Palma.

Art.2º - A associação tem por finalidades principais:

- 1) - O estudo dos problemas da cidade, procurando atender as necessidades coletivas;
- 2) - Reivindicar junto aos poderes públicos, para solução dos casos de necessidades da cidade;
- 3) - Manter contatos com outras associações, com o setor de saúde, com o comércio, indústria e com o povo em geral;
- 4) - Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportiva, assistenciais, educacionais e culturais que estiverem a seu alcance;
- 5) - Saúde, esta associação visa a promoção da Saúde da comunidade na qual ela está inserida, atuando principalmente na garantia da saúde e prevenção a qualquer agente.
- 6) - A Associação Comunitária Seara, também executa o serviço de **Radiodifusão Comunitária**. Com nome fantasia de: **Rádio América**.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art.6º - A Associação Comunitária Seara é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

§ 2º - É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 4º - É assegurado o direito de utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;

§ 5º - É assegurado o direito de Participar amplamente de todas as atividades da Associação Seara.

§ 6º - É assegurado o direito de Receber Assessoria jurídica.

§ 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 40 Pag: 2
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial
Livro A
Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito



§ 8º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 9º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 10º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 11º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no (§ 6º) deste artigo.

Art. 7º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 8º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II – acatar as determinações da Diretoria. III – Pagar suas mensalidades em dia. – IV – cumprir e fazer cumprir esse estatuto e as decisões das Assembleias Gerais. V- Contribuir para a união, ação e fraternidade na entidade.

Art. 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2). Beneméritos, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação Comunitária Seara será administrada por: I – Assembléia Geral; II – Diretoria; III- Conselho Comunitário.

Parágrafo único: A gestão administrativa da associação Seara em todas as suas modalidades e sua representação em juízo, ou fora dele, será exercida em conjunto pela diretoria.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria – apreciar recursos contra decisões da diretoria; III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32º ; VI – aprovar as contas; VII – aprovar o regimento interno. Parágrafo único: A assembléia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, será composta por seus associados e ocorrerá a cada dia 05 de janeiro de cada ano, para avaliação, prestação e aprovação de contas, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço da diretoria.

X 2
Wooooo

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 41 Pag: 3
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG

Marcelo Sapucaia Soares-Oficial

Livro A

Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito



Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, vedada mais de uma reeleição.

Art. 19 – Compete à Diretoria: I – elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a Assembleia Geral; VII – Nomear o conselho comunitário.

Art. 20 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação Comunitária Seara ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar e presidir a Assembleia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 – Compete o Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V – apresentar semestralmente o balancete ao a assembleia geral; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 25 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 26 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 – A receita da Associação Comunitária Seara necessária à sua manutenção será constituída por:

I. Doações de qualquer natureza, recebidas; II. Produto líquido de promoções de beneficência; III. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir. IV. Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público; V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 28 – Instituído o Conselho Comunitário terá o mesmo tempo de mandato da diretoria (quatro anos), é composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – Fiscalizar a programação da emissora;

II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

3

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 42 Pag: 4
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial
Livro A
Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito



V - Receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI - Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.
O conselho comunitário, sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, apresentará relatório circunstanciado, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 29 – As chapas à eleição da diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, e entregue por meio de requerimento à comissão eleitoral que já deverá ser formada conforme previsão regimento interno.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O Patrimônio da Associação Comunitária Seara será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – A Associação Comunitária Seara será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

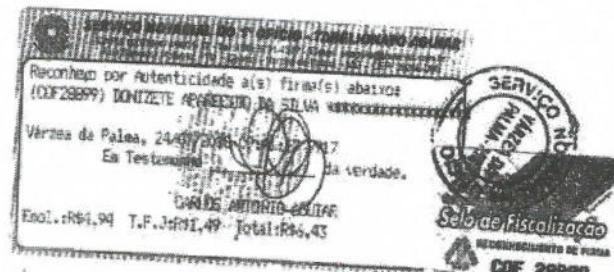
Art. 33 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente Estatuto, foi alterado e aprovado pela Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Seara, realizada no dia 26 de junho de 2018, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente.

1º OFÍCIO

Donizete Aparecido da Silva
Presidente

Caro Líder Sociedade
Acreano CARNEIRO-SL977



Dou fé. Várzea da Palma, 21 de novembro de 2018.

Marcelo Sapucaia Soares - Titular

Código	Ato	QQtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6502-9	Folha Adicional PJ	3	R\$ 3,39	R\$ 0,09	R\$ 0,21	R\$ 0,72	R\$ 4,41
6503-7	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,48	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,53
	Total		R\$ 19,46	R\$ 0,57	R\$ 1,17	R\$ 6,74	R\$ 27,94

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG
Várzea da Palma, MG
Selo Número: BLB31046
Código: 8220.4756.2002.8172
Total de atos: 4 / Emol: 20,63 TFJ: 6,74 Total: 27,37
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº 2822193



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **DONIZETE APARECIDO DA SILVA** nem contra o **CPF: 071.313.686-36**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 04/12/2018 às 12:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 04/12/2018, 12h37min. e 04/12/2018, 12h37min.

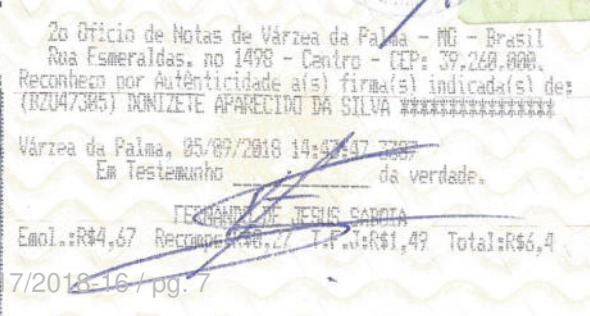
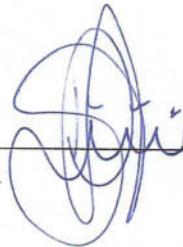
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br


PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A: "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA", A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 05 dias do mês de setembro 2018 compareceu como outorgante: "Associação Comunitária Seara", pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ Nº 02.387.204/0001-52, com sede e foro na Rua Doutor Antônio P.Coelho,1634,centro, Várzea da Palma, MG, neste ato representada por seu presidente Donizete Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CPF: 071.313.686-36 - RG: MG- 14.334513-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 284 Bairro Jardim América II, Várzea da Palma- MG, constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Maria Luiza da Silva, Bairro Jose Correa Machado –Montes Claros /MG, como mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos, projetos, praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Várzea da Palma 05 de setembro de 2018

Donizete Aparecido da Silva
CPF Nº 071.313.686-36
Presidente





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

Nome

ADIELSON SOARES DE SOUZA

Filiação

URANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

Data de Registro

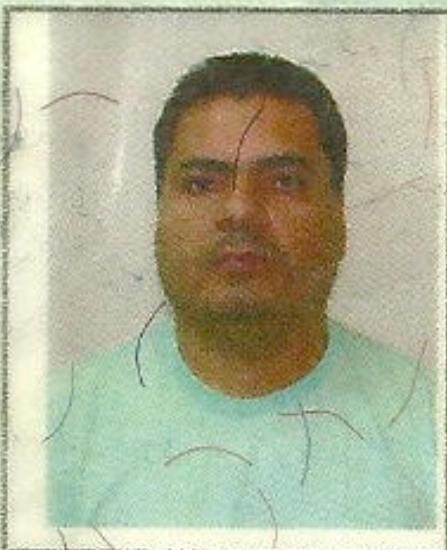
07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD

Valida em todo o
Território Nacional



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

0888AA900

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)



BOM DIA
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Várzea da Palma
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS
Nome Fantasia:
Logradouro: R.DR. ANTONIO GOMES P. COELHO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.387.204/0001-52
Bairro: CENTRO
Número: 1634
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02387204000152

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: R.DR. ANTONIO GOMES P. COELHO	Estado: MG
Número do CEP: 39260000	Complemento: Centro	
Número: 1634	Bairro: Centro	
Município: Várzea da Palma	SubDistrito:	
Telefone: 61 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: Rua Dr. Antonio Gomes P. Coelho	Estado: MG
Número do CEP: 39260000	Complemento: Centro	
Número: 1634	Bairro: Centro	
Município: Várzea da Palma	SubDistrito:	
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 30/05/2003

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100010711998

Fistel: 50011933704

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		79	Portaria	MC	29/01/2002	06/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		28079	ATO	SCM	08/08/2002	13/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		222	Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		44047	ATO	SCM	28/04/2004	30/04/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

□ Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 39260000

Logradouro: RUA JARDIM AMÉRICA

Número: 290

Complemento:

Bairro: JARDIM AMÉRICA

Município: Várzea da Palma

Distrito:

SubDistrito:

UF: MG

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 17S353984

Longitude: 44W432135

Raio: 60

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 17S361300

Longitude: 44W444700

Distância ao Centro
do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de
Serviço: km

Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 39260000

Logradouro: RUA JARDIM AMÉRICA

UF: MG

Número: 290

Complemento:

Bairro: JARDIM AMÉRICA

Município: Várzea da Palma

Distrito:

SubDistrito:

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA



Modelo: PTB 5/8

Ganho: 0 dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de
nulos: (%)

HCI: 28 metros

PLANO TERRA

Descrição:



Máximo: 200 Digitados: 11

Transmissor Principal

Código: 007170300345 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC113

Validade:

Potência: W
Equipamento:

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha Transmissão

Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA



Modelo: RGC 213

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 30 m

Atenuação: 3,8 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T x G x
E_P): W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53710 . 001071 / 1998 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 003870 / 2002 Ex.:

Observação:

 Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

 Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS - CNPJ/CPF
(02.387.204/0001-52)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: VÁRZEA DA PALMA/MG

Canal: 285

Indicativo: ZYL604

Dia Início

Domingo 

Dia Fim

Sábado 

Hora Início

00:00 

Hora Fim

24:00 

X

 Tela Inicial

 Imprimir

DESPACHO

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53000.007666/2014-69, de interesse da **Associação Comunitária Seara**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea da Palma/MG**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (4059184).

2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Analista**, em 26/04/2019, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4059188** e o código CRC **78C9F2DA**.

Minutas e Anexos

Sistema de Controle de Radiodifusão (4059184)

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 4059188

Processo nº **53000.007666/2014-69**

Localidade: **Várzea da Palma/MG**

Entidade: **Associação Comunitária Seara**

CNPJ 02.387.204/0001-52

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886).

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014.

1.2) Tempestividade: (X) Sim – Abrangida pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 02 (Evento 3338560).

2) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584).

3) Estatuto Social: fls. 02 a 05 (Evento 3706570 – Processo 01250.075917/2018-16) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, item 6;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6, §1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, §2º, §3º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, §2º, §3º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 18;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 a 24;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, §único (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28;

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6, *caput*, §7º, §8º; 7;

e) Direitos dos associados: art. 6;

f) Deveres dos associados: art. 8;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 27;

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 12; 13; 14;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 31; 32; 33;

j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 13, VI; 14; 15;

k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 13, §único; 17, §único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 29;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 16, III;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 31;

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 04/6 (Evento 3338560 – Processo 01250.053903/2018-41) – registrada.

Mandato de 26/6/2018 a 26/6/2022.

Presidente: Donizete Aparecido da Silva

Vice-Presidente: Warley Alves da Silva

Secretário(a): Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos

Tesoureiro(a): Vanderlei Gonçalves Rodrigues

- 5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 25 (Evento 3338560);
- 6) CNPJ: Evento SEI 3038797 – Ativa.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 3520247 – Negativa.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Evento 2422573; fls. 11/12 (Evento 3338560);
- 9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3520249 – Regular.
- 10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB – fl. 13 (Evento 3338560);
- 11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 3038829 – Negativa.
- 12) Certidões Justiça Federal: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.
- 13) Certidões Justiça Estadual: Consultou-se o sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais e não foi possível emitir a certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau, relativa ao **Presidente: Donizete Aparecido da Silva**.

***PENDÊNCIAS:

06/08/2019 – Após análise dos autos a entidade foi notificada a cumprir pendências, pela terceira vez, conforme comunicado por meio da Nota Técnica nº 24820/2018/SEI-MCTIC (3539895). Ressalta-se que na referida Nota foi informado que seria a **última** notificação que este Ministério faria à entidade. Em resposta, a Radiodifusora apresentou documento desconforme com o que foi solicitado, a saber, certidão para fins eleitorais do TRF1 relativa ao senhor Donizete Aparecido da Silva, em desacordo com a certidão requerida, qual seja, certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau da Justiça Estadual de Minas Gerais (<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidores/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>). Assim, considerando o art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, segundo o qual “A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: [...] II – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”, será sugerido o indeferimento da renovação da outorga da entidade.

Vínculo: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha (ex Vice-Presidente) era membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista.

Entretanto, a entidade apresentou nova Ata de Eleição onde substituiu o diretor impedido, desfazendo, portanto, o vínculo indicado.

Após análise dos novos membros, não foram encontradas irregularidades.

*****CONCLUSÃO:**

Será elaborada Nota Técnica sugerindo o Indeferimento da renovação da outorga da entidade.

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Donizete Aparecido da Silva	14/2/1981	071.313.686-36	14334513	José David da Silva e Maria do Rosário de Fátima Silva	1386.2428.0230	Não	Certidão estadual criminal p/ fins eleitorais, 2º grau
Vice-Presidente	Warley Alves da Silva	20/2/1978	048.949.306-84	12152159	José Alves da Silva e Geralda Dimas Ferreira da Silva	1125.1319.0213	Não	
Secretário	Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos	25/11/1967	779.860.246-15	7744103	Dionísio Rodrigues de Carvalho e Ana Francisca dos Santos	0816.7455.0248	Não	
Tesoureiro	Vanderlei Gonçalves Rodrigues	27/5/1974	969.420.376-72	7245762	José Gomes Rodrigues e Maria da Cruz Rodrigues	1038.8999.0205	PSDB	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13617/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

**Assunto : INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA. ABERTURA DE PRAZO RECURAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Seara**, na localidade de **Várzea da Palma**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 79, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/02/2002, e do Decreto Legislativo nº 222, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 05/5/2014, à fl. 01 (0001886), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 30/4/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram elencadas na (I) Nota Técnica nº 18824/2017/SEI-MCTIC (2136677), recebida em 15/9/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) 2265864; (II) na Nota Técnica nº 13094/2018/SEI-MCTIC (3039097), recebida em 26/6/2018, conforme AR 3143164; e (III) na Nota Técnica nº 24820/2018/SEI-MCTIC (3539895), recebida em 21/11/2018, conforme AR 3715089.

4. Na última Nota foram solicitados os seguintes documentos:

4.1 Estatuto Social devidamente registrado no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.2 Certidão negativa criminal para fins eleitorais, de 2º grau, da **Justiça Estadual de Minas Gerais**, relativa ao **Presidente, Donizete Aparecido da Silva**.

5. Além disso, informou-se que:

[...] esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC). [grifos no original]

6. Em resposta, a Entidade encaminhou o documento 3706570, no qual anexou o(s) seguinte(s) documento(s):

6.1 Estatuto Social consolidado e devidamente registrado.

6.2 Certidão negativa para fins eleitorais do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, relativa ao senhor Donizete Aparecido da Silva.

7. Todavia, da análise dos autos verificou-se o seguinte:

7.1 A entidade foi notificada para apresentar certidão emitida pelo sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais (<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidores/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>), no entanto, encaminhou certidão referente ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de modo que não condiz com o que foi solicitado. Ressalta-se que, ambos os órgãos possuem competências próprias, logo, a certidão emitida por um não supre a emitida por outro.

8. Observa-se que ainda constam pendências no processo e, de acordo com o art. 130, §§ 3º e 4º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018:

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

[...]

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º O disposto no § 3º está **limitado ao máximo de três notificações, sob pena**

de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. [grifo nosso]

9. Portanto, uma vez que já foi concedido o número máximo de oportunidades para regularização das pendências, com base no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações, segundo o qual "A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: [...] II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

10. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária sugere o **indeferimento** da renovação da outorga da Entidade.

11. Por fim, em atenção ao § 5º do art. 130 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações, sugere-se que a Radiodifusora seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente um único **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 06/08/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4476402** e o código CRC **A5B817EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 13617/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53000.007666/2014-69, de sorte a **indeferir** a renovação da outorga da Associação Comunitária Seara, autorizada por meio da Portaria nº 79, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/08/2019, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4476719** e o código CRC **E846728D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 4476719



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 27258/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Seara (CNPJ nº 02.387.204/0001-52)

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1634

39.260-000 / Várzea da Palma - MG

Assunto: Indeferimento da renovação da outorga. Abertura de prazo recursal. Processo nº 53000.007666/2014-69.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária foi indeferida, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 13617/2019/SEI-MCTIC**, acompanhada do **Despacho SEARC** 4476719.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

3. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/08/2019, às
14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4476758 e o código CRC **8A438C35**.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 4476758

Correspondência Eletrônica - 4523120

Data de Envio:

21/08/2019 10:51:41

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radioamerica104fm@yahoo.com.br
donizete01silva@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.007666/2014-69

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_4476758.html](#)
[Nota_Tecnica_4476402.html](#)
[Despacho_4476719.html](#)

AO SENHOR YROÁ ROBLÉDO FERREIRA, COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Processo nº 53000.007666/2014-69.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.204/0001-52, executante de serviço de radiodifusão comunitária no município de Várzea da Palma, Minas Gerais, por seu representante legal, vem, com fundamento nos artigo 46 e ss, c/c art. 130, § 5.º, ambos da Portaria nº 1.909/2018, c/c o Decreto 9.138/2017, e forte nos argumentos doravante aduzidos, interpor **RECURSO**, em face da **Decisão que indeferiu pedido de renovação de outorga**, nos termos da Nota Técnica nº 13617/2019-SEI-MCTIC, anexa.

Caso não se proceda à reconsideração da decisão recorrida, requer seja o presente recurso encaminhado à autoridade superior, a teor do disposto no art. 130, § 5.º, da Portaria suso mencionada.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS.

Cuida-se de recurso interposto pela Associação Comunitária Seara, em face da **Decisão que indeferiu pedido de renovação de outorga objeto do processo em epígrafe, por alegado descumprimento de exigência regulamentar aplicável ao serviço de radiodifusão**, conforme Ofício nº 27258/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTI, anexo.

Ressalte-se que o recorrente se manifestou, tempestivamente, quanto ao interesse na renovação, em 05/05/2014.

No curso da análise do pedido, foram emitidas as Notas Técnicas: nº 18824/2017-SEI-MCTIC (2136677), nº 13094/2018-SEI-MCTIC (3039097) e nº 248/2018-SEI-MCTIC (353895), por meio das quais foram solicitados os seguintes documentos: a) **estatuto social consolidado e devidamente registrado**; e b) **certidão**

negativa criminal para fins eleitorais, de 2.^º grau, da Justiça Estadual de Minas Gerais, relativa ao presidente da associação, Senhor Donizete Aparecido da Silva.

Em resposta, o recorrente encaminhou por meio do expediente (ID 3706570), o estatuto social e **certidão criminal negativa, de 1.^º grau, da Justiça Estadual de Minas Gerais, documento que não foi aceito, o que resultou no indeferimento da renovação de outorga**, conforme Nota Técnica nº 13617/2019-SEI-MCTIC, anexa.

O recorrente tomou conhecimento do indeferimento e da abertura do prazo recursal, por meio do Ofício nº 27258/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, de cujo teor tomou ciência em 21/08/2019, conforme *print* anexo.

É a síntese do necessário.

2. PRELIMINARMENTE.

2.1. Dos requisitos de admissibilidade.

2.1.1. DO CABIMENTO.

Nos termos do art. 130, § 5.^º, da Portaria nº 1.909/2018, prevê que, “em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior”.

Logo, em face do indeferimento do pedido de renovação de outorga, **constata-se o cabimento do presente recurso.**

2.1.2. DA TEMPESTIVIDADE.

Igualmente, vislumbra-se que **o recurso interposto é tempestivo**, haja vista que o Responsável Legal, tomou ciência do indeferimento e da abertura do prazo recursal, em 21/08/2019 e a insurgência está sendo aviada em 10/09/2019, portanto, dentro do prazo legal, previsto no art. 46, § 2.^º Portaria nº 1.909/2018.

3. DOS FUNDAMENTOS.

3.1. *Do mérito do recurso.*

Impende consignar que o art. 15, § 4º, alínea b, Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi revogado pelo Decreto 9.138/2017.

O dispositivo revogado trazia, dentre as exigências legais aplicáveis ao serviço de radiodifusão, a seguinte previsão:

Art. 15.

(...)

§ 4º A documentação relativa aos sócios consistirá em:

b) certidões negativas cíveis e criminais das Justiças estadual, distrital, federal e eleitoral, e certidões de protestos de títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos e dos locais onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas; (Grifo nosso).

Com efeito, verifica-se, na espécie, sem a necessidade de maiores digressões, que o pedido foi indeferido em virtude de certidão, não mais exigida, nos termos da legislação, mais precisamente, no art. 130, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, o que afronta o princípio da legalidade, que, como é consabido, possui envergadura constitucional.

Ressalte-se que a teor do § 8º, do aludido dispositivo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações tem a prerrogativa de solicitar outros documentos, todavia, desde que imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária, previstas no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que, como já citado alhures, não traz mais, dentre suas previsões a exigência da certidão objeto do indeferimento de pedido formulado.

Não se pode olvidar que as modificações trazidas pelo Decreto 9.138/2017, que regulamentou a Lei nº 13.424/07, propiciaram inúmeros benefícios aos aspirantes à execução de serviço de radiodifusão, bem como, àqueles que visam à

obtenção de renovação de outorga, já que, quanto aos primeiros, a medida reduz de 27 para 13, os documentos exigidos para a obtenção de uma outorga de rádio ou TV e para os últimos, 12 documentos (antes, eram 23).

A novel legislação ao diminuir a quantidade de documentos exigidos, melhora o fluxo de análise dos processos e confere celeridade na concessão de outorgas e renovações, o que beneficia a todos os envolvidos.

Em todo caso, a Recorrente submete ao crivo deste Órgão, a **certidão criminal negativa, de 2.º grau, para fins eleitorais, da Justiça Estadual de Minas Gerais, relativa ao presidente da associação, Senhor Donizete Aparecido da Silva**, com vistas ao reexame do pedido.

4. DO PEDIDO.

Ante o exposto, requer-se que o presente recurso seja conhecido e provido para reformar a decisão recorrida, concedendo-se à Recorrente a renovação de outorga ora pretendida.

Termos em que.

Pede provimento.

Várzea da Palma-MG, 10 de setembro de 2019.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Representante Legal



Alerta de segurança para sua Conta do Goog...

Sua conta donizete01silva@gmail.com está lis... ☆



► NVA Hosting

25 de ago

NVA Hosting - Fatura de Serviços

Olá Radio America varzea da palma (america f... ☆



Fatura-165804



Google

24 de ago

Alerta de segurança

Novo dispositivo conectado a donizete01silva... ☆



Playlist Solutions 4

23 de ago

Notificação Logger Playlist

Notificação Logger 2.0 Prezado(a) cliente, O L... ☆



► Setor, eu 2

22 de ago

certidão tjmg

Em qui, 22 de ago de 2019 às 11:23, Setor de... ☆



image



► MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC)

21 de ago

Correspondência Oficial do Ministério da Ciênc...

Prezado(a), Ref: 53000.007666/2014-69 Ser... ☆



Oficio_4476758

Recurso (4617112)

SEI 01250.046190/2019-41 / pg. 5



Nota_Tecnica.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL e CRIMINAL

O(A) Coordenador(a) da CINPRO - Coordenação de Atendimento e Informações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, após consultar o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual da Segunda Instância do TJMG, CERTIFICA QUE, até a presente data, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO(S) CRIME ou CÍVEL, de competência originária e/ou recursal, que tenha(m) como parte: DONIZETE APARECIDO DA SILVA, CPF 071.313.686-36.*****
O referido é verdade. Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2019 as 17:32 Horas. Eu, _____, _____ Waldir Queiroz Coelho dos Santos, Coordenador(a) de Área, assino.*****
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

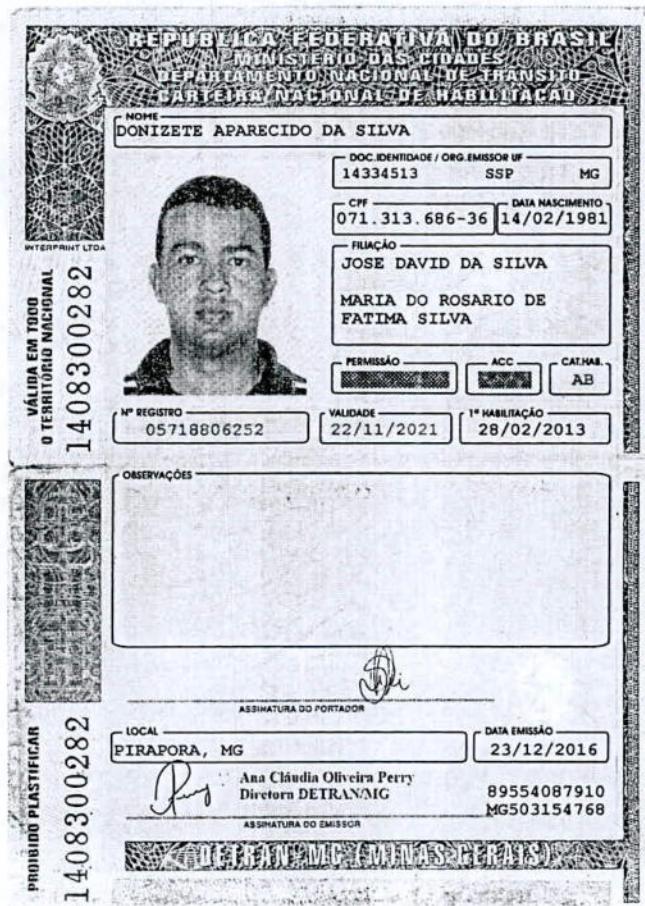
Waldir Queiroz C. dos Santos

Coordenador de Área

CINPRO - TJMG

T001751-7

Certidão expedida pela CINPRO - TJMG: fls. 1 de 1



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA.

O Presidente da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA", no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA., Convoca a todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede à Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Sobrinho, 1634, centro, Várzea da Palma, MG, 26 de junho de 2018, às 19:00horas em primeira convocação, e às 19:30horas em segunda convocação, e as 20:00 horas com qualquer número de associados aptos a votar, a fim de serem deliberados e discutidos os assuntos com a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição de nova diretoria
- 2) Reforma Estatutária da "ACDESC".
- 3) Nomeação do Conselho comunitário

Várzea da Palma 16 de junho 2018.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA

1º OFÍCIO

Wanderson Martins de Almeida

Wanderson Martins de Almeida
Presidente



01

**Ata de Assembléia extraordinária da Associação Comunitária
Seara para eleição, posse da nova diretoria, alteração estatutária
e nomeação do conselho comunitário.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil de dezoito, às dezenove horas, na sede da associação Seara, reuniram-se os membros dessa associação para realização de eleição, posse da nova Diretoria Executiva e nomeação do Conselho Comunitário conforme edital do dia 16 de junho de 2018. O presidente abriu a reunião rogando a DEUS proteção divina e dando boas-vindas aos presentes, solicitou ao Sr. Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos que lavrasse a presente ata, informou que naquele momento já havia quórum suficiente para dar início. Aberta a assembleia o presidente informou a pauta do dia , e informou a todos que por motivos pessoais não poderia continuar a frente da associação e conforme decidido em última reunião neste dia de hoje será feita nova eleição e passou a palavra para o secretário, o qual informou que só havia uma chapa inscrita para eleição de nova diretoria para o período de 26/06/2018 a 26/06/2022,com a seguinte composição: Presidente : Donizete Aparecido da Silva, Vice- presidente: Warley Alves da Silva, Secretário : Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos; Tesoureiro: Wanderlei Gonçalves Rodrigues. O presidente colocou em discursão e logo após em votação e por unanimidade e aclamação foram eleitos e empossados os novos dirigentes, sendo eleitos para o mandato de 4 (três anos) o período de 26 de junho de 2018 a 27 de junho de 2022, ficando a diretoria desta forma: Presidente: Donizete Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CPF: 071.313.686-36 RG: MG- 14.334513-SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 284 Bairro Jardim América II, Várzea da Palma- MG. Vice-Presidente : Warley Alves da Silva, brasileiro, solteiro, metalúrgico, RG-MG. 12.152.159- SSP/MG, CPF: 048.949.306-84, residente a Rua Bela Vista- Bairro Jardim América II Várzea da Palma- MG. Secretário: Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos, solteiro, brasileiro, pedreiro, RG-M. 7.744.103-SSP/MG, CPF:779.860.246-15, residente a Rua Primavera, 231– Bairro Jardim América II- Várzea da Palma –MG. Tesoureiro: Vanderlei Gonçalves Rodrigues, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF 969.420.376-72 – RG: M-7.245.762- SSP/MG, residente a Rua Jardim América 250, bairro Jardim América II- Várzea da Palma- MG. Diante disso o presidente deu posse a nova diretoria e agradeceu a todos pelo apoio em seu mandato, deu boas vindas a nova diretoria e se colocou a disposição para ajudar no que for preciso nesse novo mandato, em seguida passou a palavra para o novo presidente Donizete, que agradeceu a todos pela confiança depositada a ele e a sua diretoria e se comprometeu a exercer um mandato transparente e com muito afinco e dedicação, foi o que também solicitou a todos os seus companheiros de chapa. Em seguida o presidente informou que havia a necessidade de se adequar o estatuto conforme portaria 1909 de 09/04/2018 do Ministério das Comunicações, e com isso trouxe um estatuto com nova redação, o presidente passou então a palavra para o secretário para que em voz alta fizesse a leitura do estatuto, durante a leitura de cada artigo o presidente foi explicando suas finalidades, logo após colocou se em discussão e em votação o que foi aprovado por unanimidade e aclamação conforme redação que será enviado para o cartório de registro de pessoas jurídicas para que tenha efeito legal. Nesse momento o presidente passou a nomeação do conselho Comunitário, ficando

assim constituído: Conselho Comunitário: 01- Hélio Celestino de Oliveira – CPF: 492.552.156-04. Presidente do ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ : 02.568.463/0001-80,,Várzea da Palma, MG. 02- Antônio Martins Pereira, CPF 486.515.676-34. Pastor Igreja Batista da Restauração em Várzea da Palma, CNPJ: 07.800.538/0001.20- Várzea da Palma –MG. 03-Célio Alves da Silva- CPF: 564.740.246-15. Presidente do Internacional Futebol Clube- CNPJ:25.213.422/0001-76- Várzea da Palma- MG. 04- Ricardo Cesar da Costa- CPF: 897.772.396-52- Paroquia Nossa Senhora da Conceição – CNPJ: 18.978.461/0001-07- Várzea da Palma- MG. 05- Carlos Alberto de Azevedo – CPF: 807.796.116-91,Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de Várzea da Palma, CNPJ : 25.213.562/0001-44. Várzea da Palma. MG. O Presidente informou a todos a importância do conselho comunitário e seu modo de funcionamento, que deve se reunir uma vez a cada 3 meses para:

I – fiscalizar a programação da emissora; II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Por fim foi passada a palavra para quem quiser se manifestar, alguns membros se colocaram a disposição dessa nova diretoria, e como não havia mais o que tratar o presidente solicitou ao secretário que lavrasse a presente ata e encaminhasse para registro junto ao cartório de registro de pessoas jurídicas para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta ata segue assinada por mim secretário, pelo presidente e pelos demais presentes como sinal de sua aprovação.

Várzea da Palma 26 de junho de 2018

1º OFÍCIO

Donizete Aparecido da Silva
Donizete Aparecido da Silva
Presidente

Raimundo Azevedo Rodrigues dos Santos
Raimundo Azevedo Rodrigues dos Santos
Secretário

<i>Warley Alves da Silva</i>
<i>Wanderson Cordeiro dos Reis</i>

[Signature]

Corres. Alcaldes de provincias

Ptychosurus sp. t. P.
Cerro Verde Silca.

Darmundo Almeray Rodriguez Santos

Wunderbar Morton die Meiseida

P. Riconto Co. D.C.

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG					
Rua Esfheraldas, T498 - Céfiro Fone: (38)3731-2961					
Código 6107-6801-9 8101-8 Total					
Qtd. 1 1 3 5					
- PROTOCOLO Nº 7608 REG Nº 291 - LIV 14-A - PÁG 06 -AV Nº 28					
Várzea da Palma, MG, 24 de julho de 2018. Fernando de Jesus Sabóia - Escrivâente					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	Trib	Total
	122,04	3,66	7,30	42,72	175,72
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG					
Selo Número: BLB29262					
Código: 3225.0939.9123.6338 -					
Total de atos: 5 / Emol: 129,34 TFI: 42,72 Total: 172,06					
Consulte a validade desse Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 39 Pág: 1
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial
Livre A
Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária Seara, também designada pela sigla ACS, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, endereço: Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, 1634, centro, Várzea da Palma.

Art.2º - A associação tem por finalidades principais:

- 1) - O estudo dos problemas da cidade, procurando atender as necessidades coletivas;
- 2) - Reivindicar junto aos poderes públicos, para solução dos casos de necessidades da cidade;
- 3) - Manter contatos com outras associações, com o setor de saúde, com o comércio, indústria e com o povo em geral;
- 4) - Desenvolver as atividades recreativas, sociais, esportiva, assistenciais, educacionais e culturais que estiverem a seu alcance;
- 5) - Saúde, esta associação visa a promoção da Saúde da comunidade na qual ela está inserida, atuando principalmente na garantia da saúde e prevenção a qualquer agente.

6) - A Associação Comunitária Seara, também executa o serviço de **Radiodifusão Comunitária**. Com nome fantasia de: **Rádio América**.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art.6º - A Associação Comunitária Seara é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

§ 2º - É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 4º - É assegurado o direito de utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;

§ 5º - É assegurado o direito de Participar amplamente de todas as atividades da Associação Seara.

§ 6º - É assegurado o direito de Receber Assessoria jurídica.

§ 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 40 Pag: 2
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial
02/08/2018
Livro A
Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito

§ 8º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 9º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 10º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 11º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no (§ 6º) deste artigo.

Art. 7º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 8º - São deveres dos associados: I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as determinações da Diretoria. III - Pagar suas mensalidades em dia. - IV - cumprir e fazer cumprir esse estatuto e as decisões das Assembleias Gerais. V- Contribuir para a união, ação e fraternidade na entidade.

Art. 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) Fundadores, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2). Beneméritos, são aqueles que por prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) Contribuintes, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação Comunitária Seara será administrada por: I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III- Conselho Comunitário.

Parágrafo único: A gestão administrativa da associação Seara em todas as suas modalidades e sua representação em juízo, ou fora dele, será exercida em conjunto pela diretoria.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral: I – eleger a Diretoria – apreciar recursos contra decisões da diretoria; III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria; IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais; V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32º ; VI – aprovar as contas; VII – aprovar o regimento interno. Parágrafo único: A assembleia geral competirá privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, será composta por seus associados e ocorrerá a cada dia 05 de janeiro de cada ano, para avaliação, prestação e aprovação de contas, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da diretoria e do conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I – apreciar o relatório anual da Diretoria; II – discutir e homologar as contas e o balanço da diretoria.

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 41 Pag: 3
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial
03
Livro A
Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I – pelo presidente da Diretoria; II – pela Diretoria; III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, vedada mais de uma reeleição.

Art. 19 – Compete à Diretoria: I – elaborar e executar programa anual de atividades; II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual; III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V – contratar e demitir funcionários; VI – convocar a Assembleia Geral; VII – Nomear o conselho comunitário.

Art. 20 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação Comunitária Seara ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III – convocar e presidir a Assembleia Geral; IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 – Compete o Secretário: I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro: I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V – apresentar semestralmente o balancete ao a assembleia geral; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Art. 25 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 26 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 – A receita da Associação Comunitária Seara necessária à sua manutenção será constituída por:

I. Doações de qualquer natureza, recebidas; II. Produto líquido de promoções de beneficência; III. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir. IV. Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público; V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 28 – Instituído o Conselho Comunitário terá o mesmo tempo de mandato da diretoria (quatro anos), é composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº9.612, de fevereiro, de 1998.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – Fiscalizar a programação da emissora;

II – Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

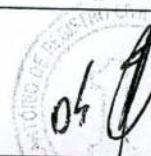
III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

3

Protocolo: 007609
Reg: 000291
Livro: A14 AV: 00027
Folha: 42 Pag: 4
Data: 24/07/2018

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Esmeraldas, 1498 - Centro - Várzea da Palma-MG
Marcelo Sapucaia Soares-Oficial
Livro A
Apresentante: Reginaldo Sales Martins de Brito



V – Receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI – Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.
O conselho comunitário, sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, apresentará relatório circunstanciado, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 29 – As chapas à eleição da diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, e entregue por meio de requerimento à comissão eleitoral que já deverá ser formada conforme previsão regimento interno.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 30 – O Patrimônio da Associação Comunitária Seara será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – A Associação Comunitária Seara será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

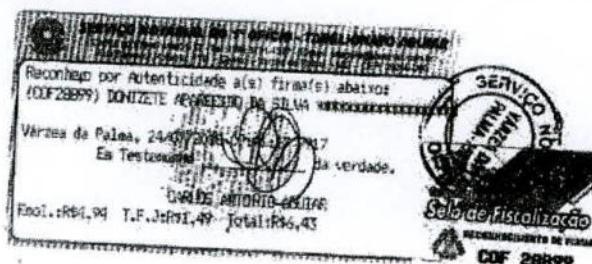
Art. 33 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente Estatuto, foi alterado e aprovado pela Assembleia Geral extraordinária da Associação Comunitária Seara, realizada no dia 26 de junho de 2018, e entra em vigor na data do seu registro no cartório competente.

1º OFÍCIO

Donizete Aparecido da Silva
Presidente

Ono Lira Soárez
Assessor Contábil



Dou fé. Várzea da Palma, 21 de novembro de 2018.

Marcelo Sapucaia Soares - Titular

Código	Ato	QQtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6502-9	Folha Adicional PJ	3	R\$ 3,39	R\$ 0,09	R\$ 0,21	R\$ 0,72	R\$ 4,41
6503-7	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,48	R\$ 0,98	R\$ 6,02	R\$ 23,53
	Total		R\$ 19,46	R\$ 0,57	R\$ 1,17	R\$ 6,74	R\$ 27,94

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de V. da Palma/MG
Várzea da Palma, MG

Selo Número: BLB31046
Código: 8220.4756.2002.8172
Total de atos: 4 / Unid: 20,63 TFJ: 6,74 Total: 27,94
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20923/2019/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.007666/2014-69.**

Assunto: ANÁLISE RECURSAL. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA. CONHECIMENTO DO RECURSO E RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea da Palma**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 79, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 6/2/2002, e Decreto Legislativo nº 222, publicado no DOU de 30/5/2003.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 13617/2019/SEI-MCTIC (4476402), acompanhada do Despacho SEARC 4476719, sugeriu-se o indeferimento da renovação da outorga em razão do(s) fato(s) e fundamento(s):

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram elencadas na (I) Nota Técnica nº 18824/2017/SEI-MCTIC (2136677), recebida em 15/9/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) 2265864; (II) na Nota Técnica nº 13094/2018/SEI-MCTIC (3039097), recebida em 26/6/2018, conforme AR 3143164; e (III) na Nota Técnica nº 24820/2018/SEI-MCTIC (3539895), recebida em 21/11/2018, conforme AR 3715089.

4. Na última Nota foram solicitados os seguintes documentos:

4.1 Estatuto Social devidamente registrado no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4.2 Certidão negativa criminal para fins eleitorais, de 2º grau, da **Justiça Estadual de Minas Gerais**, relativa ao **Presidente, Donizete Aparecido da Silva**.

5. Além disso, informou-se que:

[...] esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC). [grifos no original]

6. Em resposta, a Entidade encaminhou o documento 3706570, no qual anexou o(s) seguinte(s) documento(s):

6.1 Estatuto Social consolidado e devidamente registrado.

6.2 Certidão negativa para fins eleitorais do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, relativa ao senhor Donizete Aparecido da Silva.

7. Todavia, da análise dos autos verificou-se o seguinte:

7.1 A entidade foi notificada para apresentar certidão emitida pelo sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais (<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidores/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>), no entanto, encaminhou certidão referente ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de modo que não condiz com o que foi solicitado. Ressalta-se que, ambos os órgãos possuem competências próprias, logo, a certidão emitida por um não supre a emitida por outro. [grifos no original]

3. Em razão disso e em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa concedeu-se prazo de **30 dias** para que a Radiodifusora apresentasse recurso administrativo.

4. O Ofício nº 27258/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 21/8/2019, conforme correspondência eletrônica SERCO_REN 4523120.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 10/9/2019, o Recurso 4617112, no qual alegou o seguinte:

Impende consignar que **o art. 15, § 4.º, alínea b, Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi revogado pelo Decreto 9.138/2017.**

[...]

Com efeito, verifica-se, na espécie, sem a necessidade de maiores digressões, que **o pedido foi indeferido em virtude de certidão, não mais exigida, nos termos da legislação, mais precisamente, no art. 130, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC**, o que afronta o princípio da legalidade, que, como é consabido, possui envergadura constitucional.

Ressalte-se que a teor do § 8.º, do aludido dispositivo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações tem a prerrogativa de solicitar outros documentos, todavia, desde que imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária, previstas no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que, como já citado alhures, não traz mais, dentre suas previsões a exigência da certidão objeto do indeferimento de pedido formulado. [grifos no original]

6. Sobre o assunto, esclarece-se que o Serviço de Radiodifusão Comunitária segue, a princípio, legislação própria, consubstanciada na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU,

respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, e demais atos normativos que regulamentem o assunto. Assim, a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, são aplicados apenas subsidiariamente.

7. Dito isso, a necessidade do encaminhamento da "Certidão negativa criminal para fins eleitorais, de 2º grau, da **Justiça Estadual de Minas Gerais**, relativa ao **Presidente, Donizete Aparecido da Silva**", solicitada na Nota Técnica nº 24820/2018/SEI-MCTIC (3539895), decorre da previsão contida no art. 7º-A da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC e alterações, segundo o qual:

Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de renovação, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, para saneamento dos seguintes vícios, sob pena de indeferimento da solicitação:

I - quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; ou

8. Assim, uma vez que não havia sido possível a emissão da certidão diretamente por este Órgão, solicitou-se a comprovação de que o dirigente não se enquadraria na hipótese vedada pelo dispositivo.

9. Isso posto, o dirigente encaminhou, à fl. 6 do Recurso 4617112, a certidão correta.

10. De acordo com o art. 47 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

11. Nos termos do § 1º do art. 47, "não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual". No entanto, o § 2º traz duas exceções. Embora versem sobre os processos de outorga para o Serviço, uma vez que está previsto no inciso I do § 2º que os documentos apresentados na fase recursal serão acolhidos "quando todas as concorrentes forem inabilitadas", entende-se que este dispositivo

se aplica igualmente aos processos de renovação de outorga. Isso porque, na fase de renovação não há concorrentes.

12. Assim, uma vez que a Radiodifusora encaminhou, tempestivamente, o(s) documento(s) necessário(s) à instrução processual, em razão do disposto no art. 47, § 2º, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, será sugerida a reconsideração da decisão de indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

13. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária sugere o conhecimento do recurso e a **reconsideração da decisão que indeferiu a renovação da outorga**. Ademais, sugere-se igualmente a retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/10/2019, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4782447** e o código CRC **93510474**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 4782447

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 20923/2019/SEI-MCTIC, constante no processo nº 53000.007666/2014-69, de sorte a **reconsiderar** a decisão que indeferiu a renovação da outorga deferida à Associação Comunitária Seara - ACS, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, por meio da Portaria nº 79, publicada no Diário Oficial da União em 6 de fevereiro de 2002.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/11/2019, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4782482** e o código CRC **A6EAEBB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 4782482



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 41258/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 25 de outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS** (CNPJ nº 02.387.204/0001-52)

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, nº 1634

39.260-000 / Várzea da Palma - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007666/2014-69.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho a **NOTA TÉCNICA Nº 20923/2019/SEI-MCTIC**, acompanhada do **DESPACHO SEARC 4782482**, que **reconsiderou** a decisão de indeferimento da renovação da outorga.

2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4782495** e o código CRC **550BDEC0**.

Correspondência Eletrônica - 4837678

Data de Envio:

11/11/2019 15:28:21

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

radioamerica104fm@yahoo.com.br
donizete01silva@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.007666/2014-69

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4782495.html
Despacho_4782482.html
Nota_Tecnica_4782447.html

Acesso à Informação

BRASIL



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Cesar Segond Vasconcellos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG	Distrito: Várzea da Palma
Município: Várzea da Palma	Sub Distrito:
Canal: 285	Local Específico:
Fase: 3	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS	CNPJ: 02.387.204/0001-52
Nome Fantasia:	Bairro: CENTRO
Logradouro: R.DR. ANTONIO GOMES P. COELHO	Número: 1634
Telefone: (38) 0000000000	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

■ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02387204000152	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Número do CEP: 39260000	Logradouro: R.DR. ANTONIO GOMES P. COELHO	Bairro: CENTRO	Estado: MG
Número: 1634	Complemento:			
Município: Várzea da Palma	Distrito: Várzea da Palma	SubDistrito:		
Telefone: 38 0000000000				Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Número do CEP: 39260000	Logradouro: Rua Dr. Antonio Gomes P. Coelho	Bairro: Centro	Estado: MG
Número: 1634	Complemento:			
Município: Várzea da Palma	Distrito:	SubDistrito:		
Telefone:	Fax:		E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 30/05/2003	Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537100010711998	Fistel: 50011933704
Caixa:	Sequência:

■ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	79		Portaria	MC	29/01/2002	06/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	28079		ATO	SCM	08/08/2002	13/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾
	222		Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	44047		ATO	SCM	28/04/2004	30/04/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾

■ Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil	Cep: 39260000	Logradouro: RUA JARDIM AMÉRICA	Número: 290	Complemento:	Bairro: JARDIM AMÉRICA	UF: MG
Município: Várzea da Palma			Distrito:	SubDistrito:		

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 17S353984	Longitude: 44W432135	Raio: 60
---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 17S361300	Longitude: 44W444700
----------------------------	-----------------------------

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: km

Estúdio Principal

País: Brasil	Cep: 39260000	Logradouro: RUA JARDIM AMÉRICA	Número: 290	Complemento:	Bairro: JARDIM AMÉRICA	UF: MG
Município: Várzea da Palma			Distrito:	SubDistrito:		

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA	<input type="button" value="▼"/>	
Modelo: PTB 5/8	<input type="button" value="◀"/>	Ganho: 0 <input type="text"/> dBd
Polarização: Vertical <input type="button" value="▼"/>	<input type="button" value="◀"/>	Orient. NV: <input type="text"/> graus
Beam-Tilt: <input type="text"/> graus	<input type="button" value="▶"/>	Preenchimento de nulos: <input type="text"/> (%)
HCI: 28 <input type="button" value="◀"/> metros		
Descrição: PLANO TERRA	<input type="button" value="▲"/>	<input type="button" value="▼"/>
Máximo: 200 Digitados: 11		

Transmissor Principal

Código Equipamento: 007170300345	<input checked="" type="checkbox"/> Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: 25 <input type="text"/> W	<input type="button" value="◀"/>
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	
Modelo: TEC113 <input type="button" value="▼"/>	
Validade:	
Potência Equipamento: W	

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	<input type="button" value="▼"/>
Modelo: RGC 213	Impedância: 50 <input type="text"/> ohms
Comprimento: 30 <input type="text"/> m	Atenuação: 3,8 <input type="text"/> dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP_{MAX}(P_T x G x

E_F: W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53710 . 001071 / 1998 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 003870 / 2002 Ex.: 53521.000235/2003

Observação:



⚠ Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS - CNPJ/CPF(02.387.204/0001-52)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: VÁRZEA DA PALMA/MG

Canal: 285

Indicativo: ZYL604

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="button" value=" Domingo < "/> Domingo <	<input type="button" value=" Sábado < "/> Sábado <	<input type="button" value=" 00:00 < "/> 00:00 <	<input type="button" value=" 24:00 < "/> 24:00 <	<input type="button" value=" X "/>

DESPACHO

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53000.007666/2014-69, de interesse da Associação Comunitária Seara - ACS (el-shaday), entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Várzea da Palma / MG**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (5159899).

2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 14/02/2020, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5160249** e o código CRC **A1A8BF78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 5160249

Processo nº **53000.007666/2014-69**

Localidade: **Várzea da Palma/MG**

Entidade: **Associação Comunitária Seara**

CNPJ 02.387.204/0001-52

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886).

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014.

1.2) Tempestividade: (X) Sim – Abrangida pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 02 (Evento 3338560).

2) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584).

3) Estatuto Social: fls. 02 a 05 (Evento 3706570 – Processo 01250.075917/2018-16) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, item 6;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6, §1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, §2º, §3º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, §2º, §3º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 18;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 a 24;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, §único (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28;

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6, *caput*, §7º, §8º; 7;

e) Direitos dos associados: art. 6;

f) Deveres dos associados: art. 8;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 27;

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 12; 13; 14;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 31; 32; 33;

j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 13, VI; 14; 15;

k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 13, §único; 17, §único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 29;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 16, III;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 31;

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 04/6 (Evento 3338560) – registrada.

Mandato de 26/6/2018 a 26/6/2022.

Presidente: Donizete Aparecido da Silva

Vice-Presidente: Warley Alves da Silva

Secretário(a): Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos

Tesoureiro(a): Vanderlei Gonçalves Rodrigues

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 25 (Evento 3338560);

6) CNPJ: Evento SEI 3038797 – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 3520247 – Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Evento 2422573; fls. 11/12 (Evento 3338560);

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3520249 – Regular.

10) **Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB – Positiva;**

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 3038829 – Negativa.

12) **Certidões Justiça Federal:** Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

13) **Certidões Justiça Estadual:** Consultou-se o sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais e não foi possível emitir a certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau, relativa ao **Presidente: Donizete Aparecido da Silva.**

OBS: A entidade prestou os esclarecimentos necessários, uma vez que encaminhou a certidão solicitada, à fl. 6 do Recurso 4617112.

14) **Vínculo:** Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha (ex Vice-Presidente) era membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista.

Entretanto, a entidade apresentou nova Ata de Eleição onde substituiu o diretor impedido, desfazendo, portanto, o vínculo indicado.

OBS: 18/2/2020 – Após análise dos novos membros, não foram encontradas irregularidades.

***PENDÊNCIAS:

18/2/2020 – A entidade teve seu processo indeferido com base no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 09/04/2018 e em 13/4/2018, segundo o qual “A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: [...] II – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”, nos termos da Nota Técnica nº 13617/2019/SEI-MCTIC, recebida em 21/8/2019.

Em resposta, a Radiodifusora encaminhou, **tempestivamente**, em 10/9/2019, o Recurso 4617112, no qual anexou a certidão negativa criminal da Justiça Estadual de MG referente ao Presidente da associação.

Por esse motivo, sugeriu-se o conhecimento do recurso e a reconsideração da decisão que indeferiu a renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 20923/2019/SEI-MCTIC, acolhida pelo Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, nos termos do Despacho de 10/11/2019.

Frente o exposto, a entidade será oportunizada, pela última vez, a complementar a pendência destacada acima.

***CONCLUSÃO:

Será elaborada Nota Técnica sugerindo o Indeferimento da renovação da outorga da entidade.

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Donizete Aparecido da Silva	14/2/1981	071.313.686-36	14334513	José David da Silva e Maria do Rosário de Fátima Silva	1386.2428.0230	Não	
Vice-Presidente	Warley Alves da Silva	20/2/1978	048.949.306-84	12152159	José Alves da Silva e Geralda Dimas Ferreira da Silva	1125.1319.0213	Não	
Secretário	Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos	25/11/1967	779.860.246-15	7744103	Dionísio Rodrigues de Carvalho e Ana Francisca dos Santos	0816.7455.0248	Não	
Tesoureiro	Vanderlei Gonçalves Rodrigues	27/5/1974	969.420.376-72	7245762	José Gomes Rodrigues e Maria da Cruz Rodrigues	1038.8999.0205	PSDB	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 7294/2020/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS** (CNPJ nº 02.387.204/0001-52)

Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, nº 1634
39.260-000 / Várzea da Palma - MG

Assunto: **Processo nº 53000.007666/2014-69. Pendência(s) na documentação anexada aos autos. Complementação de Exigência. Última Notificação.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Da análise da documentação anexada aos autos, constam as seguintes pendências:

1.1 Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Não foi possível emitir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União no sítio da Receita Federal. Por essa razão, solicito que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

2. Saliento que esta será a **última** notificação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

3. Ademais, estabeleço o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Saliento que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser

deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

5. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

6. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

7. Esclareço, ainda, que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2020, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5190234** e o código CRC **5945161E**.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 5190234

Correspondência Eletrônica - 5304723

Data de Envio:

20/03/2020 16:45:42

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

radioamerica104fm@yahoo.com.br
donizete01silva@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref:53000.007666/2014-69

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5190234.html

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 7294/2020/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Referente à Pendência(s) na documentação anexada aos autos. Complementação de Exigência. **Do Processo nº 53000.007666/2014-69.**

Segue Documento faltante (**Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal**).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS

CNPJ: 02.387.204/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:59:31 do dia 17/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2020.

Código de controle da certidão: **371F.AF43.B8A0.6218**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 53000.007666/2014-69

Localidade: Várzea da Palma/MG

Entidade: Associação Comunitária Seara

CNPJ 02.387.204/0001-52

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886).

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014.

1.2) Tempestividade: (X) Sim – Abrangida pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 02 (Evento 3338560).

2) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584).

3) Estatuto Social: fls. 02 a 05 (Evento 3706570 – Processo 01250.075917/2018-16) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, item 6;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6, §1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, §2º, §3º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, §2º, §3º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 18;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 a 24;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, §único (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28;

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6, *caput*, §7º, §8º; 7;

e) Direitos dos associados: art. 6;

f) Deveres dos associados: art. 8;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 27;

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 12; 13; 14;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 31; 32; 33;

j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 13, VI; 14; 15;

k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 13, §único; 17, §único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 29;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 16, III;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 31;

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 04/6 (Evento 3338560) – registrada.

Mandato de 26/6/2018 a 26/6/2022.

Presidente: Donizete Aparecido da Silva

Vice-Presidente: Warley Alves da Silva

Secretário(a): Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos

Tesoureiro(a): Vanderlei Gonçalves Rodrigues

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 25 (Evento 3338560);

6) CNPJ: Evento SEI 3038797 – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 3520247 – Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Evento 2422573; fls. 11/12 (Evento 3338560);

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3520249 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 5403961 – Positiva c/ Efeitos de Negativa;

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 3038829 – Negativa.

12) Certidões Justiça Federal: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

13) Certidões Justiça Estadual: Consultou-se o sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais e não foi possível emitir a certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau, relativa ao **Presidente: Donizete Aparecido da Silva**.

OBS: A entidade prestou os esclarecimentos necessários, uma vez que encaminhou a certidão solicitada, à fl. 6 do Recurso 4617112.

14) Vínculo: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha (ex Vice-Presidente) era membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista.

Entretanto, a entidade apresentou nova Ata de Eleição onde substituiu o diretor impedido, desfazendo, portanto, o vínculo indicado.

OBS: 18/2/2020 – Após análise dos novos membros, não foram encontradas irregularidades.

27/04/2020 - CONCLUSÃO:

- Após consulta ao sítio da Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, embora tenham sido encontrados registros de ações distribuídas, a Entidade prestou os esclarecimentos necessários.
- Os endereços indicados no Requerimento conferem com os cadastrados no SRD, nos termos do Despacho SEARC 5160249.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail à CGFI para informação acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Donizete Aparecido da Silva	14/2/1981	071.313.686-36	14334513	José David da Silva e Maria do Rosário de Fátima Silva	1386.2428.0230	Não	
Vice-Presidente	Warley Alves da Silva	20/2/1978	048.949.306-84	12152159	José Alves da Silva e Geralda Dimas Ferreira da Silva	1125.1319.0213	Não	
Secretário	Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos	25/11/1967	779.860.246-15	7744103	Dionísio Rodrigues de Carvalho e Ana Francisca dos Santos	0816.7455.0248	Não	
Tesoureiro	Vanderlei Gonçalves Rodrigues	27/5/1974	969.420.376-72	7245762	José Gomes Rodrigues e Maria da Cruz Rodrigues	1038.8999.0205	PSDB	

Correspondência Eletrônica - 5441424

Data de Envio:

27/04/2020 15:28:55

De:

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

cgfi@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA (CNPJ nº 02.387.204/0001-52), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**luciana.chaves@mctic.gov.br****Fwd: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga****De :** cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Seg, 04 de mai de 2020 09:30

Assunto : Fwd: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** Luciana Pimentel Chaves
<luciana.chaves@mctic.gov.br>**De:** "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>**Para:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 30 de abril de 2020 20:22:59**Assunto:** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registro de PAIS ativos:

53900.053462/2015

Em trâmite

processo aguardando defesa

irregularidades: art. 40, XV, XVII e XXIX do Decreto 2.615/98.

data da infração: 26/10/2015

01250.015385/2019

Em trâmite

processo aguardando defesa

irregularidades: art. 40, XXIX do Decreto 2.615/98.

data da infração: 12/12/2018

Registros de PAIS concluídos:

não tem

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Para:** "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de abril de 2020 15:28:55**Assunto:** Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

SEARA (CNPJ nº 02.387.204/0001-52), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

**Lilian Magalhães de Misquita Vieira
SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC**

Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.387.204/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EL-SHADAY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR. ANTONIO GOMES P. COELHO	NÚMERO 1634	COMPLEMENTO *****
CEP 39.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA DA PALMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2020 às 11:54:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SEARA - ACS

CNPJ: 02.387.204/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:55:06 do dia 23/06/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/07/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.387.204/0001-52

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA ACS

Endereço: RUA DR ANTONIO GOMES P COELHO 1634 / VARZEA DA PALMA / VARZEA DA PALMA / MG / 39260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104490464240874

Informação obtida em 19/05/2020 11:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS
CNPJ: 02.387.204/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:56:32 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **1777.94D7.8BDC.D8B6**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SEARA - ACS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.387.204/0001-52

Certidão nº: 11366039/2020

Expedição: 19/05/2020, às 11:56:06

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SEARA - ACS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.387.204/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECRETO LEGISLATIVO
Nº 216, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS - ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 503, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Base do Município de Cariús - ABC, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 217, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO PÉROLA DO PLANALTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 298, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Pérola do Planalto, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 218, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Tapirense de Assistência Social - ATAS, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 219, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AMIGOS DE SÃO JOÃO DOS PATOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação União dos Amigos de São João dos Patos, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 220, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BEM AVENTURADO JOSÉ DE ANCHIETA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 376, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Bem Aventurado José de Anchieta, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 221, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRAVO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Preta, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Moradores do Bravo, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Preta, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 222, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEARA - ACS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Seara - ACS, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA EDUCACIONAL DE FRUTAL para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga, por quinze anos, concessão à Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 698, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Universidade do Contestado para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAMPO REDONDO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 787, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2003
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, ACLA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amélia Rodrigues, Estado do Rio Grande da Bahia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Entidade: **Associação Comunitária Seara - ACS.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e aos Processos de Apuração de Infração.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, embora tenham sido encontrados registros de ações distribuídas, a Entidade prestou os esclarecimentos necessários (4617112), de forma que pode ser dado prosseguimento à renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 19/05/2020, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5517162** e o código CRC **28691C5E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI nº 5517162

Processo nº 53000.007666/2014-69

Localidade: Várzea da Palma/MG

Entidade: Associação Comunitária Seara

CNPJ 02.387.204/0001-52

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 01 (0001886).

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 05/05/2014.

1.2) Tempestividade: (X) Sim – Abrangida pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 02 (Evento 3338560).

2) Declaração de conformidade: fl. 03 (0767584).

3) Estatuto Social: fls. 02 a 05 (Evento 3706570 – Processo 01250.075917/2018-16) – registrado.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, item 6;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6, §1º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6, §2º, §3º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, §2º, §3º;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 18;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21 a 24;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, §único (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28;

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6, *caput*, §7º, §8º; 7;

e) Direitos dos associados: art. 6;

f) Deveres dos associados: art. 8;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 27;

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 12; 13; 14;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 31; 32; 33;

j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 13, VI; 14; 15;

k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 13, §único; 17, §único;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 29;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 16, III;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 31;

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 04/6 (Evento 3338560) – registrada.

Mandato de 26/6/2018 a 26/6/2022.

Presidente: Donizete Aparecido da Silva

Vice-Presidente: Warley Alves da Silva

Secretário(a): Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos

Tesoureiro(a): Vanderlei Gonçalves Rodrigues

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 14 a 25 (Evento 3338560);

6) CNPJ: Evento 5517089 – Ativa.

7) Certidão Negativa da Anatel: Evento 5517093 – Negativa.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Evento 2422573; fls. 11/12 (Evento 3338560);

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 5517096 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 5517102 – Positiva c/ Efeitos de Negativa;

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 5517105 – Negativa.

12) Certidões Justiça Federal: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

13) Certidões Justiça Estadual: Consultou-se o sítio da Justiça Estadual de Minas Gerais e não foi possível emitir a certidão negativa criminal para fins eleitorais de 2º grau, relativa ao **Presidente**.

OBS: A entidade prestou os esclarecimentos necessários, uma vez que encaminhou a certidão solicitada, à fl. 6 do Recurso 4617112.

14) Vínculo: Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Sr. Walter de Souza Rocha (ex Vice-Presidente) era membro de diretório do Partido Democrático Trabalhista.

Entretanto, a entidade apresentou nova Ata de Eleição onde substituiu o diretor impedido, desfazendo, portanto, o vínculo indicado.

OBS: 18/2/2020 – Após análise dos novos membros, não foram encontradas irregularidades.

19/05/2020 - CONCLUSÃO:

- Após consulta ao sítio da Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, embora tenham sido encontrados registros de ações distribuídas, a Entidade prestou os esclarecimentos necessários.
- Os endereços indicados no Requerimento conferem com os cadastrados no SRD, nos termos do Despacho SEARC 5160249.
- Processo instruído.
- Em reposta à solicitação 5441424, a CGFI encaminhou o e-mail 5517085, onde verificou-se que não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.
- Será elaborada Nota Técnica de Revisão Final.

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Donizete Aparecido da Silva	14/2/1981	071.313.686-36	14334513	José David da Silva e Maria do Rosário de Fátima Silva	1386.2428.0230	Não	
Vice-Presidente	Warley Alves da Silva	20/2/1978	048.949.306-84	12152159	José Alves da Silva e Geralda Dimas Ferreira da Silva	1125.1319.0213	Não	
Secretário	Raimundo Aureny Rodrigues dos Santos	25/11/1967	779.860.246-15	7744103	Dionísio Rodrigues de Carvalho e Ana Francisca dos Santos	0816.7455.0248	Não	
Tesoureiro	Vanderlei Gonçalves Rodrigues	27/5/1974	969.420.376-72	7245762	José Gomes Rodrigues e Maria da Cruz Rodrigues	1038.8999.0205	PSDB	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12662/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Seara - ACS**, na localidade de **Várzea da Palma**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 79, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 6/2/2002 (2136323), e Decreto Legislativo nº 222, publicado no DOU de 30/5/2003 (5517160).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 30/4/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação da outorga em 5/5/2014, à fl. 01 (0001886), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Comunitária Seara
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Donizete Aparecido da Silva Vice-Presidente: Warley Alves da Silva

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme check-list abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	Evento 3338560.
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 02 a 05 (Evento 3706570).
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 04/6 (Evento 3338560).
3.1	Mandato da diretoria em exercício	de 26/6/2018 a 26/6/2022.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls. 14 a 25 (Evento 3338560).
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Evento 2422573; fls. 11/12 (3338560).
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl. 03 (Evento 0767584).
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	Evento 5517089.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Evento 5613783.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Evento 5517096.
	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade,	

10	relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Evento 5517102.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Evento 5517105.
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail CGFI 5517085.
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5517624).

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53000.007666/2014-69, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica

da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10441/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº DE DE DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001071/1998 e nº 53000.007666/2014-69, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 23/06/2020, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/06/2020, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2020, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão**, em 10/07/2020, às 23:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5612513** e o código CRC **FC8CED24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 137/2020/SEI-MC de 22 de julho de 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001071/1998 e nº 53000.007666/2014-69, resolv

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/07/2020, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5724312** e o código CRC **87221F0E**.

Brasília, 22 de julho de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53000.007666/2014-69, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10441/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/07/2020, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5724365** e o código CRC **73E74BF3**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/07/2020 16:23:58

Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão

Operador: Pedro Paulo Verano de Souza

Ofício: 5952226

Data prevista de publicação: 28/07/2020

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12808879	ATO PORTARIA N 126.rtf	ee62f5600d79d8eb 4a5e0919da7e49d1	6,00	R\$ 198,24
12808940	ATO PORTARIA N 136.rtf	807b52b7abaaee0dd 32cf7d8d9aa11163	6,00	R\$ 198,24
12808941	ATO PORTARIA N 137.rtf	9fb600f301262b31 a6ca1481b8a3e74e	6,00	R\$ 198,24
12808942	ATO PORTARIA N 127.rtf	1bc202dca5a0ce98 b23222585b656a49	6,00	R\$ 198,24
12808943	ATO PORTARIA N 128.rtf	b86b2e78599cc422 32d08204f83f0b17	6,00	R\$ 198,24
12808944	ATO PORTARIA N 130.rtf	6b5705fb6c5b9724 a9f0d8dc3ebaa8d2	6,00	R\$ 198,24
12808945	ATO PORTARIA N 131.rtf	1bdeafb883f38712 665c075883bcd139	6,00	R\$ 198,24
12808946	ATO PORTARIA N 132.rtf	dcb18d9a3ae82d26 ad2a2e57b1d1f19d	6,00	R\$ 198,24
12808947	ATO PORTARIA N 133.rtf	10e20a136f424706 7678b25a26dd59d1	6,00	R\$ 198,24
12808948	ATO PORTARIA N 134.rtf	9d904f7e55e88932 060810ddfc18571	6,00	R\$ 198,24
12808949	ATO PORTARIA N 135.rtf	39265a0ea7e00197 4d9ab311d63327e4	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			66,00	R\$ 2.180,64

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 126/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000664/1999-94 e nº 01250.001665/2016-27, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Flor do Panema, CNPJ nº 02.916.081/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão Bonito, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 127/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53780.000074/1999 e nº 01250.075574/2017-17, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa, CNPJ nº 02.785.159/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baía Formosa, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 128/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000289/1998-76 e nº 53900.016756/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, CNPJ nº 02.780.389/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 130/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001621/1998 e nº 53000.061987/2013-28, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação do Desenvolvimento Comunitário, CNPJ nº 02.531.686/0001-72, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tenente Portela, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 131/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000168/2000 e nº 53900.050382/2015-20, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, CNPJ nº 03.688.368/0001-82, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Florence, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 132/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000044/1999 e nº 53900.044272/2015-29, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, CNPJ nº 02.239.211/0001-07, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Vicente Ferrer, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007666/2014-69.**

Entidade: **Associação Comunitária Seara.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 137, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2020, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Seara** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Várzea da Palma / MG. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53000.007666/2014-69, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 30 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 31/07/2020, às 09:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5747463** e o código CRC **A9ADD2F1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007666/2014-69

SEI-MC nº 5747463

EM nº 00097/2020 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53000.007666/2014-69, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12662/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2020.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 05/08/2020 16:38

Termo(s): 97 2020

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MC 00097 2020 Várzea da Palma/MG - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Seara - ACS	MC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 2744/2020/MC

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007666/2014-69.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

BRUNO LUNA LINS
Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Assessor Técnico do Gabinete do Ministro**, em 06/08/2020, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5765473** e o código CRC **03536580**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2744/2020/MC - Processo nº 53000.007666/2014-69 - Nº SEI: 5765473